



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

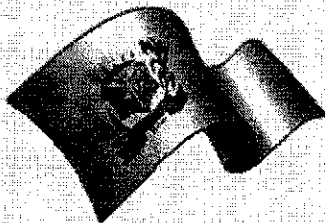


PREGÃO PRESENCIAL Nº 0192/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR..

DATA DE ABERTURA: 19/08/2021

HORÁRIO: 14h00min



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

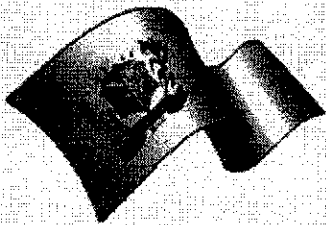
DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2.074/2021

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita

**Protocolo 1- 535/2021**Assunto: **Licitação**

Via 1/2

São Jorge d'Oeste/PR, 10 de Agosto de 2021 às 15:57

De:

PROT - Divisão de Protocolo e Expedição
Leandro Pagliari Jacobs - CHEFE DA DIVISÃO DE
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Para:

COM - Divisão de Compras
A/C Paulo Duarte da Silva - Compras

Esta documentação faz parte do Despacho 1- 535/2021

O documento eletrônico contém assinatura digital

**Protocolo 1- 535/2021**Assunto: **Licitação**Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

Via 2/2

São Jorge d'Oeste/PR, 10 de Agosto de 2021 às 15:57

De:

PROT - Divisão de Protocolo e Expedição
Leandro Pagliari Jacobs - CHEFE DA DIVISÃO DE
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Para:

COM - Divisão de Compras
A/C Paulo Duarte da Silva - Compras

Esta documentação faz parte do Despacho 1- 535/2021

O documento eletrônico contém assinatura digital

TERMO DE ENTREGA

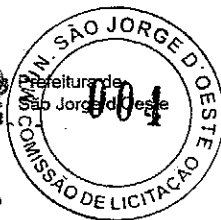
Recebido em:

10/08/21 às :

Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

**Protocolo 535/2021**

Código: 907.888.104.918

De: **Leandro Pagliari Jacobs** Setor: **PROT - Divisão de Protocolo e Expedição**Despacho: **1- 535/2021**Para: **COM - Divisão de Compras AC: Paulo Duarte da Silva**Assunto: **Licitação**

São Jorge d'Oeste/PR, 10 de Agosto de 2021

Para:

Elisiane Conter

imprensa@pmsjorge.gov.br • 46 98804-7928

CPF 051.573.869-74

Junte-se aos autos, alteração de Memorando para o devido procedimento licitatório.

At.te

Leandro Pagliari Jacobs

Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização

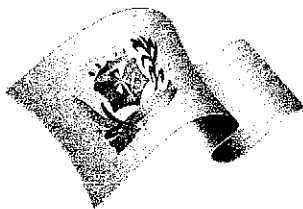
Decreto nº 3453/2021

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 10/08/2021 15:58:26 por Leandro Pagliari Jacobs - CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

1Doc



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº04/2021

SÃO JORGE D'OESTE, PR, 10 de Agosto de 2021.

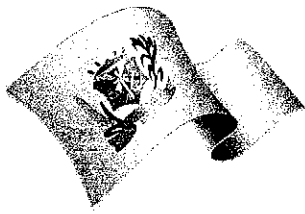
SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SOB O REGIME ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, ENCERRADA.

Constitui objeto desta solicitação, a contratação de empresa especializada prestadora de serviços, para realização dos serviços de organização, elaboração e realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, por intermédio de processo seletivo simplificado, visando suprir vacância e formação de cadastro de reserva, mediante elaboração, aplicação e correção das provas de títulos de acordo com o nível de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional dos candidatos e demais disposições previstas no edital e anexos.

Segue ainda termo de referência anexo.

Alerta-se ainda, para que quando da publicação do edital, seja enviada informação ao Setor de Recursos Humanos para comunicação e envio do edital ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que deverá ocorrer dentro de 05 dias da publicação.

Elisiane Conter
Secretária Geral



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



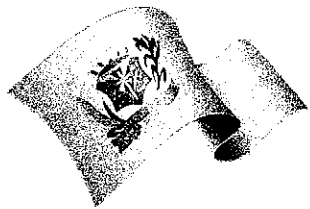
Constar no termo de referência:

Constitui objeto desta solicitação, a contratação de empresa especializada prestadora de serviços, para realização dos serviços de organização, elaboração e realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), em conformidade com as especificações abaixo:

Deixar claro no edital de que a seleção de pessoal visa atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, por intermédio de processo seletivo simplificado, visando suprir vacância e formação de cadastro de reserva.

☐ Especificação das Atividades:

- Análise de legislação vigente sobre o objeto contratado (especialmente Lei Municipal nº 824/2017 e IN 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR);
- Elaboração do edital do processo;
- Elaboração das publicações necessárias;
- Processamento das inscrições;
- Emissão de relação dos inscritos por cargos;
- Elaboração, aplicação e correção das provas de títulos de acordo com o nível de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional dos candidatos;
- Emissão dos resultados;
- Elaboração de parecer e possíveis recursos, motivados pelo processo de seleção;
- Elaboração e homologação de relatório final dos processos;
- Fornecer todo material utilizado para a realização do objeto;
- Fornecer, sob sua inteira responsabilidade técnica e financeira, todo o pessoal a ser utilizado nas atribuições supracitadas;



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- Realizar o Processo Seletivo, obrigatoriamente, no município de São Jorge D' Oeste. O município de São Jorge D' Oeste disponibilizará espaço para realização do Processo Seletivo, devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pelo agendamento de datas e horários para a realização do PSS.

DOS PREÇOS:

NIVEL DE ESCOLARIDADE VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)

NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO 20,33

NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO 25,33

NIVEL MÉDIO 34,70

NIVEL SUPERIOR 44,00

Os valores das TAXAS DE INSCRIÇÃO serão cobrados diretamente dos candidatos e depositados em conta corrente da licitante vencedora, repassado posteriormente à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização das provas objetivas.

A Contratada deverá enviar a Contratante a relação de inscritos, por nível de escolaridade, no prazo de até 05 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

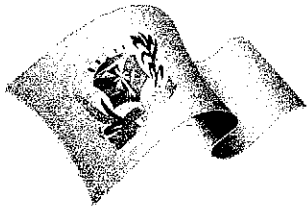
PRAZO

Dado a urgência na contratação dos serviços, visto à necessidade de algumas secretarias a empresa contratada deverá realizar e concluir os serviços dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

A presente licitação terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

BOLETOS

Todas as despesas bancárias devem ser pagas pela licitante contratada.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



DADOS DE CADA FUNÇÃO A SER PROCESSADA:

Função	Auxiliar Administrativo I – CBO 4110-10
Descrição sintética	Executar tarefas de caráter administrativo, financeiro, de apoio, logístico e rotinas que envolvem certo grau de complexidade e esforço mental.
Atribuições típicas	2.1. - atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, atendendo e fazendo ligações telefônicas, anotando e enviando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos necessários; 2.2. - digitar ou datilografar atos, documentos, relatórios e outros documentos administrativos, bem como conferi-los; 2.3. - arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa; 2.4. - receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; 2.5. - autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; 2.6. - controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas estabelecidas, procedendo ao controle diário do fichário de entrada e saída, data de fabricação e de validade; 2.7. - receber material de fornecedores, conferindo as especificações e a qualidade dos produtos com as notas fiscais e com a amostra enviada pelo fornecedor; 2.8. - preencher fichas e formulários e elaborar mapas, demonstrativos, relações, quadros, tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas, gráficos, relatórios e outros documentos administrativos, realizando os levantamentos necessários, conferindo informações e documentos originais; 2.9. - operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, autenticadoras, de microfilmagem, micros, terminais de computadores e equipamentos sob sua responsabilidade, mantendo em ordem e conservação as dependências e promovendo a recuperação dos equipamentos e máquinas; 2.10. - auxiliar na organização de programas de divulgação, na preparação de material publicitário e na seleção de veículos de comunicação; 2.11. - redigir ou participar da redação de correspondências,



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

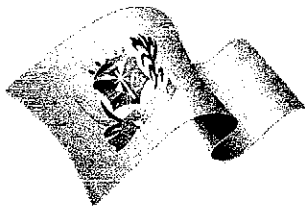
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



	pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão; 2.12. estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa, interpretando leis, regulamentos e instruções; 2.13. - realizar, sob orientação específica, coleta de preços e licitações para aquisição de material; 2.14. - colaborar nos estudos para a organização, racionalização, levantamentos, planejamentos e implantação de serviços e rotinas de trabalho nas unidades administrativas; 2.15. - examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar as providências necessárias; 2.16. - rever a redação de minutas de documentos legais, de relatórios, de pareceres e de correspondências que exijam pesquisas específicas que tratem de assuntos de maior complexidade; 2.17. - colaborar com os técnicos e profissionais na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, auxiliando nas tarefas de apoio administrativo; 2.18. - preparar publicações e selecionar documentos para arquivos e que se destinem à microfilmagem ou incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; 2.19. - executar rotinas pertinentes à secretaria de escolas como a organização e manutenção de prontuários e documentos de alunos, expedição de diplomas, controle de frequência, entre outras; 2.20. - executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, tributação, licitação e logística; 2.21. - auxiliar nas atividades de lançamento, cobrança e controle da arrecadação de tributos, da inscrição da dívida ativa, da classificação de receitas relativas a tributos, da elaboração de cálculos de área, de valores vencidos e de outros elementos de natureza tributária; 2.22. - executar outras atribuições correlatas e afins.
Requisitos	Instrução: Ensino Médio Completo
Total de vagas	Cadastro de reserva.
Remuneração bruta mensal	R\$ 1.405,92.
Jornada de trabalho semanal	40 horas semanais
Duração do contrato	Doze (12) meses*.

47



Município de

SÃO JORGE D'OESTE #10

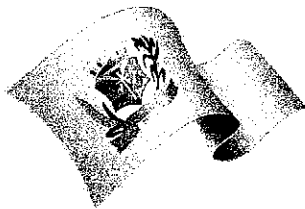
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



*Prorrogáveis por mais doze ou até que se formalize concurso público o que ocorrer primeiro.

Função	Auxiliar Administrativo II – CBO 4110-10
Descrição sintética	Executar tarefas de caráter administrativo, financeiro, de apoio, logístico e rotinas que envolvem certo grau de complexidade e esforço mental.
Atribuições típicas	2.1. - atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, atendendo e fazendo ligações telefônicas, anotando e enviando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos necessários; 2.2. - digitar ou datilografar atos, documentos, relatórios e outros documentos administrativos, bem como conferi-los; 2.3. - arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa; 2.4. - receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; 2.5. - autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; 2.6. - controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas estabelecidas, procedendo ao controle diário do fichário de entrada e saída, data de fabricação e de validade; 2.7. - receber material de fornecedores, conferindo as especificações e a qualidade dos produtos com as notas fiscais e com a amostra enviada pelo fornecedor; 2.8. - preencher fichas e formulários e elaborar mapas, demonstrativos, relações, quadros, tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas, gráficos, relatórios e outros documentos administrativos, realizando os levantamentos necessários, conferindo informações e documentos originais; 2.9. - operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, autenticadoras, de microfilmagem, micros, terminais de computadores e equipamentos sob sua responsabilidade, mantendo em ordem e conservação as dependências e promovendo a recuperação dos equipamentos e máquinas; 2.10. - auxiliar na organização de programas de divulgação, na preparação de material publicitário e na seleção de veículos de comunicação; 2.11. - redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão;



Município de

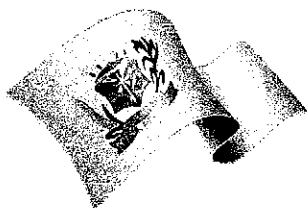
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-00



	2.12. estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa, interpretando leis, regulamentos e instruções; 2.13. - realizar, sob orientação específica, coleta de preços e licitações para aquisição de material; 2.14. - colaborar nos estudos para a organização, racionalização, levantamentos, planejamentos e implantação de serviços e rotinas de trabalho nas unidades administrativas; 2.15. - examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar as providências necessárias; 2.16. - rever a redação de minutas de documentos legais, de relatórios de pareceres e de correspondências que exijam pesquisas específicas que tratem de assuntos de maior complexidade; 2.17. - colaborar com os técnicos e profissionais na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, auxiliando nas tarefas de apoio administrativo; 2.18. - preparar publicações e selecionar documentos para arquivos e que se destinem à microfilmagem ou incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; 2.19. - executar rotinas pertinentes à secretaria de escolas como a organização e manutenção de prontuários e documentos de alunos, expedição de diplomas, controle de frequência, entre outras; 2.20. - executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, tributação, licitação e logística; 2.21. - auxiliar nas atividades de lançamento, cobrança e controle da arrecadação de tributos, da inscrição da dívida ativa, da classificação de receitas relativas a tributos, da elaboração de cálculos de área, de valores vencidos e de outros elementos de natureza tributária; 2.22. - executar outras atribuições correlatas e afins.
Requisitos	Instrução: Ensino Médio Completo
Total de vagas	Cadastro de reserva.
Remuneração bruta mensal	R\$ 1.951,75.
Jornada de trabalho semanal	40 horas semanais
Duração do contrato	Doze (12) meses*.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE 12

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

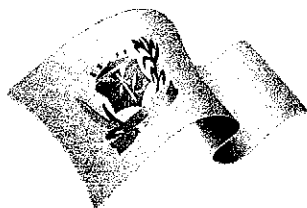


*Prorrogáveis por mais doze ou até que se formalize concurso público o que ocorrer primeiro.

Função	Educador Físico – CBO 2241-40
Descrição sintética	Executar as atividades necessárias no Programa Federal das Academias de Saúde desenvolvendo atividades físicas junto à comunidade, bem como demais programas Federais ou Estaduais.
Atribuições típicas	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes Estratégia Saúde da Família - ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações de forma integrada às Equipes da ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes da ESF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores monitores no desenvolvimento de atividades físico-práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes da ESF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes da ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade físico-práticas corporais e sua importância para a saúde da população; executar outras atividades correlatas ao cargo/função
Requisitos	Curso Superior completo em Educação Física e registro profissional no respectivo órgão de classe ativo.
Total de vagas	Cadastro de reserva.
Remuneração bruta mensal	R\$ 1.476,59 (mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Jornada de trabalho semanal	20 horas semanais.
Duração do contrato	Doze (12) meses.*

*Prorrogáveis por mais doze ou até que se formalize concurso público o que ocorrer primeiro.

A



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

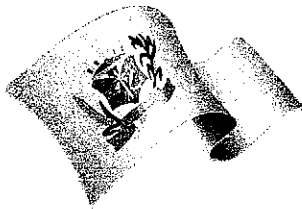
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.993.380/0001-03



Função	Veterinário- CBO 2233-05
Descrição sintética	Planejar e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária; praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar na área de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente.
Requisitos	Instrução: Curso Superior completo em Medicina Veterinária e registro profissional.
Total de vagas	01 vaga, mais cadastro de reserva.
Remuneração bruta mensal	R\$ 5.292,89.
Jornada de trabalho semanal	40 horas semanais
Duração do contrato	12 (doze) meses.*

*Prorrogáveis por mais doze ou até que se formalize concurso público o que ocorrer primeiro.

Função	Técnico em Enfermagem- CBO 3222-05
Descrição sintética	Executar técnicas de enfermagem de maior complexidade; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; executar práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.
Atribuições típicas	2.1. - identificar os determinantes e condicionantes do processo de saúde-doença e da estrutura e organização do sistema de saúde vigente; 2.2. - integrar a equipe de saúde e identificar as funções e responsabilidades de seus membros; 2.3. - planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade; 2.4. - aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal, ambiental e de biossegurança; 2.5. - avaliar riscos de iatrogenias ao executar procedimentos técnicos;



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



	2.6. - interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde e a legislação referente aos direitos do consumidor; 2.7. - identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; 2.8. - operar equipamentos próprios do campo de atuação e utilizar recursos e ferramentas de informática específicos da área, zelando pela sua manutenção e conservação; 2.9. - registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação; 2.10. - informar ao cliente/paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços prestados; 2.11. - orientar o cliente/paciente a assumir, com autonomia, a própria saúde e organizar dados relativos ao campo de atuação; 2.12. - realizar primeiros socorros em situações de emergência; 2.13. - assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; 2.14. - participar das atividades e dos programas de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos desenvolvidos na rede básica de saúde e de orientação dos programas da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas; 2.15. - participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; 2.16. - colaborar na elaboração das escalas de serviços, de relatórios e em pesquisas ligadas à área de saúde desenvolvidas nas unidades de saúde; 2.17. - auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; 2.18. - realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; 2.19. - proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado; 2.20. - prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, de higiene e conforto ao paciente e de enfermagem no pré e pós-operatório, zelando por sua segurança; 2.21. - participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; 2.22. - integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a
--	---



Município de

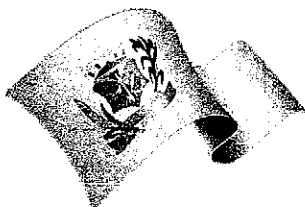
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.384/0001-09



	humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos; 2.23. - preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade; 2.24. - executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: administrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas; 2.25. - zelar pela preservação do cliente em sua condição patológica, física, espiritual e social e pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; 2.26. - orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; 2.27. - executar trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes e a procedimentos pós-morte; 2.28. - cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia de Enfermagem; 2.29. - assistir ao Enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; 2.30. - executar outras atribuições correlatas e afins. 3. Requisitos para provimento: Instrução: Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Enfermagem ou pós-médio e inscrição no órgão de Classe.
Requisitos	Instrução: Curso técnico em Enfermagem ou pós-médio e registro profissional.
Total de vagas	01 vaga mais cadastro de reserva
Remuneração bruta mensal	R\$ (1.951,75)



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Jornada de trabalho semanal	40 horas semanais
Duração do contrato	Doze (12) meses.*

*Prorrogáveis por mais doze ou até que se formalize concurso público o que ocorrer primeiro.

PAGAMENTO Os pagamentos para a Empresa pelos serviços realizados deverão seguir o seguinte cronograma: 50% (cinquenta por centos) após a realização das provas e a segunda parcela, equivalente aos 50% (cinquenta por cento) restantes do valor contratado após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado.

São Jorge D' Oeste, 10 de agosto de 2021.

Elisiane Conter
Secretária Geral



ABCP

ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE CONCURSOS PÚBLICOS



PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE / PR

Razão social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS - ABCP
CNPJ Nº 25.188.388/0001-27
Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 97.597
Endereço: Rua Tomaso Tomé, 80 / Sala 12 - CEP. 09571-340 - São Caetano do Sul - SP
Telefones: (11) 2988-7410 / (11) 95591-1126
Representante da Instituição: Fábio Martins Pereira Barros / Solteiro / Brasileiro
Cargo: Presidente / RG: 40.475.802-2 / CPF: 309.938.158-63/e-mail:
abcp@abconcursospublicos.org / abconcursospublicos@gmail.com
Banco: Caixa Econômica Federal / Agência: 4564 / Conta Corrente: 0658-3 / Op. 003

A INSTITUIÇÃO

A **Associação Brasileira de Concursos Públicos (ABCP)**, com sede em, São Caetano do Sul / São Paulo, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, apartidária, sem filiação religiosa, criada com o objetivo de assegurar às partes dos concursos públicos (candidatos, bancas examinadoras e governo) os direitos assistenciais relacionados, promovendo a unificação de critérios e parâmetros nas aplicações de concursos públicos em nível municipal, estadual e federal.

Além de fiscalizar os concursos públicos realizados no Brasil, fornecer pareceres técnicos e realizar certificações, somos contratados por órgãos públicos que buscam a qualidade, transparência, licitude e, que querem evitar problemas quando o assunto é "Concurso Público".

A "ABCP" tem como associados profissionais com vasta experiência e qualificação na área, fazendo dela uma instituição com um alto nível de credibilidade no mercado, garantindo o respeito aos princípios da moralidade administrativa, da igualdade, da impessoalidade e da competitividade.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A "ABCP" realiza todo o certame em parceria com a comissão do concurso, fornecendo todo o suporte técnico do início à homologação.

ELABORAÇÃO DO EDITAL:

- ✓ O contratante fornece todas as informações relativas ao processo, como: Cargos; Vencimentos; Leis de criação dos cargos; Atribuições; entre outras informações e orientações que julgar necessário;
- ✓ É feita uma análise pelo nosso departamento jurídico e após, elaboramos uma minuta do edital e um cronograma para apreciação e aprovação da comissão e departamento jurídico do cliente;
- ✓ Nosso edital é completo e elaborado de acordo com a legislação vigente do município, do estado e do país, de acordo com a análise dos cargos e suas atribuições, contendo todos os dados necessários, inclusive programa de provas;
- ✓ Aprovado, o edital é publicado em nossos sites eletrônicos e, simultaneamente, pelos órgãos oficiais.

PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

- ✓ Nosso portal possui uma área exclusiva aos candidatos para realização on-line da inscrição;
- ✓ Possuímos suporte on-line para atender os candidatos na realização de sua inscrição;
- ✓ Efetuada a inscrição, o candidato tem acesso ao seu boleto;
- ✓ Após período de inscrição é publicada uma lista com o deferimento das inscrições.

ELABORAÇÃO DA PROVA:

- ✓ Elaboração e impressão de todas as provas necessárias para a realização do concurso, contando com Banca Examinadora própria, garantindo o sigilo que o processo exige;
- ✓ Impressão dos gabaritos individuais, contendo os dados dos candidatos e do cargo pleiteado.

APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA:

- ✓ Realizamos o treinamento da equipe de fiscais, volantes e seguranças que são contratados para trabalhar na aplicação das provas e ordenadores tem vínculo empregatício com a ABCP;

ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

Rua Tomaso Tomé, 80 / Sala 12 - CEP. 09571-340 - São Caetano do Sul - SP - Brasil
abcp@abconcursospublicos.org | Tel / Fax (11) 2988-7410 | www.abconcursospublicos.org
CNPJ 25.188.388/0001-27



ABCP

ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE CONCURSOS PÚBLICOS



- ✓ Toda nossa equipe é uniformizada e identificada;
- ✓ Nossas provas são acondicionadas e transportadas em malotes lacrados;
- ✓ Os candidatos que saem da sala são revistados por detector de metal;
- ✓ Todos os celulares e dispositivos eletrônicos de comunicação são lacrados em embalagem individual;
- ✓ Preparamos uma sala de coordenação completa, para resolver qualquer eventualidade no dia de aplicação.

CORREÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- ✓ Correção dos gabaritos por leitora óptica, evitando qualquer vazamento ou fraude no certame;
- ✓ Análise e pareceres sobre eventuais recursos;
- ✓ Emissão de resultados finais do concurso público com relatórios detalhados;
- ✓ Suporte técnico do início ao fim do processo e assessoria durante a vigência do concurso.

OBJETO ORÇADO:

Prestação de serviços de organização e realização de Processo Seletivo, obrigatoriamente, no município de São Jorge D' Oeste. O município de São Jorge D' Oeste disponibilizará espaço para realização do Processo Seletivo, devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pelo agendamento de datas e horários para a realização do PSS. Conforme termo de referência.

VALORES:

A Associação Brasileira de Concursos Públicos (ABCP) cobrará para a realização do serviço o valor de:
R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

50% após homologação das inscrições / 50% após homologação do PSS

COMO CONTRATAR:

A Associação Brasileira de Concursos Públicos (ABCP), instituição legal e sem fins lucrativos, e enquadrada no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, promove como objetivo estatutário, pesquisas, ensino e desenvolvimento institucional. **Podendo assim, ser contratada por dispensa de licitação.**

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem a validade de 90 (noventa) dias.

DECLARAÇÕES:

- Arcamos com todas as despesas relativas à prestação dos serviços, pagamento de impostos e obrigações e encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, cumprimento de obrigações e/ou penalidades administrativas, isentando a contratante do pagamento de qualquer despesa extra não prevista na proposta.
- Possuímos os melhores profissionais do ensino superior, e o colocamos à disposição para responderem recursos e defenderem seu material em qualquer instância de questionamento, de forma rápida e clara.

25.188.388/0001-27

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
CONCURSOS PÚBLICOS - ABCP

Rua Tomaso Tomé, 80 - Sala 12
Olimpico - CEP 09571-340
São Caetano do Sul - SP

São Caetano do Sul, 12 de agosto de 2021.

Fábio Martins Pereira Barros
Presidente da ABCP

ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

Rua Tomaso Tomé, 80 / Sala 12 – CEP. 09571-340 – São Caetano do Sul - SP – Brasil
abcp@abconcursospublicos.org | Tel / Fax (11) 2988-7410 | www.abconcursospublicos.org
CNPJ 25.188.388/0001-27

Assunto: **Re: Orçamento De Preços para Realização de PSS - PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE PR**
De: ABCP-Concursos <abcp@abconcursospublicos.org>
Para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 12/08/2021 11:02



- município de São Jorge D' Oeste.pdf (~609 KB)

Prezados, segue anexo Proposta Comercial.

COMO CONTRATAR: A Associação Brasileira de Concursos Públicos (ABCP), instituição legal e sem fins lucrativos, e enquadrada no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, promove como objetivo estatutário, pesquisas, ensino e desenvolvimento institucional. Podendo assim, ser contratada por dispensa de licitação.

Atenciosamente,

Associação Brasileira de Concursos Públicos - ABCP

WWW.ABCONCURSOSPUBLICOS.ORG

Em 11.08.2021 13:49, Paulo Duarte - Orçamentos / Compras escreveu:

Boa Tarde

Segue em anexo solicitação para cotação de preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr

46 99923-9945



Relatório de Cotação: Processo Seletivo Simplificado

Pesquisa realizada entre 19/08/2021 14:40:22 e 19/08/2021 14:38:40

Relatório gerado no dia 19/08/2021 14:50:41 (IP: 177.128.236.42)

Item 1: serviço especializado em organização, execução e logística de processo seletivo simplificado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3/3	5	R\$ 16.400,00 (un)	R\$ 82.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	1116532-19-03-2021	06/04/2021	R\$ 16.900,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA	1117779-11-01-2021	27/01/2021	R\$ 14.900,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO	00024420	13/11/2020	R\$ 17.400,00
Valor Unitário				R\$ 16.400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16.400,00

Valor Global: R\$ 82.000,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço especializado em organização, execução e logística de processo seletivo simplificado

Preço Estimado: R\$ 16.400,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16.400,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	serviço especializado em organização, execução e logística de processo seletivo simplificado	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16.900,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Data: 06/04/2021 00:00

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de processo seletivo público municipal, incluindo preparação, elaboração, confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos e processamento de resultados de todo o processo seletivo

Modalidade: Convite para compras e serviços

SRP: NÃO

Identificação: 1116532-19-03-2021

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 1

Unidade:

UF: MT



Relatório gerado no dia 19/08/2021 14:50:41 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: JXlk08783RmxSDtOCgsdM8tNWdKtOG0tuqFcfMubm6dJ8WdVd4%2f6Jfwc3hlc%2fcb
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDtOCgsdM8tNWdKtOG0tuqFcfMubm6dJ8WdVd4%252f6Jfwc3hlc%252fcb)
token=JXlk08783RmxSDtOCgsdM8tNWdKtOG0tuqFcfMubm6dJ8WdVd4%252f6Jfwc3hlc%252fcb



Descrição: SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, INCLUINDO PUBLICAÇÕES, INSCRIÇÕES, AVISOS, APLICAÇÃO DE PROVAS, CORREÇÃO, RE - SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, INCLUINDO PUBLICAÇÕES, INSCRIÇÕES, AVISOS, APLICAÇÃO DE PROVAS, CORREÇÃO, RECURSOS, RESULTADOS, LOGÍSTICA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS ATÉ SEU RESULTADO FINAL, INCLUINDO AS DEMANDAS JUDICIAIS ATÉ SEU TRANSITO EM JULGADO E OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.817.081/0001-50	METODO SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 16.900,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Cuiabá	AVENIDA ANDRE ANTONIO MACCI 487
		Telefone:
		(65) 9683-4188 / (65) 9621-1811
		Email:
		chiodiadv@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14.900,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Organização e Realização de Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Itauba/MT
Descrição: SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, INCLUINDO PUBLICAÇÕES, INSCRIÇÕES, AVISOS, APLICAÇÃO DE PROVAS, CORREÇÃO, RE - SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, INCLUINDO PUBLICAÇÕES, INSCRIÇÕES, AVISOS, APLICAÇÃO DE PROVAS, CORREÇÃO, RECURSOS, RESULTADOS, LOGÍSTICA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS ATÉ SEU RESULTADO FINAL, INCLUINDO AS DEMANDAS JUDICIAIS ATÉ SEU TRANSITO EM JULGADO E OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Data: 27/01/2021 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 1117779-11-01-2021

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 1

Unidade:

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.817.081/0001-50	METODO SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 14.900,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Cuiabá	AVENIDA ANDRE ANTONIO MACCI 487
		Telefone:
		(65) 9683-4188 / (65) 9621-1811
		Email:
		chiodiadv@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17.400,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, Organização e Execução de Processo Seletivo Simplificado e/ou provas e títulos para provimento de cargos em caráter temporário.

Data: 13/11/2020 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00024420

Lote/Item: 1/1



Relatório gerado no dia 19/08/2021 14:50:41 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM8tNWdKIOG0tuqFcfMubm6dJ8WdVd4%2f6Jfwc3hlc%2fcb
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM8tNWdKIOG0tuqFcfMubm6dJ8WdVd4%2f6Jfwc3hlc%2fcb)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM8tNWdKIOG0tuqFcfMubm6dJ8WdVd4%2f6Jfwc3hlc%2fcb

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E/OU PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E/OU PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Ata: N/A

Fonte: transparencia.capelaodalto.sp.gov.br:8079/transparencia

Quantidade: 1

Unidade: SERV

UF: SP



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.061.037/0001-79	PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA	R\$ 17.400,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Sorocaba	R MARIA LOPES MONTEIRO 31
Telefone:		Email:
(15) 3219-3700		publicconsult@publicconsult.com.br



Relatório gerado no dia 19/08/2021 14:50:41 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdM8tNWdKlOG0tuqFcMubm6dj8WdVd4%2fl6Jfwc3hlc%2fcb
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM8tNWdKlOG0tuqFcMubm6dj8WdVd4%252fl6Jfwc3hlc%252fcb)
token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM8tNWdKlOG0tuqFcMubm6dj8WdVd4%252fl6Jfwc3hlc%252fcb

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - serviço especializado em organização, execução e logística de processo seletivo simplificado

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/11/2020 e 06/04/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Fundação
FAFIPA

**Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



PROPOSTA COMERCIAL Nº 067/2021

**Prestação de Serviços Técnicos
Especializados para realização de Concurso Público ao**

Município de São Jorge D'Oeste - PR

PARANAVAÍ - PR

1. BREVE APRESENTAÇÃO

A Fundação FAFIPA é uma instituição sem fins lucrativos que busca recursos para fomentar a Iniciação Científica, Capacitação Docente da Universidade e dar suporte aos projetos de Educação e Inclusão Social.

AREÁ DE ATUAÇÃO. Atuando na área de Educação Superior, promove cursos de formação e pós-graduação, capacitação docente, bem como, a construção de projetos educacionais e empresariais, além da organização de Processos Seletivos.

A Fundação Fafipa conforme Estatuto, está vinculada ao Campus de Paranavaí, que é um dos sete Campus da Universidade Estadual do Paraná, denominado Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, sendo reconhecido de utilidade pública municipal, mediante a Lei nº 2.761/2006, por ser uma entidade sem fins lucrativos de caráter educacional, e ter inquestionável reputação ética, podendo ser contratada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Há mais de 15 anos a Fundação atua na área de organização de Seleções Públicas, realizando desde planejamento e organização até a execução final do processo, de acordo com as fases solicitadas pelo contratante. Além de prova de conhecimento composta por prova objetiva e subjetiva.

A Fundação realiza dentro os citados, também outros tipos de avaliações conforme a seguir:

Avaliação Física, Psicológica, Didática, Prática, Exames Médicos, Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB), Etapa de Afrodescendentes.

Contendo ainda a estrutura:

- Acesso restrito às áreas de impressão e embalagem das provas, com sistema biométrico de segurança.
- Amplas instalações;
- Sala Cofre
- Impressoras com capacidade total de 136.800 impressões/dia (08 horas de trabalho), resultando em aproximadamente 14.000 cadernos de provas/dia.
- Sala de Leitura óptica e digitalização.
- Monitoramento com câmeras gravando 24 horas por dia;
- Sistema de alarmes e monitoramento, sistema GPRS;
- Coletores de Digitais;
- Detectores de Metais.

Sendo as provas desenvolvidas com rigoroso sigilo, primando pela produção de questões inéditas, composta por banca avaliadora formada por especialistas, mestres e doutores, experientes em avaliações públicas. O setor de Elaboração é responsável pela seleção desses profissionais, bem como pelo recebimento, revisão, diagramação, montagem e conferência das provas.

A Fundação conta com coordenadores que acompanham a aplicação de todas as fases, realizando o treinamento das equipes.

Atuando em todo o Brasil, os principais contratantes da Fundação são Câmaras Municipais, Prefeituras, Autarquias, Consórcios Intermunicipais, Companhias de Habitação, Conselhos de Classe, Fundações, Aeroportos, Companhias de Água e Energia e Universidades. Dentre eles o de **"maior destaque é da Polícia e Bombeiro Militar"**. Órgão público que contratou a Fundação FAFIPA para a realização do concurso no estado do Paraná, com 123.937 candidatos que participaram do processo, que contou com aplicação de provas em 16 cidades do Estado do Paraná, sendo elas Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória.

Além da aplicação da prova de conhecimentos, composta por prova objetiva e subjetiva (redação), a Fundação foi responsável pelas fases de avaliação psicológica, exame de capacidade e sanidade física, e Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB).

"O Sucesso de um processo de seleção segue um caminho de seriedade e comprometimento. Esse trabalho começa na elaboração do edital, envolve o período de inscrição, aplicação das provas e finaliza com divulgação dos resultados. Uma responsabilidade que faz a Fundação investir permanentemente em tecnologia e recursos humanos para garantir êxito de seus concursos."

2. PRINCIPAIS CONTRATANTES:

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
 Águas de Sarandi - PR
 Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI
 Câmara Municipal Almirante Tamandaré - PR
 Câmara Municipal Bandeirantes - PR
 Câmara Municipal Bela Vista do Paraíso
 Câmara Municipal Cambará - PR
 Câmara Municipal Campina Grande do Sul - PR
 Câmara Municipal Cianorte - PR
 Câmara Municipal de Castro - PR
 Câmara Municipal de Dois Vizinhos - PR
 Câmara Municipal de Doutor Camargo - PR
 Câmara Municipal de Doutor Ulysses - PR
 Câmara Municipal de Fênix - PR
 Câmara Municipal de Foz do Iguaçu - PR
 Câmara Municipal de Foz do Iguaçu - PR
 Câmara Municipal de Guairaça - PR
 Câmara Municipal de Guaraci - PR
 Câmara Municipal de Ibaiti - PR
 Câmara Municipal de Ibiaporã
 Câmara Municipal de Itauna do Sul - PR
 Câmara Municipal de Mandaguari - PR
 Câmara Municipal de Mandaguari - PR
 Câmara Municipal de Marumbi - PR
 Câmara Municipal de Nova Aliança Do Ivaí - PR
 Câmara Municipal de Nova Londrina - PR
 Câmara Municipal de Nova Londrina - PR
 Câmara Municipal de Palmeira - PR
 Câmara Municipal de Paraíso do Norte
 Câmara Municipal de Paranacity - PR
 Câmara Municipal de Paranaipoema - PR
 Câmara Municipal de Santa Amélia - PR
 Câmara Municipal de Teixeira Soares - PR
 Câmara Municipal de Telêmaco Borba - PR
 Câmara Municipal de Toledo - PR
 Câmara Municipal de Ubatã - PR
 Câmara Municipal de Ventania - PR
 Câmara Municipal de Vera Cruz Do Oeste - PR
 Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR
 Companhia de Desenvolvimento de Cambé - COMDEC
 Companhia de Habitação de Londrina - PR
 Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PR
 Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG
 Companhia Paranaense de Energia - COPEL
 Conselho Federal de Nutricionistas - DF
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Foz do Iguaçu - PR
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Maringá - PR
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Piraquara - PR
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis - PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR
 Conselho Regional de Nutrição CRN - 1a Região (DF)
 Conselho Regional de Nutrição CRN - 4a Região (MG, ES e RJ)
 Conselho Regional de Nutrição CRN - 5a Região (SE e BA)
 Conselho Regional de Nutrição CRN - 6a Região (AL, PB, PI, RN, CE, PE e MA)
 Conselho Regional de Nutrição CRN - 7a Região (AC, AM, RO, RR, AP e PA)
 Consórcio Inter Saneamento do Paraná - CISPAP
 Consórcio Inter Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR
 Consórcio Inter Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPIA

Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN
 Consórcio Intermunicipal de Saúde da Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR
 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP
 Consórcio Paraná Saúde
 Consórcio Público de Saúde Do Norte Pioneiro - CISNORPI
 Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - PR
 EMDUR
 Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná
 Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - PR
 Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES
 Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - SP
 FERSEB
 Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaiti - PR
 Fundo Municipal de Saúde de Foz de Iguaçu - PR
 Instituto Água e Terra - IAT
 Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA
 Instituto de Previdência de Medianeira - IPREMED
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Paranaíba-PR
 IPSP
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Tijucas do Sul - PR
 Instituto de Previdência Social de Doutor Ulysses - PR
 Instituto De Previdência Social Dos Servidores Dourados - PREVID
 Instituto de Transporte e Trânsito de Foz do Iguaçu - FOZTRANS
 ITAIPU Binacional
 Município Cianorte - PR
 Município de Andirá - PR
 Município de Arapongas - PR
 Município de Araruna - PR
 Município de Araucária - PR
 Município de Astorga - PR
 Município de Atalaia - PR
 Município de Bandeirantes - PR
 Município de Barbosa Ferraz - PR
 Município de Barra do Jacaré - PR
 Município de Bombinhas - SC
 Município de Borrazópolis - PR
 Município de Brasilândia - MS
 Município de Cafeara - PR
 Município de Cafelândia - PR
 Município de Cambará - PR
 Município de Campina Grande do Sul - PR
 Município de Campo Largo- PR
 Município de Campo Magro - PR
 Município de Cariacica - ES
 Município de Carlópolis - PR
 Município de Castro - PR
 Município de Centenário do Sul - PR
 Município de Cianorte - PR
 Município de Conselheiro Mairinck - PR
 Município de Cruzeiro do Sul - PR
 Município de Curiuva - PR
 Município de Diamante do Norte - PR
 Município de Doutor Camargo - PR
 Município de Doutor Ulysses - PR
 Município de Florai - PR
 Município de Foz do Iguaçu - PR
 Município de Garibaldi - RS
 Município de Grandes Rios - PR
 Município de Guairaça - PR
 Município de Guapirama - PR

Município de Guaraci - PR
 Município de Ibaí - PR
 Município de Ibioporã - PR
 Município de Iguaçu - PR
 Município de Ivaiporã - PR
 Município de Ivinhema - MS
 Município de Janiópolis - PR
 Município de Jardim Alegre - PR
 Município de Juti - MS
 Município de Lidianópolis - PR
 Município de Loanda - PR
 Município de Londrina - PR
 Município de Lunardelli - PR
 Município de Maria Helena - PR
 Município de Marialva - PR
 Município de Maringá - PR
 Município de Matelândia - PR
 Município de Mato Rico - PR
 Município de Medianeira - PR
 Município de Mercedes - PR
 Município de Mirador - PR
 Município de Moreira Sales - PR
 Município de Morretes - PR
 Município de Nova Aliança do Ivaí - PR
 Município de Nova Aurora - PR
 Município de Nova Esperança - PR
 Município de Nova Santa Bárbara - PR
 Município de Paraíso do Norte - PR
 Município de Paranacity - PR
 Município de Paranaguá - PR
 Município de Pérola - PR
 Município de Pinhais - PR
 Município de Pinhalão - PR
 Município de Piraquara - PR
 Município de Pitanga - PR
 Município de Ponta Grossa - PR
 Município de Porto Amazonas - PR
 Município de Quatiguá - PR
 Município de Querência do Norte
 Município de Querência do Norte - PR
 Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
 Município de Rio Branco do Sul - PR
 Município de Santa Amélia - PR
 Município de Santa Fé - PR
 Município de Santa Isabel do Ivaí - PR
 Município de Santana do Itararé - PR
 Município de São João do Caiuá - PR
 Município de São João do Triunfo - PR
 Município de São José dos Pinhais - PR
 Município de Sarandi - PR
 Município de Sengés - PR
 Município de Tamarana - PR
 Município de Telêmaco Borba - PR
 Município de Terra Boa - PR
 Município de Terra Rica - PR
 Município de Tibagi - PR
 Município de Tijucas Do Sul - PR
 Município de Toledo - PR
 Município de Tupãssi - PR
 Município de Ubatã - PR
 Município de Umuarama - PR
 Município de Uniflor - PR
 Município de Uraí - PR
 Município de Vera Cruz Do Oeste - PR
 Município de Wenceslau Braz - PR
 Polícia Militar do Paraná - PMPR

Processo de Seleção para Provimento de Vagas Residência
 Médica - Londrina
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima - SAAE
 Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Bebedouro - SAE
 Terminais Aéreos De Maringá - SBMG
 Tibagi PREV
 Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS





3. RESUMO DESTA PROPOSTA

3.1. **OBJETO:** Realização de Concurso Público ao Município de São Jorge D'Oeste - PR

3.2. TABELA DE CARGOS

CARGO	NÍVEL ENSINO	TIPOS DE AVALIAÇÃO
Educador Físico	Superior	Objetiva
Auxiliar Administrativo I	Médio	Objetiva
Auxiliar Administrativo II	Médio	Objetiva
Técnico em Enfermagem	Médio	Objetiva
Veterinário	Superior	Objetiva

3.3. COMPONENTES DAS PROVAS

3.3.1. PROVA – OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

A Prova Objetiva será composta por questões inéditas com 04 (quatro) alternativas cada, distribuídas conforme abaixo:

- 05 Questões de Língua Portuguesa
- 05 Questões de Matemática
- 05 Questões de Conhecimentos Gerais
- 15 Questões de Conhecimentos Específicos

Aos cargos de Nível Médio e Superior

A aplicação da prova terá duração de até 03 (três) horas no período de MANHÃ e/ou TARDE, no Município da CONTRATANTE.

SERVIÇO - RESPONSABILIDADES	COMPETÊNCIA
Disponibilização dos locais de aplicação para aplicação das provas objetivas com capacidade mínima para atendimento ao número de inscritos homologados no Concurso, composto de carteiras em padrão adulto.	CONTRATANTE
Contratação, treinamento e remuneração das equipe de aplicação	CONTRATADA

4. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

4.1 DA ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES

Realização do diagnóstico, em conjunto com comissão designados pela CONTRATANTE, com levantamento dos dados técnicos, da legislação pertinente, critérios de avaliação e demais normas pertinentes ao certame.

4.2 DA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Fundação ficará responsável pela elaboração de todos os Editais que regerão todo processo, dentro das normas vigentes, indicado e validado pela CONTRATANTE, que deverá assiná-lo, sendo responsável pelo seu conteúdo.

4.1. DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

Divulgação do Concurso Público na imprensa especializada e outros meios de comunicação.

Disponibilização em banco de dados no site <https://concursos.fundacaofafipa.org.br/> todas as informações relativas ao Concurso;

Divulgação do gabarito oficial de todas as provas;

Disponibilização de meio eletrônico para acompanhamento de status de inscrição, local, horários de provas e resultados.

RESPONSABILIDADES

SERVIÇO	COMPETÊNCIA
Despesas com publicações obrigatórias previstas na Instrução Normativa 142/2018 pelo TCE/PR (Edital de Abertura, Edital de Homologação dos Inscritos e Edital de Homologação final) veiculadas no Diário Oficial.	CONTRATANTE

4.2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Elaboração do layout e da arte final do requerimento de inscrição. As inscrições somente serão processadas por intermédio da rede mundial de computadores, com elementos disponibilizados no endereço eletrônico da fundação;

Disponibilização de requerimentos de inscrição na rede mundial de computadores, **com as TAXAS de inscrição sendo arrecadadas diretamente na conta do Tesouro do ente contratante.**

Atendimento ao candidato mediante os seguintes meios de comunicação: callcenter e e-mail do candidato, com informações sobre o concurso em dias úteis e horário comercial.



Para acompanhamento diário das inscrições durante o andamento do processo, é disponibilizado a CONTRATAÇÃO o acesso ao sistema de concursos pela VISÃO GERAL (conforme telas abaixo), podendo ainda ser concedido, caso haja necessidade, o ambiente de RELATÓRIOS – INSCRIÇÕES.

**Concurso Público do
Município de Foz do
Iguaçu - PR**

Visão Geral

Configurações

Cronograma

Divulgações

Anexos

Vagas

Cidades de Prova

Períodos de Recursos

Impugnações do Edital

Inscrições

Documentos

Divergências de
Cadastro

Devolução de Taxa

Recursos

Etapas

Etapa: Prova Objetiva

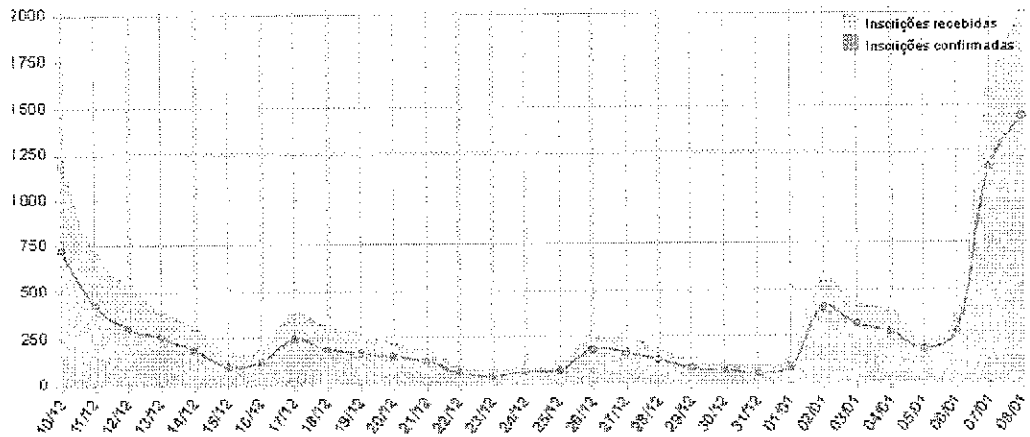
Etapa: Prova Discursiva
- Peça Processual

Etapa: Prova Discursiva
- Questão 01

Etapa: Prova Discursiva
- Questão 02

Etapa: Prova Discursiva
- Questão 03

Você está em: Visão Geral



Total de Inscrições:

11.548

Pedidos de Isenção:

158

Pagas / Isentas /
Gratuitas:

7.889 / 91 / 0

Últimas 24h

0

Cotistas (Confirmado /
Total):

92 / 170

Recursos em Aberto:

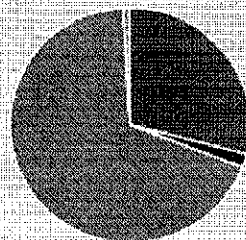
0

Total Confirmado /
Pendente:

7.979 / 3.569

Pedidos de Condições
Especiais:

75



Em aberto (29%)
Canceladas (18%)
Pagas (68,3%)
Isentas (0,8%)

Inscrições por Origem de Acesso:

Mídia	Origem	Qtde.
Outros	Outros	6627
Referencia	pciconcursos.com.br	2105
Referencia	google.com	1145
Referencia	google.com.br	542
Referencia	g1.globo.com	298
Referencia	pmf.pr.gov.br	270
Referencia	foz.portalcidade.com	194
Referencia	jcconcursos.uol.com.br	183
Referencia	concursosnobrasil.com.br	171
Referencia	estrategiaconcursos.co...	167
Referencia	clickfozdoiguacu.com.br	91
Referencia	folhadringida.com.br	61
Referencia	novaconcursos.com.br	57
Referencia	apostilasopcao.com.br	55
Referencia	jcconcursos.uol.com...	52



Etapa: Prova Discursiva

Questão 05

Etapa: Prova Discursiva

demais cargos

Etapa: Prova de Títulos

Conferência

Ferramentas

Relatórios

Área do Cliente

Inscrições por Cargo

	Total	Pago	Não Pago	Isento	Confirmados
Agente Administrativo	6761	4518	2209	34	4552
Assistente Social Júnior	230	145	81	4	20
Enfermeiro do Trabalho Júnior	31	19	11	1	20
Enfermeiro Júnior	1159	840	309	10	850
Engenheiro Ambiental Júnior	211	148	61	2	150
Engenheiro Químico Júnior	63	43	19	1	44
Engenheiro Sanitarista Júnior	21	14	7	0	14
Farmacêutico Júnior	366	295	69	2	297
Fonoaudiólogo Júnior	47	34	13	0	34
Geólogo Júnior	25	11	14	0	11
Médico da Família	167	129	38	0	129
Médico do Trabalho Júnior	5	2	3	0	2
Médico Veterinário Júnior	135	91	42	2	93
Procurador do Município Júnior - 40h	1639	993	519	27	1020
Psicólogo Júnior	310	224	84	2	226
Técnico Desportivo Júnior	433	354	73	6	360

Inscrições por Nível de Escolaridade

	Total	Pago	Não Pago	Isento	Confirmados
Médio	6761	4518	2209	34	4552
Superior	4786	3370	1359	57	3427

Última inscrição: 08/01/2019 23:59:24

Última confirmação de inscrição: 10/01/2019 13:39:53

Último retorno bancário importado: 16/05/2019 14:43:14

Inscrições por Cidade:

UF	Cidade	Confirmados	Total
PR	Foz do Iguaçu	6094 (79,91%)	8257
PR	Santa Terezinha de Itaipu	244 (70,61%)	321
PR	Cascavel	167 (86,32%)	251
PR	Curitiba	87 (99,07%)	181
PR	Medianeira	85 (84,38%)	133
PR	São Miguel do Iguaçu	66 (75,74%)	96

4.3. DA PREPARAÇÃO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Elaboração de questões inéditas produzidas por professores especialistas, mestres e/ou doutores, sendo todos experientes em avaliações públicas;

Revisão das questões quanto à correta utilização e adequação da língua, padronização de enunciados e conteúdo, além de diagramação dos cadernos de provas;

Confecção de provas ampliadas e/ou braille para portadores de necessidades especiais, de acordo com a necessidade e quantidade necessária.

Os critérios adotados pelas bancas examinadoras consistem na segurança e no sigilo da seleção:

É **exclusividade** da Fundação FAFIPA fazer a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas;

Manter absoluto sigilo quanto ao conteúdo global a ser aplicado / conteúdo das provas até o momento de sua aplicação;

O conteúdo programático será oportunamente determinado pela instituição realizadora, juntamente com os membros da comissão do concurso previamente designados para o acompanhamento do certame.

4.4. DAS PROVAS



Elaboração das provas ocorrerá de acordo com o item 3.3.1, sendo ainda, todos cadernos de questões tendo a identificação de cargo na capa quanto nos rodapés internos. Na capa do cadernos de questões haverá gabarito que poderá ser utilizado pelo candidato para anotar suas respostas destacar e levar consigo, procedimento este, apenas para candidatos que deixaram o local de realização das provas antes do horário permitido para levar o cadernos de questões (a ser definido em Edital de Abertura).

Na capa do caderno de questões haverá instruções que consistem em informações sobre a realização e comportamento durante as provas.

No momento da embalagem, as provas passam por conferência de leitura digital e em seguida armazenadas em envelopes identificados por sala, que são acondicionados em malotes com lacre de segurança, sendo aberto no dia da aplicação das provas na presença de candidatos convocados para atestarem a abertura, garantindo o sigilo e a idoneidade do processo.

4.5. DO TRANSPORTE DO MATERIAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

Transporte do material de aplicação de provas até seus locais realizado através de veículos próprios, supervisionado por coordenadores da instituição organizadora;

Todo material de aplicação sai da Instituição lacrado com identificação de cidade, local de aplicação e período de aplicação, ocorrendo em dias anterior a data da aplicação.

Podendo ainda, em cada cidade variando do porte do processo, ser definido e contratado **sala cofre**, em local a ser definido como QG, possíndo obrigatoriamente alarme e monitoramento ao prédio. Na data da aplicação, partirá deste local a distribuição aos demais locais de aplicação, caso tenha outros no Município.

Nesta **sala cofre** ficam armazenados os materiais de aplicação, exceto os de sinalização e treinamento, que são de uso na véspera do Processo Seletivo.

Após inserida nesta sala cofre os malotes contendo os cadernos de questões, é adesivado com lacre de segurança VOID todos os acessos, assinado por membros da CONTRATANTE e CONTRATADA tanto os lacres, quanto Termo de Fechamento da Sala, garantindo a integridade do local.

Na data aplicação é aberta a sala cofre na presença de testemunha que vistam Termo de Abertura e realizam a averiguação das condições dos lacres de segurança.

4.6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Contratação de equipe de aplicação: coordenadores, auxiliares de coordenação, fiscais de sala, fiscais de corredor, porteiros e zeladores.

Para Prova Objetiva, tanto fiscais de Sala quanto Fiscais volantes, serão TREINADOS pela equipe de coordenadores utilizando **VIDEO DE TREINAMENTO ESPECÍFICO** e **MANUAL DE APLICAÇÃO**.

Disponibilização de no mínimo um fiscal em cada sala de prova e fiscais volantes em número suficiente sendo um do sexo masculino e outro do feminino para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas.

Registro em ata de todos os procedimentos relativos à aplicação das provas.

A Fundação utiliza coletores de digitais e detectores de metais durante a realização da prova para inibir possíveis fraudes.

IMPORTANTE. Para aplicação das provas, a Fundação utiliza Protocolo Sanitários específicos a cada fase de aplicação, sempre em atendimento as legislações Municipal, Estadual ou Federal, sendo este, um instrumento de orientações e recomendações para realização das atividades, visando a manutenção de um ambiente seguro e saudável no combate e prevenção à COVID-19, para todos os candidatos e equipes de aplicação.

4.7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

Divulgação dos gabaritos e imagem da folha de respostas de forma individualizada no endereço eletrônico da organizadora;

Correção das folhas de respostas da prova objetiva por scanners com tratamento de imagens;

Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas na página eletrônica da organizadora, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso.

4.8. PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Digitalização das folhas de respostas da prova objetiva por scanners com tratamento de imagens;

Divulgação dos gabaritos e imagem da folha de respostas de forma individualizada no endereço eletrônico da organizadora;

Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas na página eletrônica da fundação, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso;

Processamento dos dados e emissão dos resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no edital do concurso;

Divulgação no endereço eletrônico da organizadora o resultado de cada uma das etapas previstas no concurso público, bem como resultado final dos aprovados no Concurso, observado o cronograma do Edital.

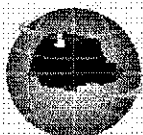


4.9. DA ASSESSORIA JURÍDICA

A contratada prestará toda assessoria jurídica ao contratante desde o início da prestação dos serviços até a aprovação do Concurso Público pelos órgãos fiscalizadores.

4.10 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços não haverá subcontratação total ou parcial do objeto contratado ou a associação da contratada com outrem.

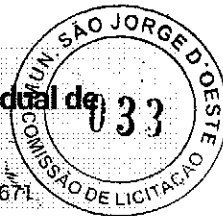


Fundação
FAFIPA

**Fundação de Apoio ao Campus de Paranaíba - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranaíba - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranaíba - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671

CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



DO PREÇO PROPOSTO

Para planejamento, organização e execução de Concurso Público ao Município de São Jorge D'Oeste - PR, a **FUNDAÇÃO FAFIPA**, propõe como preço o valor abaixo:

- **Global de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)** para um total de 300 (trezentos) candidatos inscritos. Caso o número de inscritos se confirme maior que 300 INSCRITOS haverá **custo adicional de R\$ 35,00 por candidato excedente**.

Obs.: Não contemplam custos e serviços pré-admissionais de avaliação médica ou psicológica.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: Imediato.

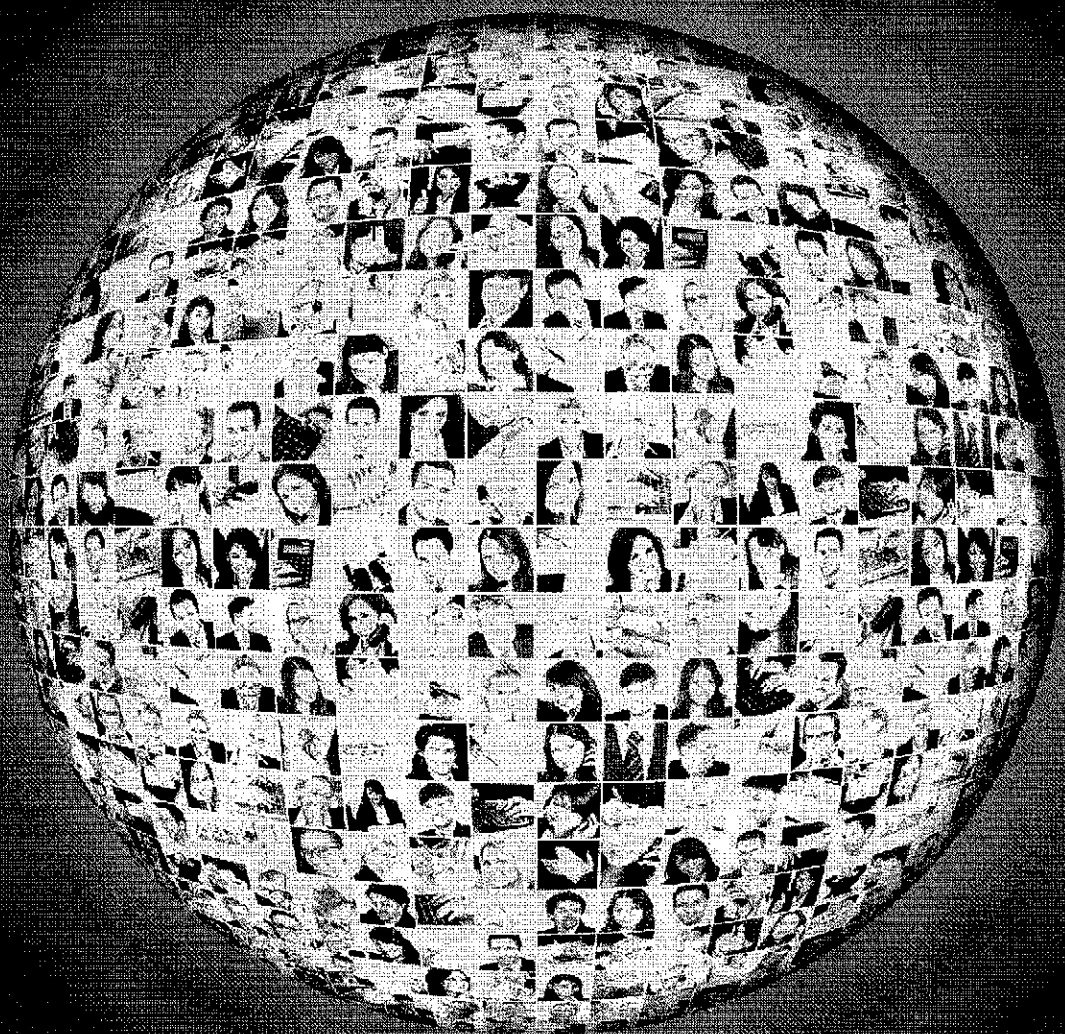
FORMA DE PAGAMENTO: Pagamentos feitos pelo contratante em 3 (três) parcelas, sendo ainda as nota fiscais emitidas fracionadas conforme segue abaixo:

- A. 60% (sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
- B. 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas objetivas;
- C. 10% (dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a publicação da Homologação Final.

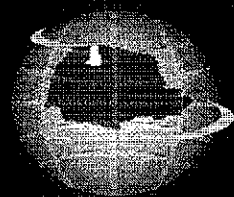
Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da análise desta proposta.

Paranaíba, 19 de Agosto de 2021.

Fabio Ribeiro de Proença
Gestão de Finanças
Cons. Regional de Administração - CRA nº 19.574



A MISSÃO DE SELECIONAR OS MELHORES.



FUNDAÇÃO DE
APOIO À FAFIPA

CONHEÇA A FUNDAÇÃO FAFIPA.

A FUNDAÇÃO FAFIPA, reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal 2761/2006, pelas suas peculiaridades estatutárias, elevada reputação ético-profissional, e, ainda, por não ter fins lucrativos, pode ser contratada através de dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, artigo 24, da Lei 8666/93.

Além da organização processos seletivos, a Fundação também atua na Educação Superior promovendo cursos formação, capacitação docente, bem como a construção de projetos educacionais, ambientais e empresariais, que visam a qualificação profissional em diversas áreas e, sobretudo, a capacitação docente.

UMA FUNDAÇÃO ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS.

O sucesso de um processo de seleção segue um caminho de seriedade e comprometimento. Esse trabalho começa na elaboração do Edital passa pelo período de inscrições, aplicação das provas e finaliza com a divulgação dos resultados. Uma responsabilidade que faz a Fundação FAFIPA investir permanentemente em tecnologia e recursos humanos para garantir o êxito em seus serviços.

As provas desta competência são seus contratantes, prefeituras e grandes empresas públicas que confiaram todo o processo à Fundação, e experimentaram a eficiência de sua metodologia, a capacidade de execução e uma logística absolutamente segura.



O QUE FAZ A FUNDAÇÃO SER ALTAMENTE QUALIFICADA.

A FUNDAÇÃO FAFIPA conquistou notoriedade e respeito no mercado de seleção de pessoas pela eficácia de seus métodos e muito investimento em tecnologia.

O acesso é restrito às dependências de impressão e embalagem das provas, com sistema biométrico de segurança.

A banca avaliadora é formada por especialistas, mestres e doutores.

O transporte e acondicionamento das provas e materiais de aplicação em veículos monitorados é realizada via satélite.

A disponibilidade da equipe aplicadora e avaliadora em todos os estados do Brasil tem experiência em procedimentos do ENEM, ENADE, OAB, Polícia Militar do Paraná, assim como, Municípios de Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu, Paranaguá, Umuarama, Arapongas, Toledo e Ponta Grossa.

Importante: de acordo com o Inciso XIII, Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a Fundação está isenta de concorrer a licitações para prestar serviços a instituições públicas.



SEGURANÇA TOTAL.

O sigilo é prioridade máxima para a Fundação e nenhuma tolerância que possa pôr em risco a idoneidade dos processos é permitida. Por isso utilizamos estrutura física que atende a todos os padrões de segurança.

Ampla sala de trabalho devidamente mobiliada.

Cadastramento de todos os visitantes.

Acesso por biometria ou senha.

Alarme monitorado.

Cerca elétrica.

CFTV.

Sala cofre.

Sala de impressão.

Sala de leitura óptica e digitalização.



FUNDAÇÃO DE
APOIO À FAFIPA

A LOGÍSTICA QUE ALIA CONFIABILIDADE E VELOCIDADE.

A impressão e embalagem das provas são realizadas em local com rigoroso sistema de segurança, acesso restrito e monitorado por câmeras.

Impressoras de alta capacidade e scanners para digitalização de gabaritos auxiliam na agilidade dos processos de impressão e correção.

A segurança do transporte dos materiais de aplicação recebe atenção especial por parte da Fundação, que opta pela utilização de veículos monitorados via satélite, acompanhados por seguranças treinados.



FUNDAÇÃO DE
APOIO À FAFIP

**MAIS UMA PROVADA DIMENSÃO
DO NOSSO TRABALHO:**

**123.937 CANDIDATOS
FIZERAM O CONCURSO DA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.**

**A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CONFIOU NA COMPETÊNCIA DA
FUNDAÇÃO.**

A Fundação FAFIPA organizou o concurso da Polícia Militar do Estado do Paraná para preencher 5.264 vagas, sendo 4.445 destinadas à carreira de Policial Militar e 819 para a carreira de Bombeiro Militar.

Na etapa objetiva, 123.937 candidatos participaram do processo realizado em 16 cidades do Estado do Paraná.

Além da aplicação da Prova de Conhecimentos, composta por prova objetiva e subjetiva (redação), a Fundação é responsável pelas fases de avaliação de Capacidade e Sanidade física e Avaliação Psicológica.



FUNDAÇÃO DE
APOIO À FAFIPA

CONHEÇA MAIS ALGUMAS INSTITUIÇÕES ATENDIDAS PELA FUNDAÇÃO.



FUNDAÇÃO DE
APOIO À FAFIPA



Polícia Militar do Paraná



Porto Paranaguá/Antonina



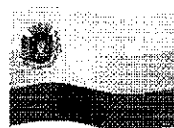
Prefeitura de Garibaldi - RS



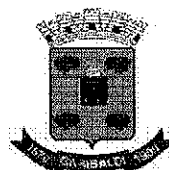
Prefeitura de Pinhais



Prefeitura de
São José dos Pinhais



Prefeitura de Maringá



Prefeitura de Londrina



Prefeitura de Arapongas



Prefeitura de Toledo



Prefeitura de Sarandi



Prefeitura de Paranaguá



Prefeitura de Umuarama



Prefeitura de Ponta Grossa



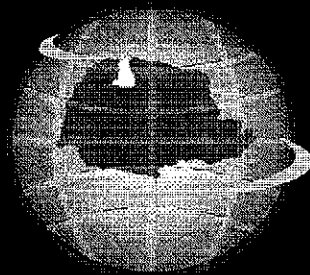
Prefeitura de Foz do Iguaçu



Prefeitura de Bombinhas-SC



Prefeitura de Cariacica - ES



**FUNDAÇÃO DE
APOIO À FAFIPA**

OUTROS SERVIÇOS REALIZADOS.

Cursos Aperfeiçoamento

Cursos de Capacitação

Cursos Atualização

Treinamentos para Instituições Públicas e Privadas

Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão

Projetos Ambientais

- Plano Municipal de Gestão de Recursos Hídricos
- Plano Municipal para Gestão de Recursos Sólidos
- Projetos de Reflorestamento
- Projeto de Reserva Legal
- Plano de Urbanização
- Plano Municipal de Saneamento Básico
- Plano de Manejo para Unidade de Conservação

CONTATOS

Helena de Oliveira Leite – Diretora-Presidente

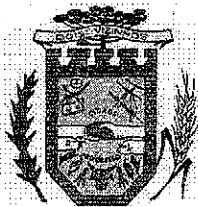
Fabio Ribeiro de Proença - Gerente

Site: <https://concursos.fundacaofafipa.org.br>

Fone: |44| 3422-9352

E-mail: orcamento@fundacaofafipa.org

Endereço: Avenida Paraná, 794 – Centro, Paranavaí-PR CEP: 87705-190



Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitação Pública e a quem interessar, que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná, 794 - A, esquina com a Rua Guaporé, CEP 87.705-190, Paranavaí - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.566.804/0001-76, executou o Concurso Público para a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - ESTADO DO PARANÁ**, situada Rua Souza Naves, nº 395, Alto da Colina, CEP: 85660-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.103.579/0001-05, Dois Vizinhos - PR, por meio do Contrato de Prestação de Serviços n.º 019/2020, assinado na data de 16 de novembro de 2020.

Equipe técnica:

Coordenação Geral e Administrativa – Esp. Fabio Ribeiro de Proença, inscrito no CRA/PR sob o n.º 19574; Planejamento – Esp. Mariana Nitatori Mazaro; Coordenação Jurídica – Carlos Antônio Vantini Mazzin, inscrito respectivamente na OAB/PR sob o n.º 34526; Coordenação de Elaboração e Logística – Sara Guedes Gonçalves; Coordenação Educacional – Prof.ª Dr.ª Nilva de Oliveira Brito dos Santos e equipe multidisciplinar; Coordenação Logística – Esp. Sara Guedes Gonçalves.

EDITAL N.º 01.001/2021			
CARGOS	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Procurador Jurídico	Graduação em Nível Superior em Direito e Registro na OAB	Objetiva	99
Total			99

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- Elaborou o Edital e demais atos necessários à abertura e consecução do Processo Seletivo Simplificado-PSS, bem como a divulgação dos atos decorrentes no endereço eletrônico da contratada, observada a legislação aplicável, com o assessoramento e aprovação prévia da contratante;
- Responsabilizou-se pela coordenação geral das atividades de execução do Processo Seletivo Simplificado-PSS, compreendendo: acompanhamento e recebimento das inscrições; atendimento diferenciado para realização das provas; elaboração da listagem de inscritos, com o respectivo ensalamento; a divulgação dos locais de provas; a elaboração, impressão, transporte, aplicação e correção das provas; a elaboração da listagem de resultados e classificação de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – PSS, exceto avaliação médica; entre outras atividades afins necessárias à eficaz realização do Concurso;
- Colaborou, em conjunto, no processo de promoção e divulgação do Processo



Câmara de Vereadores de

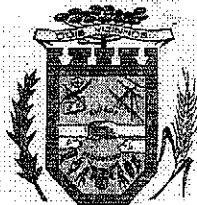
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



Seletivo Simplificado-PSS, objeto deste Contrato, disponibilizando no site da Contratada todas as publicações relativas às etapas do Processo Seletivo Simplificado – PSS até a homologação do resultado final, as quais permanecerão no site da Contratada até a extinção do prazo de validade do Concurso;

- d. Repassou a quantidade de inscrições homologadas à Contratante, após o encerramento das inscrições, para providências quanto ao (s) local (is) de aplicação das provas. As provas foram aplicadas no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná;
- e. Elaborou os controles de comparecimento dos candidatos às provas;
- f. Adotou as providências operacionais necessárias à realização das provas, como: preparo e sinalização dos acessos aos locais de provas, confecção de crachás de identificação do pessoal envolvido com a operacionalização do Concurso, identificação e encaminhamento dos candidatos às respectivas salas, entre outras atividades afins e necessárias à eficaz e segura realização do Concurso;
- g. Responsabilizou-se pela disponibilização e treinamento de pessoal contratado para aplicação das provas do Processo Seletivo Simplificado – PSS, inclusive para atendimento diferenciado às pessoas com deficiência de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual, mental);
- h. Manteve contato direto com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado- PSS designada pelo ente Contratante, encaminhando editais para aprovação e publicação, comunicando ocorrências e subsidiando a Comissão com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- i. Procedeu à divulgação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimentos, a partir das 16 (dezoito) horas do primeiro dia útil após a aplicação da referida prova, no site indicado no edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS;
- j. Registrou as notas preliminares e definitivas das provas a ser divulgado em edital;
- k. Registrou a classificação final preliminar e definitiva dos candidatos a ser divulgado em edital, inclusive com lista diferenciada para afrodescendentes e pessoas com deficiência, conforme o caso;
- l. Otimizou os mecanismos necessários a conferir segurança durante a realização do concurso, visando prevenir e coibir fraudes e quaisquer outras tentativas de burlar a licitude do concurso;
- m. Cumpriu as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado-PSS;
- n. Respondeu a eventuais recursos (impugnações ao Edital, inscrições indeferidas, tratamento diferenciado, isenção da taxa de inscrição, provas e resultado final), que foram interpostos pelos candidatos, e que foram de sua



Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



alçada e competência;

- o. Manteve absoluto sigilo e total imparcialidade durante as fases do concurso, assegurando que nenhuma informação sigilosa foi fornecida a terceiros não envolvidos com as atividades do Concurso;
- p. Imprimiu as provas objetivas e outras previstas no Edital de Processo Seletivo Simplificado-PSS sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de tratamento diferenciado, formulados pelos candidatos que as necessitaram, nos limites estabelecidos no edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS;
- q. Repassou à Contratante os dados dos candidatos homologados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, bem como os resultados de cada etapa e dados da banca examinadora da Contratada, em atendimento à Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos moldes e layouts nesta especificados;
- r. Comprometeu-se em manter arquivado os cartões-gabaritos, lista de presença, atas e demais documentos do Processo Seletivo Simplificado-PSS por 05 (cinco) anos após a homologação do resultado final do certame, após o qual tais documentos serão incinerados;
- s. Manteve total sigilo das provas aplicadas no Processo Seletivo Simplificado-PSS, sujeitando-se às penalidades legais, bem como rescisão imediata do contrato, caso ocorresse quebra de sigilo com relação aos serviços por dolo ou culpa da Contratada;
- t. Repassou todos os dados do processo de seleção em meio digital para fins de registro nos sistemas informatizados da Contratante e/ou TCE-PR conforme determinação da IN 142/2018;
- u. Adotou todas as medidas de prevenção ao novo Coronavírus, de acordo com as determinações sanitárias e legais vigentes, visando a proteção dos candidatos inscritos, assim como, de todos os colaboradores envolvidos no processo.

Atestamos ainda que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA** executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigida pela **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – ESTADO DO PARANÁ** cumprindo pontualmente os compromissos assumidos no **CONTRATO N.º 019/2020**, não havendo até o presente momento, registro algum que a desabone.

Dois Vizinhos/PR, 3 de maio de 2021

Juarez Alberton

Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação na forma da dispensa de Licitação Pública e a quem interessar, que a **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR – Campus de Paranavaí**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná, 794 - A, esquina com a Rua Guaporé, CEP 87.705-190, Paranavaí - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.566.804/0001-76, executou o Concurso Público para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**, situada Praça Getúlio Vargas, n.º 280 inscrita no CNPJ sob o n.º 76.206.606/0001-40, Foz do Iguaçu - PR, por meio do Contrato de Prestação de Serviços n.º 237/2018, assinado na data de 23/10/2018.

Equipe técnica:

Coordenação Geral e Administrativa – Esp. Fabio Ribeiro de Proença, inscrito no CRA/PR sob o n.º 19574; Planejamento – Esp. Mariana Nitatori Mazaro; Coordenação Jurídica – Carlos Antônio Vantini Mazzin, inscrito respectivamente na OAB/PR sob o n.º 34526; Coordenação de Elaboração – Rafaela Barbosa Pinheiro; Coordenação Educacional – Professora D r.ª Nilva de Oliveira Brito dos Santos e equipe multidisciplinar; Coordenação Logística – Esp. Sara Guedes Gonçalves.

EDITAL N.º 002.01/2018			
CARGOS	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Agente Administrativo	Nível Médio	Objetiva, Discursiva e Títulos	4552
Assistente Social Júnior	Nível Superior	Objetiva, Discursiva e Títulos	149
Psicólogo Júnior	Nível Superior	Objetiva, Discursiva e Títulos	226
Técnico Desportivo Júnior	Nível Superior	Objetiva, Discursiva e Títulos	360
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior	Objetiva, Discursiva e Títulos	28
Engenheiro Ambiental Júnior	Nível Superior	Objetiva, Discursiva e Títulos	150
Engenheiro Químico Júnior	Nível Superior	Objetiva, Discursiva e Títulos	44
Engenheiro Sanitarista Júnior	Nível Superior	Objetiva, Discursiva e Títulos	14
Enfermeiro Júnior	Nível Superior	Objetiva, Discursiva e Títulos	850
Enfermeiro do Trabalho Júnior	Nível Superior	Objetiva, Discursiva e Títulos	20
Farmacêutico Júnior	Nível Superior	Objetiva, Discursiva e Títulos	297
Fonoaudiólogo Júnior	Nível Superior	Objetiva, Discursiva e Títulos	34
Geólogo Júnior	Nível Superior	Objetiva, Discursiva e Títulos	11
Médico do Trabalho Júnior	Nível Superior	Objetiva, Discursiva e Títulos	2
Médico Veterinário Júnior	Nível Superior	Objetiva, Discursiva e Títulos	93
Médico da Família	Nível Superior	Objetiva, Discursiva e Títulos	129
Procurador do Município Júnior	Nível Superior	Objetiva, Discursiva e Títulos	1020
Total			7.670



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

1. Foram obrigações da CONTRATADA, executar os serviços contratados, conforme o Termo de Referência do Processo de Dispensa supracitado, integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.
2. Elaboração e publicação do Aviso de Realização do Concurso Público – O extrato do edital foi divulgado pela CONTRATADA na internet, jornal impresso de circulação na região, imprensa (TV e Rádio) e demais mecanismos necessários.
3. Divulgou o Edital de Abertura do referido concurso na região, sendo realizadas publicações semanais nos órgãos de imprensa (TV, Rádio, Jornal impresso, Internet).
4. Disponibilizou no site da contratada, espaço/página específico e exclusivo para divulgações, informações, publicações, solicitações, resultados, homologações, suporte, impugnação, deferimentos/indeferimentos, gabaritos, inscrições, recursos, respostas e demais atos pertencentes a este certame.
5. Viabilizou acesso aos candidatos para informações e inscrições – As inscrições via internet, geração de boleto para pagamento da taxa via internet, editais, avisos, erratas, listas, etc, foram disponibilizadas no endereço eletrônico da CONTRATADA em todas as etapas de realização do Concurso Público.
6. Elaboração do edital – A CONTRATADA elaborou o edital que regeu todo o Concurso Público dentro das normas legais vigentes, que foi enviado para análise da Comissão do Concurso e parecer da Procuradoria Geral do Município, ficando responsável pelo seu conteúdo e assinada pelo presidente da Comissão de Concursos. O edital, continha todas as informações de interesse do candidato, tais como: prazo e forma para impugnação do edital, descrição dos cargos, atribuições, qualificação profissional, pré-requisitos, regime de trabalho, vencimentos, critérios de aprovação e classificação, desempate, conteúdo programático de cada prova, composição da nota de cada prova na formação da nota final incluindo critérios de desempate, critérios e formas dos recursos, prazo de validade do certame e de eventual prorrogação, cronograma de execução, quantitativo de vagas, previsão de reserva de vagas para pessoas com deficiência, taxa de inscrição e forma de pagamento, procedimentos de inscrição e outras informações de interesse do processo. O edital foi disponibilizado gratuitamente pela internet nos endereços eletrônicos da CONTRATADA e do Município.
7. Durante o certame, a Contratada disponibilizou atendimento presencial no município de Foz do Iguaçu no horário das 8h00min às 17h00min, nos dias úteis, para fins de suporte ao candidato, tais como:
 - a. Entrega de documentos para isenção da taxa de inscrição, e
 - b. Entrega de documentos para pedido de condições específicas para realização das provas para pessoas com deficiência, e outros que porventura foram necessários (O endereço físico foi disponibilizado no edital de abertura e todos os custos para esse atendimento foram de responsabilidade da Contratada).
8. Processo de inscrições – A CONTRATADA informou aos candidatos através do extrato do edital dos procedimentos para o Concurso Público. As inscrições foram realizadas por meio da internet, devendo os candidatos, para tanto, acessar, a seu critério, o endereço eletrônico da CONTRATADA ou do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR (www.pmfi.pr.gov.br), que continha um hiperlink para a inscrição. Após a inscrição o candidato efetuou o pagamento da respectiva taxa em qualquer



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



agência ou correspondente bancário, sendo disponibilizada a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no site da CONTRATADA. Aos candidatos não homologados foi dado prazo para recurso.

9. Fez o controle da arrecadação das inscrições do Concurso Público em conta bancária fornecida pelo CONTRATANTE.
10. A CONTRATADA contou, com uma competente Banca de Especialistas, na elaboração e aplicação dos programas e provas, trabalhando no mais absoluto sigilo, ineditismo de questões e ética profissional. A CONTRATADA fez a análise técnica dos programas e das provas, para que estivessem de acordo com os pré-requisitos exigidos para os cargos, conforme Termo de Referência.
11. Elaboração de programas e das provas e suas devidas aplicações: A CONTRATADA se comprometeu a elaborar e aplicar as referidas provas e critérios de nível classificatório e eliminatório, compostas somente por questões inéditas, destinadas exclusivamente para o Concurso Público nº 002/01/2018 do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR.
12. Impressão das provas – A CONTRATADA comprometeu-se a imprimir as provas com severo e total controle de segurança, embaladas por sala, em pacotes lacrados e acondicionado em sacolas com lacres numerados por prédios ou no que couber, ficando sob a sua guarda até a data de sua aplicação.
13. Atendimento a pessoas com deficiência e condições especiais – As pessoas com deficiência e condições especiais foram concedidas condições previamente solicitadas, atendendo normas previstas em edital, visando à adaptação das provas de acordo com as necessidades declaradas pelos candidatos. Os candidatos classificados compuseram lista especial em separado e classificação geral.
14. Divulgação do dia e local das provas – Os locais para aplicação das provas foram disponibilizados no endereço eletrônico da CONTRATADA.
15. Aplicação das provas, com fornecimento de folha ótica pré-identificada – A CONTRATADA disponibilizou uma equipe formada por coordenador, auxiliares, fiscais, volantes, serventes e porteiros que foram responsáveis por todos os procedimentos, estando em permanente contato com a Coordenação Central. Houve o Coordenador Técnico da CONTRATADA que recebeu a listagem dos candidatos inscritos em seu prédio, o Manual de Coordenação e do Fiscal, listagem geral de todos os candidatos do prédio, folhas óticas de respostas pré-identificadas, o caderno de provas, cartazes de sinalização, atas das seguintes atividades: abertura e fechamentos dos portões, das salas, dos fiscalizadores e dos coordenadores, etc., além das listas de presença e de todo material necessário. Coube a CONTRATADA o treinamento de toda a equipe.
16. A CONTRATADA se responsabilizou em disponibilizar locais adequados e de fácil acesso, inclusive aos candidatos com deficiência, para a realização de todas as provas no processo do Concurso Público, arcando inclusive com eventuais custos de aluguéis.
17. Divulgação dos gabaritos – Os gabaritos das provas foram divulgados no mesmo dia da realização das provas nos endereços eletrônicos da CONTRATADA e posteriormente do Município, para recebimento dos recursos administrativos, conforme previstos no cronograma de execução do referido edital.
18. Como medida preventiva em cada prédio houve salas reserva, no percentual de dez por cento, que foram disponibilizadas para caso de imprevisto. Todo prédio, salas, banheiros, corredores,



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



escadarias, passagens e demais ambientes passaram por vistorias com no mínimo sete dias de antecedência para que se houvesse a necessidade de tempo hábil para as adequações.

19. No processo de escolha dos locais para realização das provas foram observadas também as condições de segurança, acessibilidade, iluminação, climatização com ar condicionado, cadeiras e carteiras de acordo com a faixa etária dos candidatos, necessidades especiais, sigilo, níveis de ruído, infiltrações, higiene, condições de saúde: fungos, ácaros e demais, transporte público para acesso ao local da prova.
20. Informou via ofício, para as autoridades públicas de segurança com 20 (vinte) dias de antecedência, os horários e locais da realização das provas do concurso para que estivessem cientes e realizassem rondas preventivas a fim de evitar acidentes de trânsito, roubos, assaltos, furtos, manutenção da ordem e demais ações necessárias.
21. Informou via ofício ao sistema responsável pelo transporte público municipal, Foztrans e para as empresas de transporte público, com 20 (vinte) dias de antecedência, o quantitativo de inscritos para o concurso público para cada local das provas e horários para que o sistema de transporte fizesse análise das demandas e se organizasse a fim de atender aos candidatos com cronograma especial, caso fosse necessário.
22. A CONTRATADA disponibilizou aos candidatos a interposição de recursos, inclusive para impugnação do edital, ambos na forma eletrônica. Coube à CONTRATADA analisar e elaborar a resposta para o pedido de impugnação e aos recursos interpostos pelos candidatos em todas as fases do certame e responder aos mesmos dentro do prazo previsto no cronograma do edital, bem como cientificar a Comissão sobre os andamentos e resultados.
23. Correção das provas teórico-objetiva (classificatória e eliminatória) – Após a aplicação a CONTRATADA corrigiu as referidas provas, através de leitura ótica de cada grade e os resultados foram publicados com a lista de notas.
24. Os critérios de desempate, inclusive da linha de corte, foram obedecidos conforme Termo de Referência.
25. Divulgação dos Resultados – O resultado das provas foi disponibilizado nos endereços eletrônicos da CONTRATADA e do Município.
26. Classificação Final – Nas datas previstas no cronograma foi divulgada a classificação final dos candidatos aprovados, após divulgação dos gabaritos oficiais e notas finais, no endereço eletrônico da CONTRATADA. Ao MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR coube a homologação final e oficial.
27. Elaboração de Relatórios – A CONTRATADA encaminhou ao MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU o Relatório Padrão em arquivo editável (XLS e ou ODT), contendo as listagens finais por cargo seguindo ordem decrescente de classificação, por ordem alfabética contendo as notas por componentes da prova e por ordem alfabética com os dados pessoais do candidato constando no mínimo nome, RG, CPF, título eleitoral, nome da mãe, endereço, classificação, telefones, reservista, raça, cor, e-mail, bem como lista à parte com classificação das pessoas com deficiência, acompanhado do CD Client ou outro meio magnético com todos os dados do Concurso.
28. Informações aos Candidatos – Durante o cronograma de realização do concurso, a CONTRATADA manteve, além do atendimento presencial conforme item 7.6 do Termo de Referência, os serviços de atendimento via call-center por meio do sistema 0800, on-line na internet e e-mail, para informações aos candidatos. Em todas as etapas do concurso a CONTRATADA enviou para os candidatos com e-mail cadastrado, avisos e comunicados.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

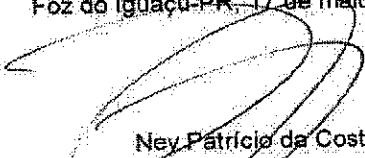


29. Obrigações decorrentes da Instrução Normativa nº 118/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a CONTRATADA apresentou:

- a) Comprovantes de qualificação técnica da instituição; (IN TCE/PR nº 118/2016, Art. 12, II);
- b) Comprovantes dos procedimentos e sistemas aplicados para garantia do sigilo das provas; (IN TCE/PR nº 118/2016, Art. 12, II, c);
- c) Registro ou inscrição na entidade profissional competente e comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação; (IN TCE/PR nº 118/2016, Art. 12, II, c);
- d) Cópia do contrato social ou do estatuto da instituição contratada para a realização do certame; (IN TCE/PR nº 118/2016, Art. 12, II, d);
- e) Termo de designação dos membros da banca ou comissão examinador-julgadora do processo de seleção e indicação da qualificação profissional de seus membros, RG e CPF, os quais serão nomeados pelo município e publicados em Diário Oficial (IN TCE/PR nº 118/2016, Art. 12, III, c);
- f) Comprovação de existência de vínculo entre os examinadores e a instituição responsável pela condução do processo de seleção, mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho ou de prestação de serviços; (IN TCE/PR nº 118/2016, Art. 12º, III, d);
- g) Cópia dos diplomas dos examinadores, ou de seus currículos Lattes devidamente registrados no CNPq, atestando capacidade técnica para cada uma das áreas de conhecimentos afetas aos cargos ofertados; (IN TCE/PR nº 118/2016, Art. 12, III, e);
- h) Declaração dos membros das bancas/comissões examinador-julgadora de que não participaram do processo de seleção como candidatos, nem seus cônjuges, companheiros (as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau; (IN TCE/PR nº 118/2016, Art. 12, IV, h);
- i) Forneceu lista de inscritos e aprovados nos moldes estabelecidos pela Manual de Importação do SIAP – Admissão do TCE/PR; (IN TCE/PR nº 118/2016, Art. 11, §3º, §4º);

Atestamos ainda que a **Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavai** executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigida pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos no **CONTRATO N.º 237/2018**, não havendo até o presente momento, registro algum que a desabone.

Foz do Iguaçu-PR, 17 de maio de 2019.


Ney Patrício da Costa
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público
Portaria 65.447/2018

Assunto: **Re: Orçamento De Preços para Realização de PSS - PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE PR**
De: Fabio Proença <fabio@fundacaofafipa.org.br>
Para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 19/08/2021 17:22



- Apresentação Fundação FAFIPA.pdf (~1.9 MB)
- 067.2021 PP São Jorge D'Oeste - PR.pdf (~586 KB)
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PREF. FOZ DO IGUAÇU.pdf (~1.2 MB)
- ACT DOIS VIZINHOS.pdf (~1.9 MB)

Boa tarde Paulo,

Conforme solicitação, segue em anexo Proposta Financeira para planejamento, organização e execução de Concurso Público ao Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att.



FABIO RIBEIRO DE PROENÇA
GERENTE

☎ 44 3422 9352
🌐 www.fundacaofafipa.org.br/

Em 11/08/2021 11:28, Paulo Duarte - Orçamentos / Compras escreveu:

Bom Dia

Segue em anexo solicitação para cotação de preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr

46 99923-9945

Assunto:

**Orçamento De Preços para Realização de
PSS - PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE
PR**



De Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <klcconsultoria@hotmail.com>
Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 11/08/2021 10:11

-
- Orçamento de Preços para Realização de PSS - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR.doc (~113 KB)

Bom Dia

Segue em anexo solicitação para cotação de preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr

46 99923-9945

Assunto:

**Orçamento De Preços para Realização de
PSS - PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE
PR**

De

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para:

<fafipa@fafipa.org>, <fabio@fundacaofafipa.org.br>

Cco:

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data

11/08/2021 11:28



-
- Orçamento de Preços para Realização de PSS - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR.doc (~113 KB)

Bom Dia

Segue em anexo solicitação para cotação de preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr

46 99923-9945

Assunto:

**Orçamento De Preços para Realização de
PSS - PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE
PR**

De

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para:

<comercial@fundatec.org.br>

Cco:

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data

11/08/2021 11:38



-
- Orçamento de Preços para Realização de PSS - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR.doc (~113 KB)

Bom Dia

Segue em anexo solicitação para cotação de preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr

46 99923-9945

Assunto:

**Orçamento De Preços para Realização de
PSS - PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE
PR**

De

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para:

<contato@pciconsursos.com.br>

Cco:

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data

11/08/2021 11:47



-
- Orçamento de Preços para Realização de PSS - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR.doc (~113 KB)

Bom Dia

Segue em anexo solicitação para cotação de preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr

46 99923-9945

Assunto:

**Orçamento De Preços para Realização de
PSS - PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE
PR**

De

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para:

<contato@planexcon.com.br>

Cco:

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data

11/08/2021 13:43



-
- Orçamento de Preços para Realização de PSS - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR.doc (~113 KB)

Bom Dia

Segue em anexo solicitação para cotação de preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr

46 99923-9945



Assunto: **Orçamento De Preços para Realização de
PSS - PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE
PR**

De Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <contato@eloassessoriaeservicos.com.br>
Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 11/08/2021 13:45

-
- Orçamento de Preços para Realização de PSS - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR.doc (~113 KB)

Bom Dia

Segue em anexo solicitação para cotação de preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr

46 99923-9945



Assunto: **Orçamento De Preços para Realização de
PSS - PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE
PR**

De Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <contato@eloassessoriaeservicos.com.br>
Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 11/08/2021 13:45

-
- Orçamento de Preços para Realização de PSS - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR.doc (~113 KB)

Bom Dia

Segue em anexo solicitação para cotação de preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr

46 99923-9945

Assunto:

**Orçamento De Preços para Realização de
PSS - PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE
PR**

De

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para:

<abcp@abconcursospublicos.org>

Cco:

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data

11/08/2021 13:49



-
- Orçamento de Preços para Realização de PSS - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR.doc (~113 KB)

Boa Tarde

Segue em anexo solicitação para cotação de preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr

46 99923-9945

Assunto: **Orçamento De Preços para Realização de
PSS - PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE
PR**

De Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <aedb@aedb.br>

Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 11/08/2021 13:51



-
- Orçamento de Preços para Realização de PSS - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR.doc (~113 KB)

Boa Tarde

Segue em anexo solicitação para cotação de preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr

46 99923-9945



Assunto: **Orçamento De Preços para Realização de PSS - PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE PR**

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <contato@acesseconcursossc.com.br>

Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 19/08/2021 16:01

-
- Orçamento de Preços para Realização de PSS - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR.doc (~97 KB)

Boa Tarde

Segue em anexo solicitação para cotação de preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

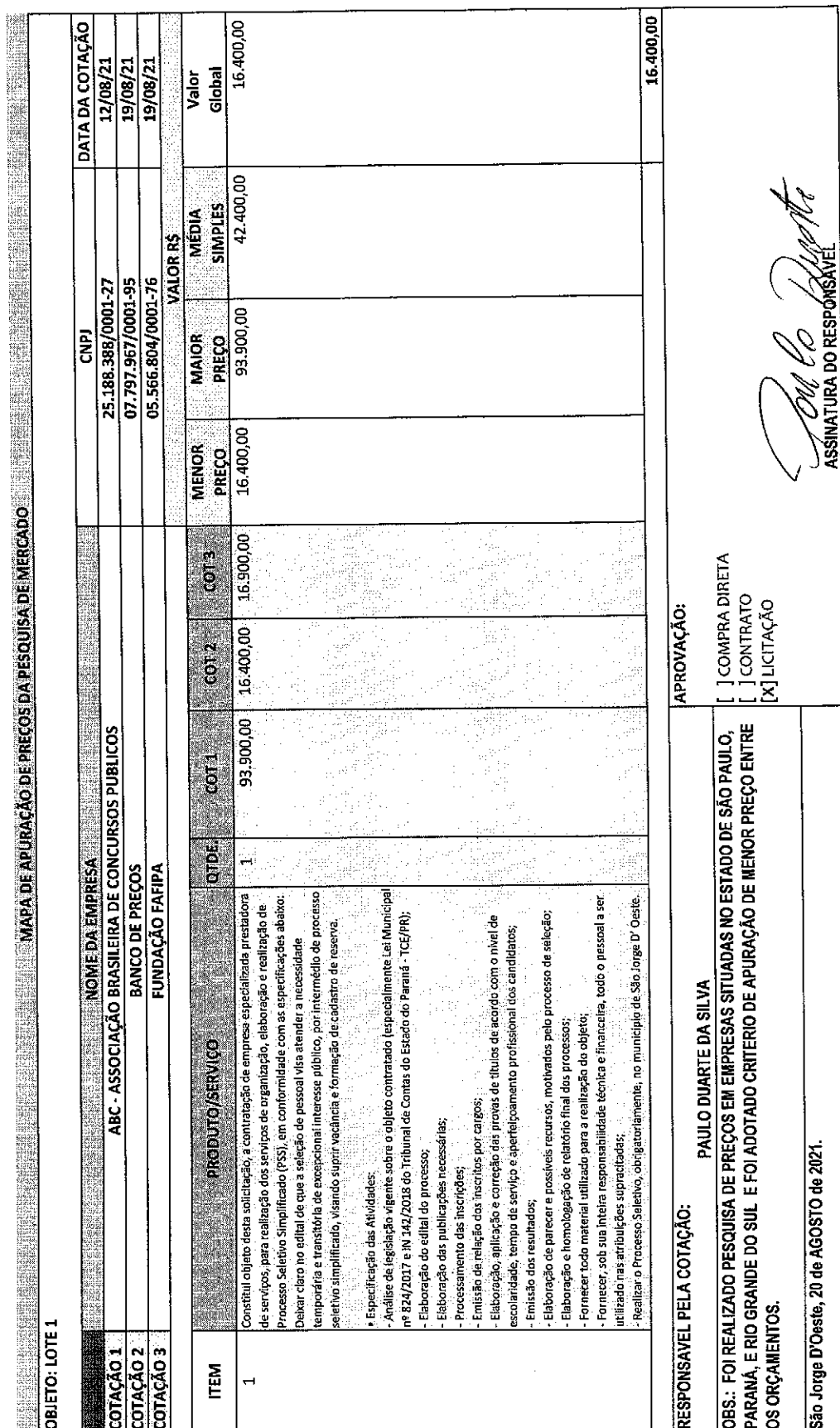
No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr

46 99923-9945





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº 272/2021

Da: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço por **LOTE** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE.	UND	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	Constitui objeto desta solicitação, a contratação de empresa especializada prestadora de serviços, para realização dos serviços de organização, elaboração e realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), em conformidade com as especificações abaixo: Deixar claro no edital de que a seleção de pessoal visa atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, por intermédio de processo seletivo simplificado, visando suprir vacância e formação de cadastro de reserva. Auxiliar Administrativo I Auxiliar Administrativo II Educador Físico Veterinário Técnico em Enfermagem • Especificação das Atividades: - Análise de legislação vigente sobre o objeto contratado (especialmente Lei Municipal nº 824/2017 e IN 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR); - Elaboração do edital do processo; - Elaboração das publicações necessárias; - Processamento das inscrições; - Emissão de relação dos inscritos por cargos; - Elaboração, aplicação e correção das provas de títulos de acordo com o nível de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional dos candidatos; - Emissão dos resultados; - Elaboração de parecer e possíveis	1	PSS	16.400,00	16.400,00



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



	recursos, motivados pelo processo de seleção; - Elaboração e homologação de relatório final dos processos; - Fornecer todo material utilizado para a realização do objeto; - Fornecer, sob sua inteira responsabilidade técnica e financeira, todo o pessoal a ser utilizado nas atribuições supracitadas; - Realizar o Processo Seletivo, obrigatoriamente, no município de São Jorge D' Oeste. O município de São Jorge D' Oeste disponibilizará espaço para realização do Processo Seletivo, devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pelo agendamento de datas e horários para a realização do PSS. -LISTA DE DESCRIÇÕES DE CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES EM ANEXO AO TERMOS DE REFERENCIA.			
TOTAL				16.400,00

PERFAZENDO UM VALOR TARTAL DE RS 16.400,00

A seleção de pessoal visa atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, por intermédio de processo seletivo simplificado, visando suprir vacância e formação de cadastro de reserva.

☐ Especificação das Atividades:

- Análise de legislação vigente sobre o objeto contratado (especialmente Lei Municipal nº 824/2017 e IN 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR);
- Elaboração do edital do processo;
- Elaboração das publicações necessárias;
- Processamento das inscrições;
- Emissão de relação dos inscritos por cargos;
- Elaboração, aplicação e correção das provas de títulos de acordo com o nível de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional dos candidatos;
- Emissão dos resultados;
- Elaboração de parecer e possíveis recursos, motivados pelo processo de seleção;
- Elaboração e homologação de relatório final dos processos;
- Fornecer todo material utilizado para a realização do objeto;
- Fornecer, sob sua inteira responsabilidade técnica e financeira, todo o pessoal a ser utilizado nas atribuições supracitadas;
- Realizar o Processo Seletivo, obrigatoriamente, no município de São Jorge D' Oeste. O município de São Jorge D' Oeste disponibilizará espaço para realização do Processo Seletivo, devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pelo agendamento de datas e horários para a realização do PSS.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



DOS PREÇOS:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO 20,33

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO 25,33

NÍVEL MÉDIO 34,70

NÍVEL SUPERIOR 44,00

Os valores das TAXAS DE INSCRIÇÃO serão cobrados diretamente dos candidatos e depositados em conta corrente da licitante vencedora, repassado posteriormente à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização das provas objetivas.

A Contratada deverá enviar a Contratante a relação de inscritos, por nível de escolaridade, no prazo de até 05 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

PRAZO

Dado a urgência na contratação dos serviços, visto à necessidade de algumas secretarias a empresa contratada deverá realizar e concluir os serviços dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

A presente licitação terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

BOLETOS

Todas as despesas bancárias devem ser pagas pela licitante contratada.

Razão da escolha: Menor preço entre os orçamentos

Prazo de vigência: 12 (Doze) Meses Podendo Ser Prorrogado por igual período.

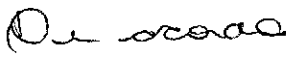
Prazo de entrega 05(Cinco) Dias Após a Requisição de Compra

Prazo para iniciar: Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento: Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

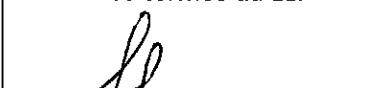
São Jorge D'Oeste-Pr, 16 de AGOSTO de 2021

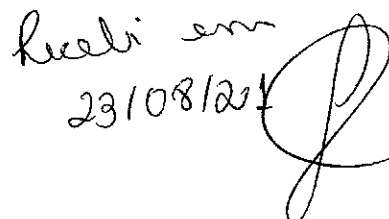

PAULO DUARTE DA SILVA
Departamento de compras


20/08/21


Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo o Pregão Presencial
nos termos da Lei


Leila da Rocha
Prefeita


Recbi em
23/08/21



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-065



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 23/08/2021

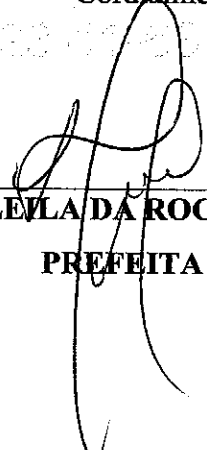
DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


LELA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 23 / 08 / 2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 23/08/2021

A: Pregoeiro

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhor Ivanir da Silva

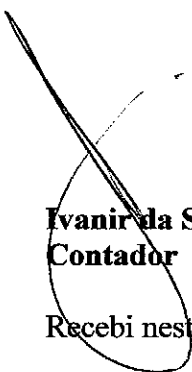
ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, até o valor de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 23 08 2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 23/08/2021

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

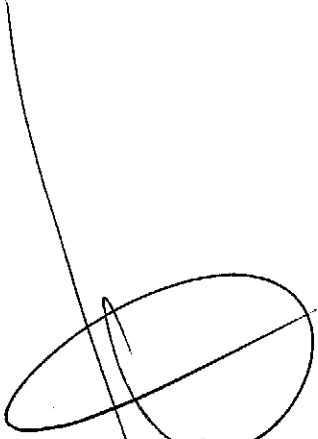
Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **23/08/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Ano	Código	Descrição	Valor	Valor	Grupo de Contas
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Cordialmente,


Ivanir da Silva
Contador


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

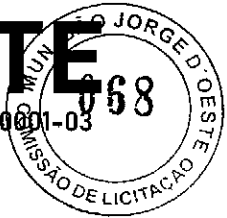
Recebi neste data 23 / 08 / 2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 23/08/2021

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 2047/2021.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diego de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 23 / 08 / 2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



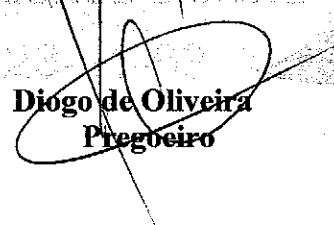
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/09/2021 até as **14h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **03/09/2021 as 14h00.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 23/08/2021.


Leila da Rocha
Prefeita


Diogo de Oliveira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE 070

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

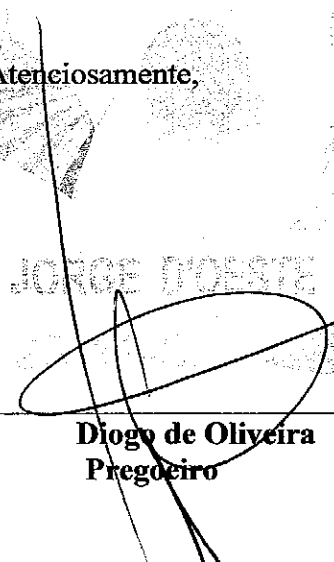


SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 23/08/2021

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 192/2021, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

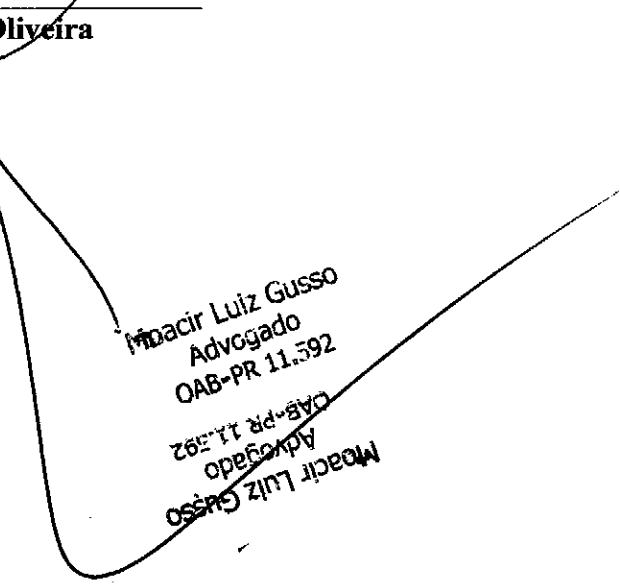
Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data 23, 08, 21.


Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592
Advogado
OAB-PR 11.592



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-07



ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

DO: ADVOGADO DO MUNICÍPIO;

PARA: SRA. LEILA DA ROCHA - DD. Prefeita;

ASSUNTO: LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL nº 192/2021;

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, elaboração e realização de processo seletivo simplificado (PSS), de acordo com a Legislação vigente e sob o regime Estatutário do Município de São Jorge D'Oeste PR.

PARECER JURÍDICO nº 0283/2021.

Temos em mãos o procedimento licitatório acima mencionado, e sobre o qual passamos a nos manifestar juridicamente.

I..DO RELATÓRIO:

Entre os documentos anexamos ao certame encontramos os seguintes:

- a).Memorando nº 04/2021 solicitando a abertura do certame;
- b). Termo de referência;
- c).Os cargos a serem contratados são os seguintes: Auxiliar Administrativo I e II; Educador Físico; Veterinário e Técnico em Enfermagem;
- d).Os orçamentos foram apresentadas pelas seguintes empresas:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.388/0001-03



d1). ABCP - Associação Brasileira de Concursos Públicos;
CNPJ/MF sob o nº 25.188.388/0001-27;

d2). Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA; CNPJ/MF sob o nº 05.566.804/0001-76;

d3). Banco de Preços - CNPJ/MF sob o nº 07.967/0001095;

e). Determinação de sequência do certame, pela Sra. Prefeita;

f). Ofício a área de Contabilidade e Finanças;

g). Comunicado de dotação orçamentária para o certame;

h). Autorização da Sra. Prefeita, para a licitação;

i). Aviso de Licitação pelo Pregoeiro e Sra. Prefeita;

j). Encaminhamento da minuta do Edital para área Jurídica;

k). Publicações legais;

l). Edital respectivo;

m). Anexos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII e IX;

II..DA ANÁLISE JURÍDICA:

Ao analisarmos os documentos anexados ao presente certame Licitatório Presencial, verificamos que este foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 PROCESSO 182/2021
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que está realizando, às 09h00 horas do dia 14 de setembro de 2021, nos dependências da Prefeitura Municipal, sala a Rua Prefeito Neuvil Bal, 976 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Recuperação Asfáltica em vias públicas conforme Contrato de Repasse nº 8893527019 MDR, Cláusula de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o Edital e seus respectivos anexos, editais e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.salto.lontra.pr.gov.br, a partir do dia 23 de agosto de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@salto.lontra.pr.gov.br.
Salto do Lontra, 23 de agosto de 2021.

Fernando Alberto Cadore

Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO

Processo de Licitação nº 180/2021.

Pregão Eletrônico nº 752/2021.

Objeto: contratação de pessoas jurídicas para implantação e Manutenção de Sistema de Informação, a serem utilizados pelo departamento de agricultura do Município de Salto do Lontra-PR.

Recorrido: G.C. BOZZI JUNIOR EIRELI

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no julgamento da intimação do recurso administrativo, cujos termos estão integralmente e adido como razão de decidir e contendo o Raciocínio Administrativo Interposto pela empresa G.C. BOZZI JUNIOR EIRELI, mais na matéria, confiante em conformidade com o artigo 109 da Lei nº. 8.086/1993 NEGOU-LHE provimento, desta forma mantendo a decisão proferida em primeira instância.
Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.
Salto do Lontra em 23 de agosto de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica (e-mail)

Item	Descrição	Valor
01	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
02	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
03	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
04	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
05	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
06	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
07	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
08	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
09	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
10	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica (e-mail)

Item	Descrição	Valor
01	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
02	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
03	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
04	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
05	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
06	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
07	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
08	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
09	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
10	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica (e-mail)

Item	Descrição	Valor
01	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
02	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
03	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
04	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
05	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
06	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
07	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
08	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
09	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
10	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica (e-mail)

Item	Descrição	Valor
01	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
02	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
03	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
04	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
05	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
06	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
07	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
08	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
09	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
10	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica (e-mail)

Item	Descrição	Valor
01	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
02	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
03	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
04	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
05	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
06	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
07	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
08	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
09	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
10	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica (e-mail)

Item	Descrição	Valor
01	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
02	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
03	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
04	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
05	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
06	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
07	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
08	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
09	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00
10	Desenvolvimento de sistema de gestão de informações para o setor de agricultura	R\$ 1.500,00

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 050/2021

1 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 045/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE SISTEMAS INTEGRADOS EM GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - PR CONTRATADA: Beta Sistemas Ltda. CNPJ nº 06.468.869/0001-67 QUANTIDADE: - Fica coberto o item 3 - Conversão de dados, integração e implantação do sistema. VALOR - Acrescentado ao valor original do contrato o valor de R\$ 2.869,00 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais) relativo ao índice do INPC de 9,55% (nove vírgula cinco e cinco por cento), ficando o valor total do contrato em R\$ 33.111,13 (trinta e três mil, cento e onze reais e treze centavos).

2 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato 045/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE SISTEMAS INTEGRADOS EM GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - PR CONTRATADA: Beta Sistemas Ltda. CNPJ nº 06.468.869/0001-67 QUANTIDADE: - Fica coberto o item 3 - Implantação do módulo e-e-social. VALOR - Acrescentado ao valor original do contrato o valor de R\$ 3.397,50 (três mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais) relativo à inclusão do módulo E-Social e R\$ 721,50 (setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) relativo à implantação. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 36.508,63 (trinta e seis mil, quinhentos e oito reais e sessenta e três centavos).

OBS: Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <http://www.diariomunicipal.com.br/fazp/parana> ou no site www.cmv.org.br

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 154/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de um Micro - Onibus, zero km, para transporte de passageiros da Secretaria Municipal de Saúde.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Setembro de 2021 às 14:00h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Agosto de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de Agosto de 2021.

DIANA BAMBORG

Proponente

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 161/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de um Armário para atender as necessidades do Posto de Saúde de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Setembro de 2021 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Agosto de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de Agosto de 2021.

DIANA BAMBORG

Proponente

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 165/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, e equipamento de higienização, para prevenção da COVID-19, utilizando recursos dos portais nº 2222/2020 e nº 3550/2020.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Setembro de 2021 às 14:00h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Agosto de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de Agosto de 2021.

DIANA BAMBORG

Proponente

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 168 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica, em atendimento às necessidades das empresas que estão se instalando no Parque Industrial.
ABERTURA: Dia 10 de Setembro de 2021, às 08h:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Agosto de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 23 de Agosto de 2021

TATIANA RODRIGUES MACHADO

Pres. Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 168/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de Tímulo de Escola e Empilhadeira, conforme Contrato de Repasse 887016/2019MUNICADIA.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Setembro de 2021 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Agosto de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de Agosto de 2021.

DIANA BAMBORG

Proponente

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 167/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas do setor de Sengues, da Secretaria Municipal de Saúde.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Setembro de 2021 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Agosto de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de Agosto de 2021.

DIANA BAMBORG

Proponente

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 162/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais e EPI's, para atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos Das Postes de Saúde do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Setembro de 2021 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Agosto de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de Agosto de 2021.

DIANA BAMBORG

Proponente

ORAÇÃO CONTRA TODOS OS MALES

Espírito do Senhor, Espírito de Deus, Pai, Filho e Espírito Santo. Santíssima Trindade, Virgem Imaculada. Anjos arcanjos e santos do paraíso, descei sobre mim. Fortalecei-me Senhor, fortalecei-me de Vós e servi-vos de mim. Expulsei de mim todas as forças do mal, aniquilai-as para que eu fique bem e possa pregar o bem.

Afastai de mim os maledicções, a bruxaria, a magia negra, as missas negras, os feitiços, as amaldiçoções, as maldições, os maus olhados, a opressão diabólica, tudo o que é mal, pecado, ódio, inveja, perflia, a doença física, psíquica, moral, espiritual e diabólica.

Quemais todos estes males no inferno para que nunca mais me possam prejudicar, nem a nenhuma outra criatura do mundo. Com a força de Deus Todo-poderoso, em nome de Jesus Cristo, o Redentor, e pela intercessão da Virgem Imaculada, ordenai a todo o mal presente, a todos os espíritos impuros, que me deixem imediatamente para nunca mais voltar, que vão para o fogo eterno, acorreatos pelo arcanjo São Miguel, São Rafael, os anjos da guarda e esmagados pelo pé da Santíssima Virgem Imaculada. Amém.

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.355.678/0001-96 - Fone: (19) 3524-3535
End: Contorno Vitorino Tral, nº 301, São João Branca,
CEP 95.604-272, Francisco Beltrão-PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

CONTRATADA: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA-ME

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavanderia, processamento de roupas de serviços de saúde, para os setores da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS com sede no município de Francisco Beltrão-PR e CAPS AD III e Unidade de Atendimento com sedes no município de Marilândia-PR.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 09 de agosto de 2021 e término em 09 de julho de 2022.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão-PR.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

CONTRATADA: LAVABEL LAVANDERIA LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavanderia, processamento de roupas de serviços de saúde, para os setores da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS com sede no município de Francisco Beltrão-PR e CAPS AD III e Unidade de Atendimento com sedes no município de Marilândia-PR.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 09 de agosto de 2021 e término em 09 de julho de 2022.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão-PR.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PRESIDENTE/ARSS

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/09/2021 às 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, para o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AULAS ADMINISTRATIVAS I, AULAS ADMINISTRATIVAS II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 03/09/2021 às 14h00. Local de realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8559 ou do site: <http://www.pmsjorgepr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 23/08/2021. Leila da Rocha - Preleta. Diego de Oliveira - Proponente

Decreto nº 347/2021

Revoga o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 188/2021 e todos os atos posteriores.
Leila da Rocha, Preleta de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 49 da Lei Federal nº. 8.688/93 e ainda o Súmula 473 do STF.

Considerando divergências apontadas entre os valores da planilha de custos e o preço máximo fixado no termo de referência do edital,
DECRETA:

Art. 1º: Fica revogado o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 188/2021 e todos os atos posteriores.

Art. 2º: Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em vigor na data de sua publicação.
Pelo Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, eu, vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, 58º ano da emancipação.
Leila da Rocha
Preleta

Uma licitação
importante
merece
ser vista
por todos.

46 3520.4000
LIGUE E ANUNCIE



JORNAL DE
BELTRÃO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



Constante ainda nos autos, a cotação orçamentária de 03 (três) empresas, bem como elaborada a Planilha de Cotação de Preços com a fixação de preço mínimo para a contratação, objeto deste certame.

O termo de Referência foi devidamente aprovado pela autoridade competente, bem como justificada e aprovada a necessidade da contratação, tratando-se de uma questão discricionária da administração.

As minutas apresentadas, *a priori* e o respectivo contrato administrativo, segundo entendemos estão cumprindo com os requisitos formais e materiais da norma legal, em estudo.

III..DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta ADVOCACIA DO MUNICÍPIO, opina pela aprovação das Minutas do Edital em análise, bem como por seu regular prosseguimento, devendo evidentemente, todas as demais exigências serem cumpridas até o final deste procedimento.

São Jorge D'Oeste PR, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2.021).

MOACIR LUIZ GUSO
OAB.PR nº 11.592

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para Suplente Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE

15.1. A posse dos Suplentes de Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, em caso de vacância ou temporário, no caso de afastamento do Conselheiro Titular.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dela decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 948/2020;

16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos Suplentes do Conselho Tutelar;

16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lauração de urnas, votação e apuração;

16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se. Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais São Jorge D'Oeste, 05 de agosto de 2021.

Marta Fernandes Rodrigues - Presidente do CMDCA.

Cod358192

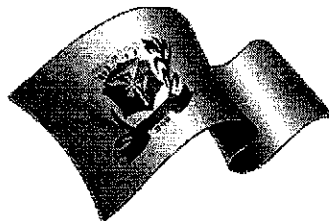
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/09/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 03/09/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 23/08/2021.

Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod369231



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014

TIPO: Menor Preço

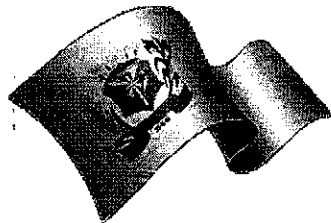
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por lote

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA
- ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONJUNTA
- ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS – ORIENTAÇÕES SISTEMA

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR CNPJ nº 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021, do tipo: “Menor preço Por lote”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia **03/09/2021, 14:00 (quatorze horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, CEP: 85.575-000, quando deverão ser apresentados, no início,

a) O(S) **DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO**;

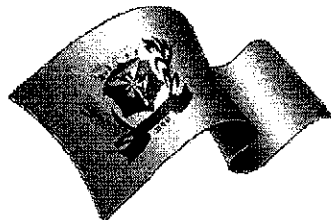
- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IV - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO V -DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (A não apresentação deste documento no ato do Credenciamento será Desclassificado)**

b) O **ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS**;

c) O **ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, conforme descrição no **ANEXO I**.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



2.2 . As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 Meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

Dotações					
Exercício	Código da Função	Programa	Projeto	Fonte de Recurso	Valor da Despesa
2021	980	07.001.04.122.0004	2021	0	3.3.90.39.99.99
					Do Exercício

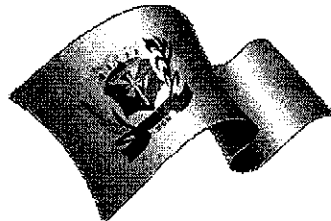
5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados,



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 192/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 03/09/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 192/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 03/09/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

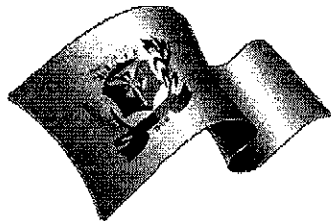
7.1. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope e na **forma eletrônica** (CD-Room/Pen drive), a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) Número deste Pregão;

b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

Handwritten signature

Handwritten mark



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser **mencionada a marca e o modelo do produto cotado**.

d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) Descrição completa, preço unitário do objeto licitado, com duas (duas) casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente do País, **observados valor máximo unitário e máximo total do item**.

f) A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações do **ANEXO IX** do edital, deverá ser apresentada nas formas **gravada em meio eletrônico (CD-Room ou pen drive)** e **impressa** com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, impressa em papel timbrado e deverá ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa ou pelo Procurador na última página e rubricada nas demais páginas.

G) Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.

Nota: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, despesas com transportes e deslocamentos, hospedagens, alimentação, seguros e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

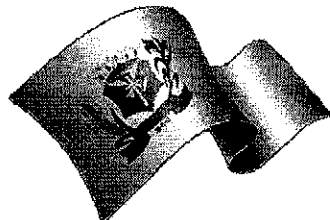
8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.2.1. Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em

Handwritten signature

Handwritten mark

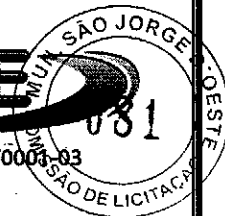


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0003-03



características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no **mínimo 01(um)** atestado, declaração ou certidão expedida, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.132. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

8.1.3.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.3.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

8.1.3.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.1.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

8.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

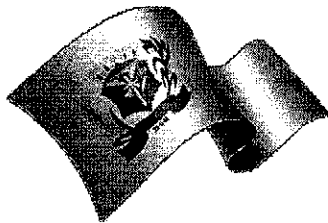
8.1.4.2. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

8.1.4.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.4.3. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.4.4. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

8.1.4.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.5. DECLARAÇÕES

8.1.5.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital).

8.1.5.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital.

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Av. Iguaçu, 281, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, das **8h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00**, até **24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão.

9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3**, poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail

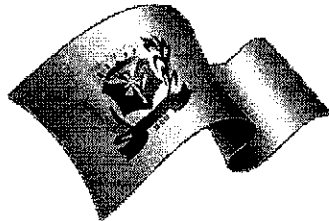
9.4 O edital e seus anexos estão disponíveis também no site: <http://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes>.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1**, pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br fac-simile,

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



através do telefone (46) 3534-8060, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem.

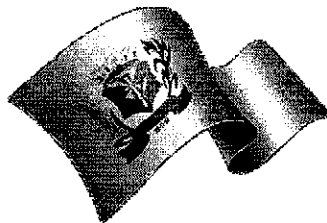
11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Pregão.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, além da(s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este dever ser reconhecido firma da assinatura, **(conforme modelo ANEXO IV deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

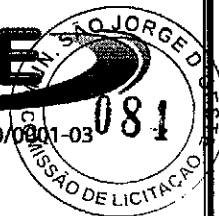


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário assinada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1 É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.3.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

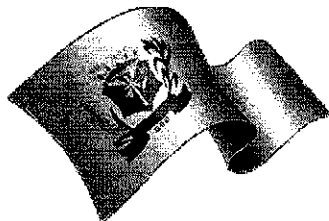
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO V, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. (A não apresentação da Certidão Simplificada no ato do Credenciamento acarretará a desclassificação)

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando,



em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado Por lote**.

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexecutável;

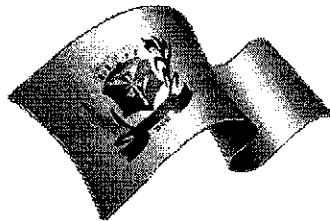
e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação

Handwritten signature

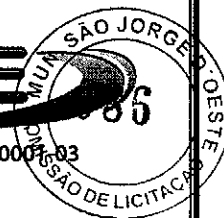


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2**.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

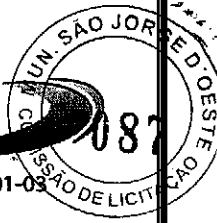
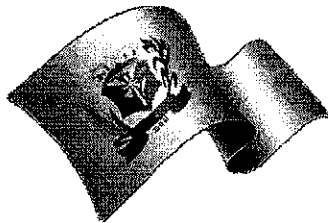
18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

18.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.**

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

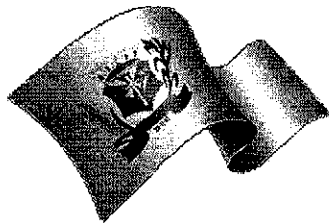
18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo

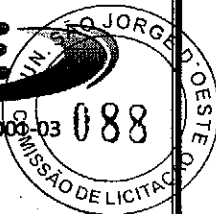


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

18.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

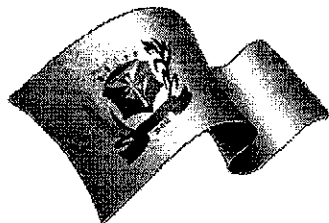
19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1** deste **EDITAL**.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:



20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

23.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de São Jorge D'Oeste, localizado na Av. Iguaçu, 281, centro de São Jorge D'Oeste – PR.

23.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

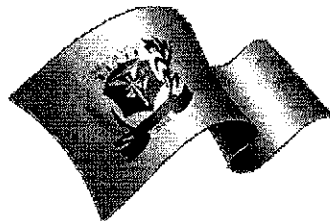
24. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. A unidade da administração competente para autorizar a aquisição é a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal.

25. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

25.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

25.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, do Município de São Jorge D'Oeste.



26. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

26.1. A empresa contratada deverá realizar e concluir os serviços dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

26.2. Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

26.3. A previsão de prestação dos serviços é em até 12 Meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

26.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

27. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

27.2. A contratada fica obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

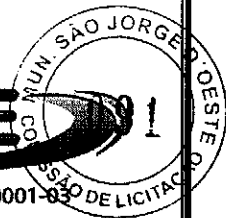
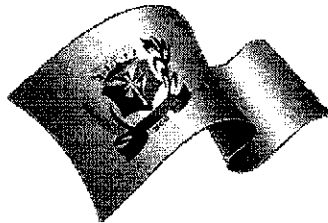
27.3 . Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

28. DO PAGAMENTO:

28.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

28.1.1 Mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, emissão de Nota Fiscal Fatura, discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

28.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**



28.1.3 Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

28.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

28.2.1. Os pagamentos pelos serviços realizados deverão seguir o seguinte cronograma: 50% (cinquenta por centos) após a realização das provas e a segunda parcela, equivalente aos 50% (cinquenta por cento) restantes do valor contratado após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado.

28.3. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

29- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

29.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

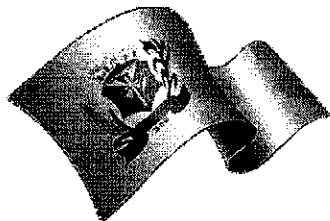
I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluiada”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

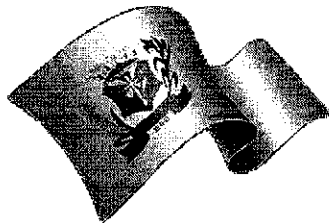
(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

30. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

30.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

- a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
- b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
- c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

30.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

30.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

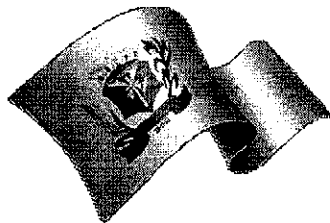
30.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

30.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

31. SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

31.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse do Município de São Jorge D'Oeste, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

32.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

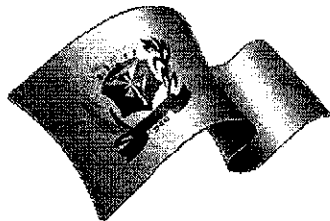
32.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

33.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

33.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

33.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

33.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

33.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

33.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

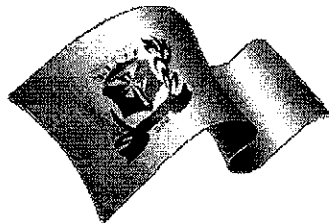
33.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

33.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

São Jorge D'Oeste, 23/08/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



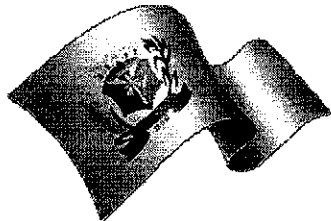
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2021**.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

Lote: 1						
Item	Código do Produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61917	Constitui objeto desta solicitação, a contratação de empresa especializada prestadora de serviços, para realização dos serviços de organização, elaboração e realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), em conformidade com as especificações abaixo: Deixar claro no edital de que a seleção de pessoal visa atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, por intermédio de processo seletivo simplificado, visando suprir vacância e formação de cadastro de reserva. Auxiliar Administrativo I Auxiliar Administrativo II Educador Físico Veterinário Técnico em Enfermagem • Especificação das Atividades: - Análise de legislação vigente sobre o objeto contratado (especialmente Lei Municipal nº 824/2017 e IN 142/2018 do Tribunal de Contas	1,00	PSS	16.400,00	16.400,00



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-05



	do Estado do Paraná - TCE/PR); - Elaboração do edital do processo; - Elaboração das publicações necessárias; - Processamento das inscrições; - Emissão de relação dos inscritos por cargos; - Elaboração, aplicação e correção das provas de títulos de acordo com o nível de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional dos candidatos; - Emissão dos resultados; - Elaboração de parecer e possíveis recursos, motivados pelo processo de seleção; - Elaboração e homologação de relatório final dos processos; - Fornecer todo material utilizado para a realização do objeto; - Fornecer, sob sua inteira responsabilidade técnica e financeira, todo o pessoal a ser utilizado nas atribuições supracitadas; - Realizar o Processo Seletivo, obrigatoriamente, no município de São Jorge D' Oeste. O município de São Jorge D' Oeste disponibilizará espaço para realização do Processo Seletivo, devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pelo agendamento de datas e horários para a realização do PSS. -LISTA DE DESCRIÇÕES DE CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES EM ANEXO AO TERMOS DE REFERENCIA.				
TOTAL.....					16.400,00

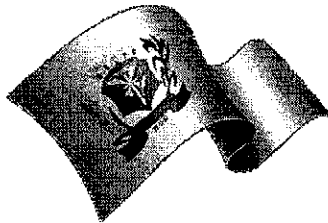
VALOR MAXIMO GLOBAL R\$.....16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)

3. Disposições a serem observadas:

A seleção de pessoal visa atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, por intermédio de processo seletivo simplificado, visando suprir vacância e formação de cadastro de reserva.

- Especificação das Atividades:

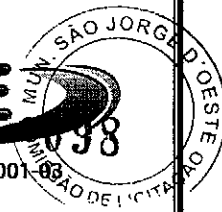
Handwritten signature



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-09



- Análise de legislação vigente sobre o objeto contratado (especialmente Lei Municipal nº 824/2017 e IN 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR);

- Elaboração do edital do processo;
- Elaboração das publicações necessárias;
- Processamento das inscrições;
- Emissão de relação dos inscritos por cargos;
- Elaboração, aplicação e correção das provas de títulos de acordo com o nível de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional dos candidatos;
- Emissão dos resultados;
- Elaboração de parecer e possíveis recursos, motivados pelo processo de seleção;
- Elaboração e homologação de relatório final dos processos;
- Fornecer todo material utilizado para a realização do objeto;
- Fornecer, sob sua inteira responsabilidade técnica e financeira, todo o pessoal a ser utilizado nas atribuições supracitadas;

- Realizar o Processo Seletivo, obrigatoriamente, no município de São Jorge D' Oeste. O município de São Jorge D' Oeste disponibilizará espaço para realização do Processo Seletivo, devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pelo agendamento de datas e horários para a realização do PSS.

DOS PREÇOS:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO 20,33

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO 25,33

NÍVEL MÉDIO 34,70

NÍVEL SUPERIOR 44,00

Os valores das TAXAS DE INSCRIÇÃO serão cobrados diretamente dos candidatos e depositados em conta corrente da licitante vencedora, repassado posteriormente à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização das provas objetivas.

A Contratada deverá enviar a Contratante a relação de inscritos, por nível de escolaridade, no prazo de até 05 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

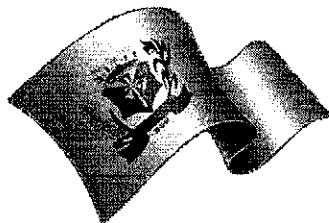
PRAZO

Dado a urgência na contratação dos serviços, visto à necessidade de algumas secretarias a empresa contratada deverá realizar e concluir os serviços dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

A presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

BOLETOS



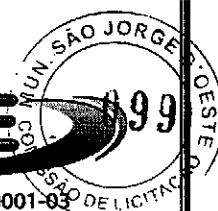


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

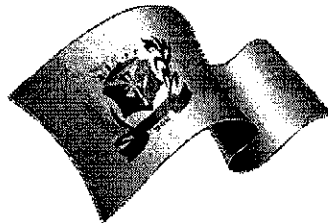
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Todas as despesas bancárias devem ser pagas pela licitante contratada.

DADOS DE CADA FUNÇÃO A SER PROCESSADA:

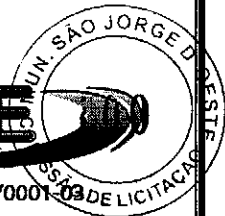
Função	Auxiliar de Serviços Gerais – CBO 9914-05
Descrição sintética	Executar tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.
Atribuições típicas	.1. - executar tarefas pesadas e rudimentares nos transportes manuais de materiais para utilização nos serviços, efetuando trabalhos simples em canteiros de obras; 2.2. - auxiliar mecânicos em tarefas de manutenção e de emergência em máquinas e equipamentos; 2.3. - destroçar pedras, aparando-as, para serem utilizadas em construções, pavimentações e drenagem, com emprego de ferramentas manuais apropriadas; 2.4. - realizar o carregamento e a retirada de entulhos, a limpeza e capinação em vias públicas, parques, praças, jardins e demais locais que sejam necessários aos serviços; 2.5. - preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para cultura e plantação de hortaliças, legumes, frutos, árvores, auxiliando na poda e embelezando de parques, praças e jardins; 2.6. - desempenhar diversas tarefas de ajuda ao motorista ou operador de máquinas em veículos e máquinas no transporte de carga, como carregamento e descarregamento em geral; 2.7. - entregar encomendas e mercadorias; 2.8. - executar tarefas manuais simples na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e auxiliando pedreiros, carpinteiros e mestres de obras; 2.9. - executar tarefas de montagem e desmontagem de armações, para auxiliar os trabalhos de edificações ou reformas de prédios, estradas e outras obras; 2.10. - executar serviços referentes à captura e cuidados com animais, encaminhando-os a locais específicos; 2.11. - executar serviços de vigilância e recepção em portarias, serviços que envolvam atividades braças e outras correlatas e afins.
Requisitos	Instrução: Alfabetizado
Total de vagas	Cadastro de reserva.
Remuneração bruta mensal	R\$ 1.207,44
Jornada de trabalho semanal	40 horas semanais
Duração do	Doze (12) meses.*



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

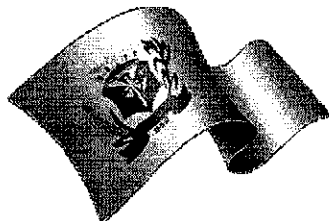
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-69



contrato

*Prorrogáveis por mais doze ou até que se formalize concurso público o que ocorrer primeiro.

Função	Auxiliar Administrativo I – CBO 4110-10
Descrição sintética	Executar tarefas de caráter administrativo, financeiro, de apoio, logístico e rotinas que envolvem certo grau de complexidade e esforço mental.
Atribuições típicas	2.1. - atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, atendendo e fazendo ligações telefônicas, anotando e enviando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos necessários; 2.2. - digitar ou datilografar atos, documentos, relatórios e outros documentos administrativos, bem como conferi-los; 2.3. - arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa; 2.4. - receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; 2.5. - autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; 2.6. - controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas estabelecidas, procedendo ao controle diário do fichário de entrada e saída, data de fabricação e de validade; 2.7. - receber material de fornecedores, conferindo as especificações e a qualidade dos produtos com as notas fiscais e com a amostra enviada pelo fornecedor; 2.8. - preencher fichas e formulários e elaborar mapas, demonstrativos, relações, quadros, tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas, gráficos, relatórios e outros documentos administrativos, realizando os levantamentos necessários, conferindo informações e documentos originais; 2.9. - operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, autenticadoras, de microfilmagem, micros, terminais de computadores e equipamentos sob sua responsabilidade, mantendo em ordem e conservação as dependências e promovendo a recuperação dos equipamentos e máquinas; 2.10. - auxiliar na organização de programas de divulgação, na preparação de material publicitário e na seleção de veículos de comunicação; 2.11. - redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão; 2.12. estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

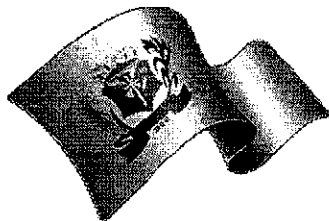
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



	administrativa, interpretando leis, regulamentos e instruções; 2.13. - realizar, sob orientação específica, coleta de preços e licitações para aquisição de material; 2.14. - colaborar nos estudos para a organização, racionalização, levantamentos, planejamentos e implantação de serviços e rotinas de trabalho nas unidades administrativas; 2.15. - examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar as providências necessárias; 2.16. - rever a redação de minutas de documentos legais, de relatórios, de pareceres e de correspondências que exijam pesquisas específicas que tratem de assuntos de maior complexidade; 2.17. - colaborar com os técnicos e profissionais na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, auxiliando nas tarefas de apoio administrativo; 2.18. - preparar publicações e selecionar documentos para arquivos e que se destinem à microfilmagem ou incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; 2.19. - executar rotinas pertinentes à secretaria de escolas como a organização e manutenção de prontuários e documentos de alunos, expedição de diplomas, controle de frequência, entre outras; 2.20. - executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, tributação, licitação e logística; 2.21. - auxiliar nas atividades de lançamento, cobrança e controle da arrecadação de tributos, da inscrição da dívida ativa, da classificação de receitas relativas a tributos, da elaboração de cálculos de área, de valores vencidos e de outros elementos de natureza tributária; 2.22. - executar outras atribuições correlatas e afins.
Requisitos	Instrução: Ensino Médio Completo
Total de vagas	Cadastro de reserva.
Remuneração bruta mensal	R\$ 1.405,92.
Jornada de trabalho semanal	40 horas semanais
Duração do contrato	Doze (12) meses*.

*Prorrogáveis por mais doze ou até que se formalize concurso público o que ocorrer primeiro.

Função	Auxiliar Administrativo II – CBO 4110-10
Descrição sintética	Executar tarefas de caráter administrativo, financeiro, de apoio, logístico e rotinas que envolvem certo grau de complexidade e esforço mental.



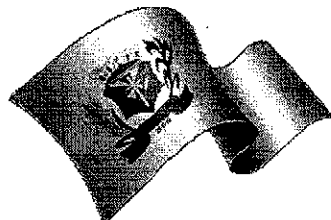
Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Atribuições típicas	2.1. - atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, atendendo e fazendo ligações telefônicas, anotando e enviando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos necessários; 2.2. - digitar ou datilografar atos, documentos, relatórios e outros documentos administrativos, bem como conferi-los; 2.3. - arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa; 2.4. - receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; 2.5. - autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; 2.6. - controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas estabelecidas, procedendo ao controle diário do fichário de entrada e saída, data de fabricação e de validade; 2.7. - receber material de fornecedores, conferindo as especificações e a qualidade dos produtos com as notas fiscais e com a amostra enviada pelo fornecedor; 2.8. - preencher fichas e formulários e elaborar mapas, demonstrativos, relações, quadros, tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas, gráficos, relatórios e outros documentos administrativos, realizando os levantamentos necessários, conferindo informações e documentos originais; 2.9. - operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, autenticadoras, de microfilmagem, micros, terminais de computadores e equipamentos sob sua responsabilidade, mantendo em ordem e conservação as dependências e promovendo a recuperação dos equipamentos e máquinas; 2.10. - auxiliar na organização de programas de divulgação, na preparação de material publicitário e na seleção de veículos de comunicação; 2.11. - redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão; 2.12. estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa, interpretando leis, regulamentos e instruções; 2.13. - realizar, sob orientação específica, coleta de preços e licitações para aquisição de material; 2.14. - colaborar nos estudos para a organização, racionalização, levantamentos, planejamentos e implantação de serviços e rotinas de trabalho nas unidades administrativas; 2.15. - examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando
----------------------------	---



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

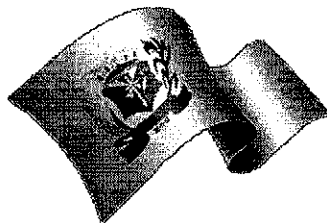
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



	prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar as providências necessárias; 2.16. - rever a redação de minutas de documentos legais, de relatórios, de pareceres e de correspondências que exijam pesquisas específicas que tratem de assuntos de maior complexidade; 2.17. - colaborar com os técnicos e profissionais na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, auxiliando nas tarefas de apoio administrativo; 2.18. - preparar publicações e selecionar documentos para arquivos e que se destinem à microfilmagem ou incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; 2.19. - executar rotinas pertinentes à secretaria de escolas como a organização e manutenção de prontuários e documentos de alunos, expedição de diplomas, controle de frequência, entre outras; 2.20. - executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, tributação, licitação e logística; 2.21. - auxiliar nas atividades de lançamento, cobrança e controle da arrecadação de tributos, da inscrição da dívida ativa, da classificação de receitas relativas a tributos, da elaboração de cálculos de área, de valores vencidos e de outros elementos de natureza tributária; 2.22. - executar outras atribuições correlatas e afins.
Requisitos	Instrução: Ensino Médio Completo
Total de vagas	Cadastro de reserva.
Remuneração bruta mensal	R\$ 1.951,75.
Jornada de trabalho semanal	40 horas semanais
Duração do contrato	Doze (12) meses*.

*Prorrogáveis por mais doze ou até que se formalize concurso público o que ocorrer primeiro.

Função	Educador Físico – CBO 2241-40
Descrição sintética	Executar as atividades necessárias no Programa Federal das Academias de Saúde desenvolvendo atividades físicas junto à comunidade, bem como demais programas Federais ou Estaduais.
Atribuições típicas	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes Estratégia Saúde da Família - ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

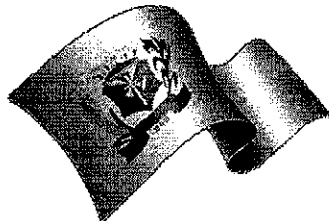
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.382/0001-03



	ações de forma integrada às Equipes da ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes da ESF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores monitores no desenvolvimento de atividades físico-práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes da ESF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes da ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade físico-práticas corporais e sua importância para a saúde da população; executar outras atividades correlatas ao cargo/função
Requisitos	Curso Superior completo em Educação Física e registro profissional no respectivo órgão de classe ativo.
Total de vagas	Cadastro de reserva.
Remuneração bruta mensal	R\$ 1.476,59 (mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Jornada de trabalho semanal	20 horas semanais.
Duração do contrato	Doze (12) meses.*

*Prorrogáveis por mais doze ou até que se formalize concurso público o que ocorrer primeiro.

Função	Veterinário- CBO 2233-05
Descrição sintética	Planejar e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária; praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar na área de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente.
Requisitos	Instrução: Curso Superior completo em Medicina Veterinária e registro profissional.
Total de vagas	01 vaga, mais cadastro de reserva.
Remuneração bruta mensal	R\$ 5.292,89.
Jornada de trabalho semanal	40 horas semanais



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

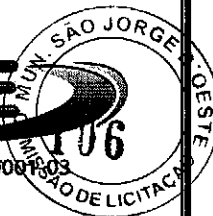
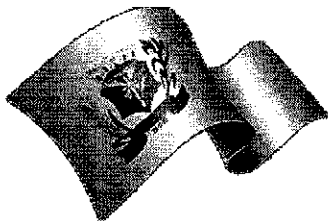
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



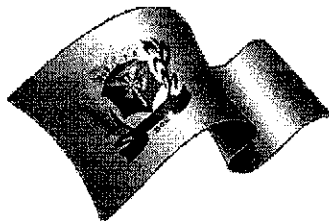
Duração contrato	do	12 (doze) meses.*
-------------------------	-----------	-------------------

*Prorrogáveis por mais doze ou até que se formalize concurso público o que ocorrer primeiro.

Função	Técnico em Enfermagem – CBO 3222-05
Descrição sintética	Executar técnicas de enfermagem de maior complexidade; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; executar práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.
Atribuições típicas	2.1. - identificar os determinantes e condicionantes do processo de saúde-doença e da estrutura e organização do sistema de saúde vigente; 2.2. - integrar a equipe de saúde e identificar as funções e responsabilidades de seus membros; 2.3. - planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade; 2.4. - aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal, ambiental e de biossegurança; 2.5. - avaliar riscos de iatrogenias ao executar procedimentos técnicos; 2.6. - interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde e a legislação referente aos direitos do consumidor; 2.7. - identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; 2.8. - operar equipamentos próprios do campo de atuação e utilizar recursos e ferramentas de informática específicos da área, zelando pela sua manutenção e conservação; 2.9. - registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação; 2.10. - informar ao cliente/paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços prestados; 2.11. - orientar o cliente/paciente a assumir, com autonomia, a própria saúde e organizar dados relativos ao campo de atuação; 2.12. - realizar primeiros socorros em situações de emergência; 2.13. - assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; 2.14. - participar das atividades e dos programas de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos desenvolvidos na rede básica de saúde e de orientação dos



	programas da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas; 2.15. - participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; 2.16. - colaborar na elaboração das escalas de serviços, de relatórios e em pesquisas ligadas à área de saúde desenvolvidas nas unidades de saúde; 2.17. - auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; 2.18. - realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; 2.19. - proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado; 2.20. - prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, de higiene e conforto ao paciente e de enfermagem no pré e pós-operatório, zelando por sua segurança; 2.21. - participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; 2.22. - integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos; 2.23. - preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sal integridade; 2.24. - executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas; 2.25. - zelar pela preservação do cliente em sua condição patológica, física, espiritual e social e pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; 2.26. - orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; 2.27. - executar trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes e a procedimentos pós-morte; 2.28. - cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia de Enfermagem; 2.29. - assistir ao Enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
--	--

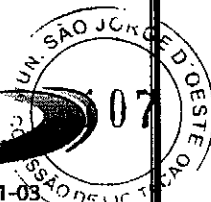


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



	c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; 2.30. - executar outras atribuições correlatas e afins. 3. Requisitos para provimento: Instrução: Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Enfermagem ou pós-médio e inscrição no órgão de Classe.
Requisitos	Instrução: Curso técnico em Enfermagem ou pós-médio e registro profissional.
Total de vagas	01 vaga mais cadastro de reserva
Remuneração bruta mensal	R\$ (1.951,75)
Jornada de trabalho semanal	40 horas semanais
Duração do contrato	Doze (12) meses.*

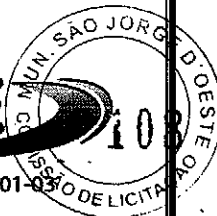
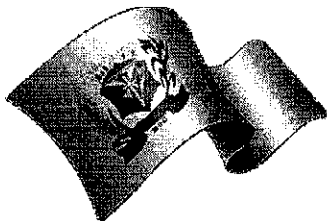
*Prorrogáveis por mais doze ou até que se formalize concurso público o que ocorrer primeiro.

PAGAMENTO Os pagamentos para a Empresa pelos serviços realizados deverão seguir o seguinte cronograma: 50% (cinquenta por centos) após a realização das provas e a segunda parcela, equivalente aos 50% (cinquenta por cento) restantes do valor contratado após a publicação/da homologação do Processo Seletivo Simplificado.

São Jorge D'Oeste, 23/08/2021


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Lella da Rocha
Prefeita



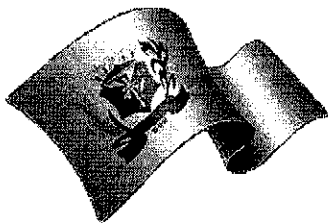
ANEXO II

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA**

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR..**

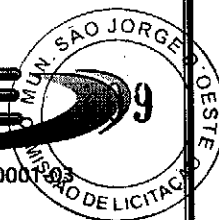
1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D' oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

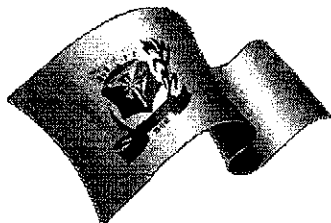
5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

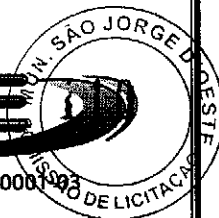


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-90



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0192/2021.

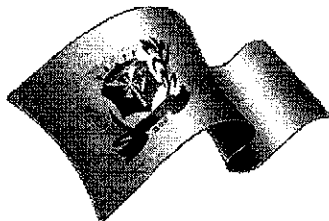
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0192/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR., conforme descrição constante do ANEXO I.**

....., de de

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

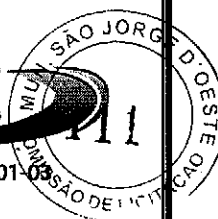


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 0192/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

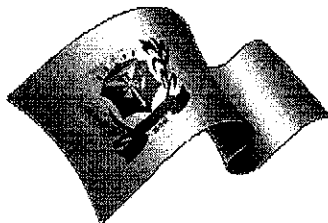
A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

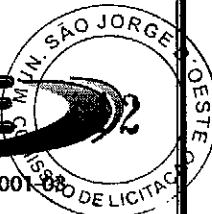


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-00



(ANEXO V)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

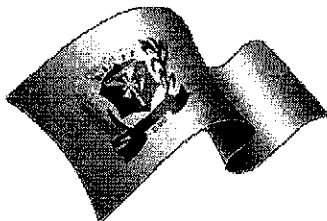
Local e data _____

Assinatura do representante _____

Nome do representante:.....

RG nº.....





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VI

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

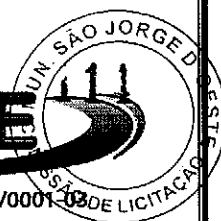
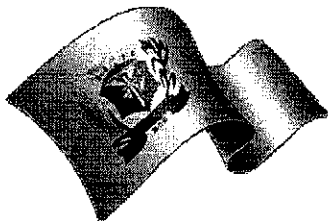
À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

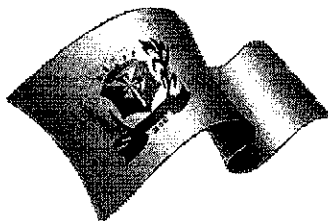


Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

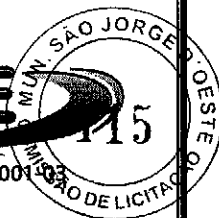


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



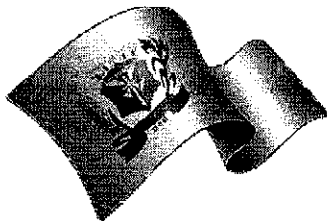
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR



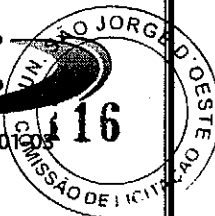


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021

Licitação Pregão Nº 192/2021.

Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e

.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de prestação de serviços, decorrência do edital Pregão Presencial sob o nº 0192/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

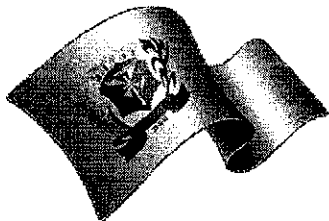
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....) .

Item	Descrição do produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total

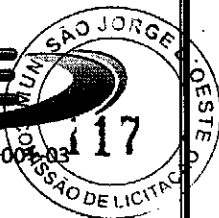


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Total R\$.....

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE, devendo a contratada manter os encargos sociais as obrigações trabalhistas, previdenciárias (INSS - FGTS - PIS - COFINS), todos os tributos que possam incidir sobre a contatação do servidor que vai prestar o serviço para a contratante.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 Meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os serviços à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

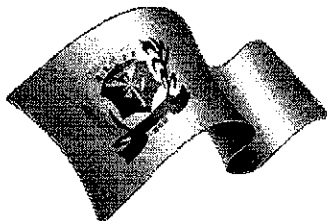
6.1. empresa contratada deverá realizar e concluir os serviços dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em



qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situação que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicância administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

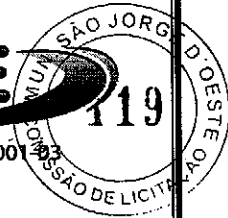
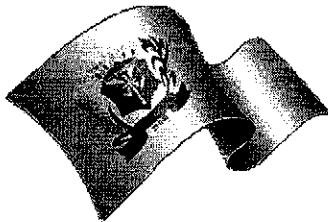
c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:



7.4 - Os pagamentos pelos serviços realizados deverão seguir o seguinte cronograma: 50% (cinquenta por cento) após a realização das provas e a segunda parcela, equivalente aos 50% (cinquenta por cento) restantes do valor contratado após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado..

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta	Programa	Subprograma	Item	Grupo de Dotação
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

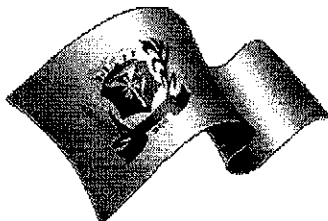
Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluída**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

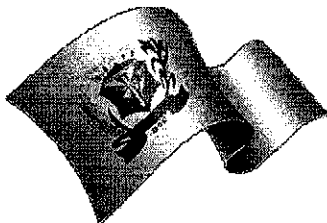
(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral,

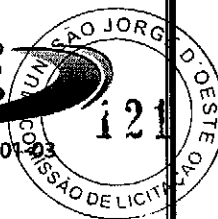


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nºe portadora do RG Nº

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria, Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nºe portadora do RG Nº

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

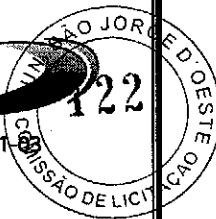
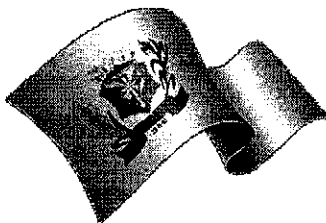
- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até



que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.1.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.1.2. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.1.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.2. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.4. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

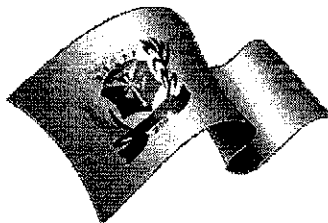
11.5. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.6. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.7. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.8. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.9. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

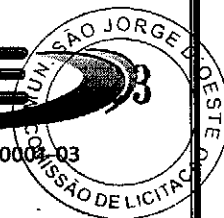


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 192/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 192/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 192/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, de de 2021.

Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

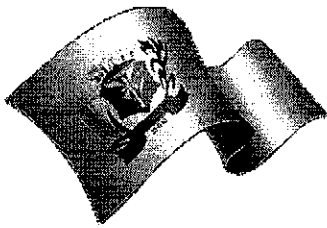
Testemunhas:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



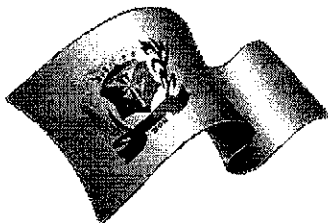
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____, Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do

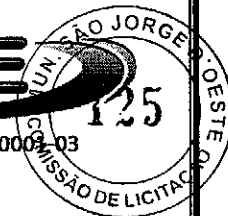


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0003-03



trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

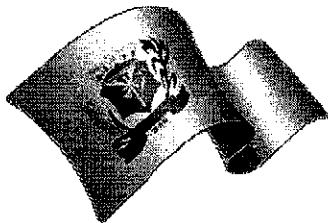
CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

50

[Handwritten mark]

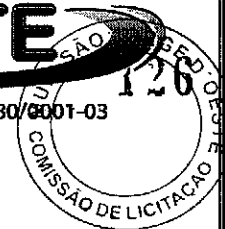


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IX

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.



MARANATHA ASSESSORIA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0192/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 0192/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR., conforme descrição constante do ANEXO I.

Iporã – PR., 02 de Setembro de 2021.

ROBERTO DA SILVA
CPF: 916.753.089-34
RG: 5.313.053-4

MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS – EPP

36.724.925/0001-22
MARANATHA ASSESSORIA EM
CONCURSOS E PROJETOS LTDA.
RUA SINOP, 631 - SALA, 02
CEP 87560-000
IPORÃ - PARANÁ

MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA
Rua Sinop, 631 – Centro – Sala 02 – Iporã – Paraná
CEP: 87.560-000 – CNPJ: 36.724.925/0001-22 – TEL: 44 3652-1463
E-mail: maranathaassessoria@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AGNALDO CORREIA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8518878-0 SESP PR

CPF
059.063.589-19

DATA NASCIMENTO
14/07/1986

FILIAÇÃO
MANOEL CORREIA DOS SANTOS
ROSA DE SOUZA DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05403602238

VALIDADE
17/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
18/01/2012

OBSERVAÇÕES

Assinado: Agnaldo Correia dos Santos

LOCAL
IPORA, PR

DATA EMISSÃO
17/08/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
55535533089
PR920174404

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2258780435

PROIBIDO PLASTIFICAR
2258780435



MARANATHA ASSESSORIA



ANEXO IV

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

Por este instrumento particular de Procuração, a MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA, com sede rua Sinop, 631, sala 02, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.724.925/0001-22 e Inscrição Estadual sob n.º isenta, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.313.053-4 e CPF n.º 916.753.089-34, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr AGNALDO CORREIA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.518.878-0 e CPF n.º 059.063.589-19, a quem confere amplos poderes para representar a MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA perante Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 0192/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 02/11/2021.

Iporã – PR,. 02 de Setembro de 2021.

ROBERTO DA SILVA
CPF: 916.753.089-34
RG: 5.313.053-4

MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS – EPP



**SELO NO
VERSO**

MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA
Rua Sinop, 631 – Centro – Sala 02 – Iporã – Paraná
CEP: 87.560-000 – CNPJ: 36.724.925/0001-22 – TEL: 44 3652-1463
E-mail: maranathaassessoria@gmail.com



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VANESSA ALMEIDA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresária, natural da cidade de Umuarama - PR, data de nascimento 02/01/1977, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 64115650, expedida por SESP/PR e CPF: nº 005.095.139-48, residente e domiciliada na cidade de Iporã - PR, na RUA SENADOR SOUZA NAVES, nº 838, CENTRO, CEP: 87560-000;

ROBERTO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, Empresário, natural da cidade de Iporã - PR, data de nascimento 27/04/1975, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 53130534, expedida por sesp/PR e CPF: nº 916.753.089-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã - PR, na RUA SENADOR SOUZA NAVES, nº 838, CENTRO, CEP: 87560-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.**, e usará a expressão **MARANATHA ASSESSORIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SINOP, nº 631, SALA 02, CENTRO, Iporã - PR, CEP: 87560000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, TREINAMENTOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA PÚBLICA E PRIVADA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, ORGANIZACIONAL, ECONÔMICO E FINANCEIRO, GESTÃO EMPRESARIAL, PROJETOS E PLANEJAMENTOS TURÍSTICOS E PLANEJAMENTO NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, AUDITORIA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORGANIZACIONAL, PESQUISAS MERCADOLÓGICAS E POLÍTICAS, ATIVIDADE DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FORMULAR E APLICAR PROVAS PARA CONCURSOS PÚBLICOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E SELEÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, TREINAMENTOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA PÚBLICA E PRIVADA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, ORGANIZACIONAL, ECONÔMICO E FINANCEIRO, GESTÃO EMPRESARIAL, PROJETOS E PLANEJAMENTOS TURÍSTICOS E PLANEJAMENTO NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, AUDITORIA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORGANIZACIONAL, PESQUISAS MERCADOLÓGICAS E POLÍTICAS, ATIVIDADE DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FORMULAR E APLICAR PROVAS PARA CONCURSOS PÚBLICOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E SELEÇÃO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 17/03/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.

real) cada uma, formado por 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VANESSA ALMEIDA SILVA	200000	200.000,00	40,00
ROBERTO DA SILVA	300000	300.000,00	60,00
TOTAL:	500000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROBERTO DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Iporã - PR, 13 de março de 2020

VANESSA ALMEIDA SILVA
Sócio

ROBERTO DA SILVA
Sócio/Administrador

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00509513948	VANESSA ALMEIDA SILVA
91675308934	ROBERTO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020 10:48 SOB Nº 41209318574.
PROTOCOLO: 201409127 DE 16/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001288270. NIRE: 41209318574.
MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MARANATHA ASSESSORIA

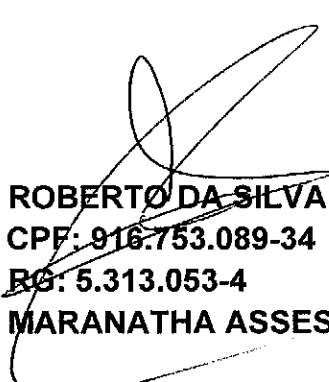


(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 36.724.925/0001-22 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 192/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

Iporã – PR., 02 de Setembro de 2021.


ROBERTO DA SILVA

CPF: 916.753.089-34

RG: 5.313.053-4

MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS – EPP

36.724.925/0001-22
MARANATHA ASSESSORIA EM
CONCURSOS E PROJETOS LTDA.
RUA SINOP, 631 - SALA, 02
CEP 87560-000
IPORÃ - PARANÁ

MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA

Rua Sinop, 631 – Centro – Sala 02 – Iporã – Paraná

CEP: 87.560-000 – CNPJ: 36.724.925/0001-22 – TEL: 44 3652-1463

E-mail: maranathaassessoria@gmail.com



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.				Protocolo: PRC2107939744	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209318574		CNPJ 36.724.925/0001-22		Data de Ato Constitutivo 19/03/2020	Início de Atividade 17/03/2020
Endereço Completo Rua SINOP, Nº 631, SALA 02,, CENTRO - Iporã/PR - CEP 87560-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, TREINAMENTOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA PÚBLICA E PRIVADA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, ORGANIZACIONAL, ECONÔMICO E FINANCEIRO, GESTÃO EMPRESARIAL, PROJETOS E PLANEJAMENTOS TURÍSTICOS E PLANEJAMENTO NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, AUDITORIA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORGANIZACIONAL, PESQUISAS MERCADOLÓGICAS E POLÍTICAS, ATIVIDADE DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FORMULAR E APLICAR PROVAS PARA CONCURSOS PÚBLICOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E SELEÇÃO.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
VANESSA ALMEIDA SILVA		005.095.139-48	R\$ 200.000,00	Sócio	N
ROBERTO DA SILVA		916.753.089-34	R\$ 300.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		CPF	Término do mandato		
ROBERTO DA SILVA		916.753.089-34			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos		Situação
Data		Número	Ato/eventos		ATIVA
21/05/2020		20202017419	223 / 223 - BALANÇO		Status
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2021, às 15:28:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 09VXAPDE.



PRC2107939744

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 36724925000122

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Two handwritten signatures are located in the bottom right area of the page. The signature on the left is more complex, with several loops and a long horizontal stroke extending to the right. The signature on the right is simpler, consisting of a few loops and a vertical stroke.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

MARINGÁ – PR, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0192/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 0192/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR., conforme descrição constante do ANEXO I.

MARINGÁ - Estado do Paraná, 01 de SETEMBRO de 2021.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.907 – Centro – 87013-000
Maringá - PR - (44) 3033-5764

MARCELO S.
TABELIONÁRIO



Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé a(s) firma(s) de:

NELSON FERNANDES IDALGO

Em testemunho da verdade, ERO
MARINGÁ-PR, 01 de Setembro de 2021.
ERICK RICHARDO SOARES DE OLIVEIRA
ESCRIVENTE INDICADO

SELO DIGITAL - FUNARPEN: 0791n.wt DuL.n8AX5-JroM.EQd7Q
Validade em: <http://selo.funarpem.com.br>



NELSON FERNANDES IDALGO
RG 1.500.362-0 SSP/MT
CNPJ nº 20.311.290/0001-00
SOCIO ADMINISTRADOR



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118760209212353754557-1
Data: 02/09/2021 08:25:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY94908-5VOW;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 15:13:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118760209212353754557-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d3573c770c5b35f89080de853d10a841f07de0588d2be5e292721b29913b3aad777a8e5a72192378802318bf51063153729



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME**, com sede na Rua Ponta Grossa, 157, Zona 08, Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.311.290/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º isento, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr Nelson Fernandes Idalgo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.500.362-0 SSP/MT e CPF n.º 331.187.609-15, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Luciano Dorochowicz, RG 10.219.020-3 SESP-PR, CPF 082.405.659-05, OAB/PR 90.861, endereço Rua Flamingo, 490, Padre Ulrico, CEP 85604448, Francisco Beltrão - PR, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME, perante MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 0192/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31.12.2021.

MARINGÁ - PR, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

NELSON FERNANDES IDALGO
RG 1.500.362-0 SSP/MT

1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
Maringá - PR - (44) 3033-5754

Reconheço por SEMELHANÇA e dou fe às(s) firma(s) de:

3312537 - NELSON FERNANDES IDALGO

Em testemunho da verdade. ERO

MARINGÁ-PR, 01 de Setembro de 2021.

ERICK RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE INDICADO

SELO DIGITAL - FUNARPEN: 0791n-wt7uL-f8yXS-9xWM.80d7

Valide em: <http://selo.funarpem.com.br>



3



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118760209217009843052-1
Data: 02/09/2021 08:25:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY94910-RUBQ;



CNPJ: 06.870.000

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válido por Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2021 15:11:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118760209217009843052-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d3567f87dea4779af8bde8dd600bdb3678ca73a9a716a7958309e6bda5c792987b1a8e5a72192378802318bf51063153729



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2182340270

NOME LUCIANO DOROCHOWICZ		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 102190203 SESP PR		
CPF 082.405.659-05	DATA NASCIMENTO 28/01/1992	
FILIAÇÃO NELSER FRANCISCO DOROCHOWICZ Z JORGINA MARIA CASSOL DOROCHOWICZ		
PERMISSÃO B	ACC B	CAT. HAB. A2
Nº REGISTRO 05346422340	VALIDADE 05/02/2026	1ª HABILITAÇÃO 09/11/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRÃO, PR

DATA EMISSÃO
05/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

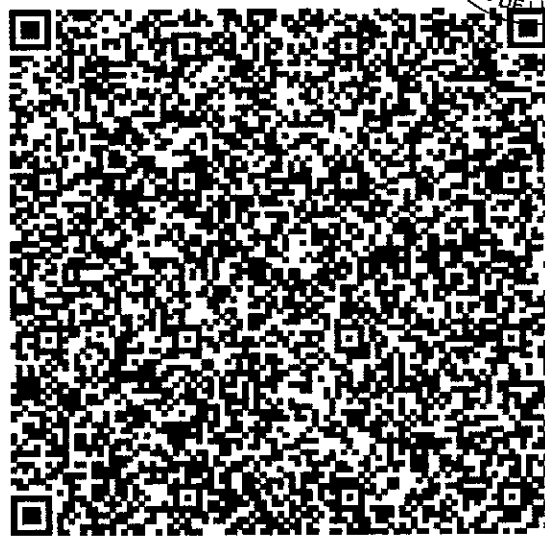
98073418965
PR919261388

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signature]

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.****CNPJ: 20.311.290/0001-00****NIRE: 41207864911**

VINICIUS BONFIM RIBEIRO, brasileiro, natural de Maringá, Paraná, solteiro, empresário, portador do RG nº 10.108.029-3, SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 060.934.099-96, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 884 – Apt 0001 – Zona 03, CEP: 87050-000, na cidade de Maringá – PR; Único sócio da sociedade que gira na cidade de Maringá, estado do Paraná, sob o nome empresarial de **OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.311.290/0001-00, com sede na Avenida Brasil, nº 884 – Apto 0001 – Zona 03, CEP: 87050-000, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob nº 41207864911 e devidamente inscrita no CNPJ 20.311.290/0001-00; Resolve alterar e consolidar seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Fica alterado neste ato o a razão social da sociedade que passa a ser: **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª: Fica alterado neste ato o endereço da sede de Avenida Brasil, nº 884 – Apto 0001 – Zona 03, CEP: 87050-000, na cidade de Maringá – PR, para a Rua Ponta Grossa, nº 157 – Zona 08, CEP: 87050-590, na cidade de Maringá – PR.

CLÁUSULA 3ª: Ingressa na sociedade neste ato o sócio **NELSON FERNANDES IDALGO**, brasileiro, natural de Tupã, São Paulo, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 1500362, SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 331.187.609-15, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 157 – Zona 08, CEP: 87050-590, na cidade de Maringá – PR, adquirindo do sócio **VINICIUS BONFIM RIBEIRO** que retira-se da sociedade, a totalidade de 30.000 quotas de capital.

Parágrafo Primeiro: O sócio **VINICIUS BONFIM RIBEIRO**, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de **NELSON FERNANDES IDALGO**, referente a venda das quotas, assim também, como declara ter entregue todos os direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 20.311.290/0001-00
NIRE: 41207864911

CLÁUSULA 4ª: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica nesse ato aumentado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) perfazendo um capital social total de R\$ 100.000,0 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, em decorrência das alterações corridas nas cláusulas anteriores, passará a pertencer ao sócio ingressante **NELSON FERNANDES IDALGO** e passa a ser assim distribuído:

SOCÍO	QUOTAS	VALOR DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL	TOTAL CAPITAL
<u>NELSON FERNANDES IDALGO</u>	<u>100.000</u>	<u>100.000,00</u>	<u>100.000,00</u>
TOTAL	100.000	100.000,00	100.000,00

CLÁUSULA 5ª: Fica alterada a administração da Sociedade que agora caberá ao sócio: **NELSON FERNANDES IDALGO**, individualmente, com os poderes e atribuições extrajudiciais e judiciais sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);**

Cláusula 6ª: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 20.311.290/0001-00

NIRE: 41207864911

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**Art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA 7ª: Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo, adequado as disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário. Passa a ter essa seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

CNPJ: 20.311.290/0001-00

NIRE: 41207864911

NELSON FERNANDES IDALGO, brasileiro, natural de Tupã, São Paulo, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 1500362, SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 331.187.609-15, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 157 – Zona 08, CEP: 87050-590, na cidade de Maringá – PR; Único sócio da sociedade que gira na cidade de Maringá, estado do Paraná, sob o nome empresarial de **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.311.290/0001-00, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 157 – Zona 08, CEP: 87050-590, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº 41207864911 e devidamente inscrita no CNPJ 20.311.290/0001-00. Resolve alterar e consolidar seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Ponta Grossa, nº 157 – Zona 08, CEP: 87050-590, na cidade de Maringá – PR.

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 20.311.290/0001-00
NIRE: 41207864911



Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, dessa forma, assim distribuídas para o sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL	TOTAL CAPITAL
<u>NELSON FERNANDES IDALGO</u>	<u>100.000</u>	<u>100.000,00</u>	<u>100.000,00</u>
TOTAL	100.000	100.000,00	100.000,00

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

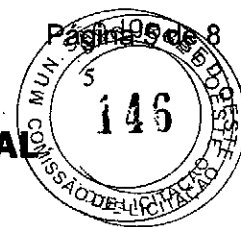
Cláusula 3ª: O objeto social da SOCIEDADE será Prestação de serviços de preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo e serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos.

Cláusula 4ª: A SOCIEDADE iniciará suas atividades em 21/05/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A Administração da Sociedade caberá ao sócio: **NELSON FERNANDES IDALGO**, individualmente, com os poderes e atribuições

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 20.311.290/0001-00
NIRE: 41207864911



extrajudiciais e judiciais sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);**

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da SOCIEDADE, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O presente contrato social rege-se pelas normas das sociedades limitadas e supletivamente pelas normas das sociedades anônimas.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(Art. 1.065, CC/2002).**

Cláusula 9ª: A SOCIEDADE poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 20.311.290/0001-00
NIRE: 41207864911

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relação aos seus titulares.

Cláusula 12ª: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**Art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Cláusula 13ª: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **ME - MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular de constituição, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 22 de abril de 2020.



5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 20.311.290/0001-00
NIRE: 41207864911

VINICIUS BONFIM RIBEIRO

NELSON FERNANDES IDALGO

A handwritten signature, possibly "AS", in black ink.

A large, stylized handwritten signature in black ink.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06093409996	VINICIUS BONFIM RIBEIRO
33118760915	NELSON FERNANDES IDALGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2020 12:21 SOB N° 20202088529.
PROTOCOLO: 202088529 DE 08/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001844253. NIRE: 41207864911.
OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME, com sede na Rua Ponta Grossa, 157, Zona 08, Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.311.290/0001-00 e inscrição Estadual sob n.º isento, representada neste ato por seu Sócio-Administrador Sr Nelson Fernandes Idalgo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.500.362-0 SSP/MT e CPF n.º 331.187.609-15, com endereço residencial na Rua Ponta Grossa, 157, zona 08 no Município de Maringá Estado do Paraná CEP: 87.050-590 Celular 44-99163-2626, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 192/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR.

MARINGÁ - PR, 01 DE SETEMBRO DE 2021.



ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
NELSON FERNANDES IDALGO
RG 1.500.362-0 SSP/MT
CNPJ nº 20.311.290/0001-00
SOCIO ADMINISTRADOR

ANEXO VI

(Envelope 2: Habilitação)

4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/118760209215189674364>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118760209215189674364-1
Data: 02/09/2021 08:25:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY94907-L1QT



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 08:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 15:15:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118760209215189674364-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dc5de6189b61afa0fa19e4d35aacd1015172ec51694036d31d4b460781f6d5c72dcdf6d29e13e1e1073cd165a8e5a72192378802318bf51063153729



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA		Protocolo: PRC2106503833			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207864911	CNPJ 20.311.290/0001-00	Data de Ato Constitutivo 21/05/2014	Início de Atividade 21/05/2014		
Endereço Completo Rua Ponta Grossa, Nº 157, Zona 08 - Maringá/PR - CEP 87050-590					
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome NELSON FERNANDES IDALGO	CPF/CNPJ 331.187.609-15	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome NELSON FERNANDES IDALGO		CPF 331.187.609-15	Término do mandato		
Último Arquivamento Data 11/05/2020	Número 20202088529	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2021, às 08:27:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código E7GCMCK.



PRC2106503833

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20311290000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de São Jorge D'Oeste
Pregão Presencial 192/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.311.290/0001-00 Fornecedor: OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA

Endereço: R PONTA GROSSA 157 - ZONA 08 - Maringá/PR - CEP 87050-590

Inscrição Estadual: ISENTO

E-mail: comercial@omniconcursospublicos.com.br

Telefone: 44 3354-8069 Fax:

Celular: 44 99112-4842

Telefone contador:

Representante: LUCIANO DOROCHOWICZ

RG: 102190203

CPF: 082.405.659-05

Endereço representante: RUA FLAMINGO 490 - PADRE ULRICO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-448

Telefone representante: 46 999745343

E-mail representante: luciano.dorochowicz@gmail.com

Banco:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Constitui objeto desta solicitação, a contratação de empresa especializada prestadora de serviços, para realização dos serviços de organização, elaboração e realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), em conformidade com as especificações abaixo:	1,00	PSS	16.400,00			15.000,00	15.000,00

Deixar claro no edital de que a seleção de pessoal visa atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, por intermédio de processo seletivo simplificado, visando suprir vacância e formação de cadastro de reserva.

Auxiliar Administrativo I
 Auxiliar Administrativo II
 Educador Físico
 Veterinário
 Técnico em Enfermagem

- Especificação das Atividades:
- Análise de legislação vigente sobre o objeto contratado (especialmente Lei Municipal nº 824/2017 e IN 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR);
- Elaboração do edital do processo;
- Elaboração das publicações necessárias;
- Processamento das inscrições;
- Emissão de relação dos inscritos por cargos;
- Elaboração, aplicação e correção das provas de títulos de acordo com o nível de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional dos candidatos;
- Emissão dos resultados;
- Elaboração de parecer e possíveis recursos, motivados pelo processo de seleção;
- Elaboração e homologação de relatório final dos processos;
- Fornecer todo material utilizado para a realização do objeto;
- Fornecer, sob sua inteira responsabilidade técnica e financeira, todo o pessoal a ser utilizado nas atribuições supracitadas;
- Realizar o Processo Seletivo, obrigatoriamente, no município de São Jorge D' Oeste. O município de São Jorge D' Oeste disponibilizará espaço para realização do Processo Seletivo, devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pelo agendamento de datas e horários para a realização do PSS.
- LISTA DE DESCRIÇÕES DE CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES EM ANEXO AO TERMOS DE REFERENCIA.



Município de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial 192/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.311.290/0001-00 Fornecedor : OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA

Endereço : R PONTA GROSSA 157 - ZONA 08 - Maringá/PR - CEP 87050-590

Inscrição Estadual: ISENT0

Representante: LUCIANO DOROCHOWICZ

Endereço representante: RUA FLAMINGO 490 - PADRE LUIRICO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-448

E-mail representante: luciano.dorochowicz@gmail.com

Banco:

Agência:

Contador:

CPF: 082.405.659-05

RG: 102190203

E-mail: comercial@omniconcursospublicos.com.br

Telefone: 44 3354-8069

Celular: 44 99112-4842

Fax:

Telefone contador:

Telefone representante: 46 999745343

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001							
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	15.000,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	15.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: 20.311.290/0001-00



DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME, com sede na Rua Ponta Grossa, 157, Zona 08, Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.311.290/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º Isento, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr Nelson Fernandes Idalgo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.500.362-0 SSP/MT e CPF n.º 331.187.609-15, com endereço residencial na Rua Ponta Grossa, 157, zona 08 no Município de Maringá Estado do Paraná CEP: 87.050-590 Celular 44 99163-2626.

Declara que a A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.
2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.
3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no Anexo I, conforme cronograma a definido no edital, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.
4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

MARINGÁ - Estado do Paraná, 01 de SETEMBRO de 2021.

TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
Maringá - PR - (44) 3033-5754

Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé (s) firma(s) de:

(02335371) - NELSON FERNANDES IDALGO

Em testemunho da verdade PRO
MARINGÁ - PR, 01 de Setembro de 2021

ERICK RUI ARAÚJO BASTOS DE OLIVEIRA
ESCRIVÃO PÚBLICO

SELO DIGITAL - FUNARPEN: 0791n.vtJULN8bY5-19XXM.80d7F

Valide em: <http://selo.funarpen.com.br>

TABELIONATO DE MARINGÁ

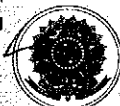
NELSON FERNANDES IDALGO
RG 1.500.362-0 SSP/MT
CNPJ nº 20.311.290/0001-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

1



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118760209219678357251-1
Data: 02/09/2021 08:25:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY94911-BSAR;



CNPJ: 08.579.0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Título

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 15:10:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118760209219678357251-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dc5de6189b61afa0fa19e4d35834a969b93953cbc7645fe25fa49607a97bb3f243026e889810567fe4df0a3e0a8e5a72192378802318bf51063153729



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

2/2021 -

01: PROPOSTA COMERCIAL

BERTURA: 03/09/2021 - 14h

CURSOS PÚBLICOS LTDA ME

Grossa, 157, Zona 08, Maringá - PR - CEP 87.050-590

3354-8069

1.290/0001-00

ercial@omniconcursospublicos.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.724.925/0001-22 Fornecedor: MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA

E-mail: maranathaassessoria@gmail.com

Endereço: RUA SINOP, SALA 02 631 - CENTRO - Iporá/PR - CEP 87560-000

Telefone: 44 3652-1463

Fax:

Telefone contador: 44 3652-2875

Inscrição Estadual: ISENTA

Contador: OSVALDO GRACIANO

Representante: ROBERTO DA SILVA

CPF: 916.753.089-34

RG: 53130534

Endereço representante: RUA SENADOR SOUZA NAVES 838 CASA - CENTRO - Iporá/PR - CEP 87560-000

Telefone representante: 44 999670344

E-mail representante: maranathaassessoria@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 723 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Iporá/PR

Conta: 1462-7

Data de abertura: 20/05/2020

Fornecedor enquadrado com o microem presa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - Lote 001	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço
001	Constitui objeto desta solicitação, a contratação de empresa
Qtde.	Unid.
1,00	PSS
Preço Máximo	Marca
16.400,00	MRTHA
Modelo	Preço Unitário
PROPRIO	15.900,00
Preço Total	15.900,00

Deixar claro no edital de que a seleção de pessoal visa atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, por intermédio de processo seletivo simplificado, visando suprir vacância e formação de cadastro de reserva.

Auxiliar Administrativo I
Educador Físico
Veterinário
Técnico em Enfermagem

- Especificação das Atividades:
- Análise de legislação vigente sobre o objeto contratado (especialmente Lei Municipal nº 824/2017 e IN 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR);
- Elaboração do edital do processo;
- Elaboração das publicações necessárias;
- Processamento das inscrições;
- Emissão de relação dos inscritos por cargos;
- Elaboração, aplicação e correção das provas de títulos de acordo com o nível de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional dos candidatos;
- Emissão dos resultados;
- Elaboração de parecer e possíveis recursos, motivados pelo processo de seleção;
- Elaboração e homologação de relatório final dos processos;
- Fornecer todo material utilizado para a realização do objeto;
- Fornecer, sob sua inteira responsabilidade técnica e financeira, todo o pessoal a ser utilizado nas atribuições supracitadas;
- Realizar o Processo Seletivo, obrigatoriamente, no município de São Jorge D'Oeste. O município de São Jorge D'Oeste disponibilizará espaço para realização do Processo Seletivo, devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pelo agendamento de datas e horários para a realização do PSS.
- LISTA DE DESCRIÇÕES DE CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES EM ANEXO AO TERMOS DE REFERENCIA.



Pregão Presencial 192/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.724.925/0001-22 Fornecedor: MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA

E-mail: maranathaassessoria@gmail.com

Endereço: RUA SINOP, SALA 02 631 - CENTRO - Iporã/PR - CEP 87560-000

Telefone: 44 3652-1463

Celular:

Inscrição Estadual: ISENTA Contador: OSVALDO GRACIANO

Telefone contador: 44 3652-2875

Representante: ROBERTO DA SILVA

CPF: 916.753.089-34 RG: 53130534

Endereço representante: RUA SENADOR SOUZA NAVES 838 CASA - CENTRO - Iporã/PR - CEP 87560-000

Telefone representante: 44 999670344

E-mail representante: maranathaassessoria@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 723 - - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Iporã/PR

Conta: 1462-7

Data de abertura: 20/05/2020

Fornecedor enquadrado com o microem presa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

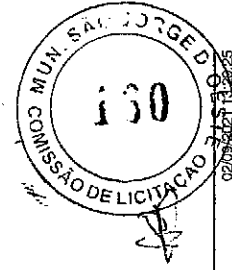
PREÇO TOTAL DO LOTE: 15.900,00

TOTAL DA PROPOSTA: 15.900,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

36.724.925/0001-22
MARANATHA ASSESSORIA EM
CONCURSOS E PROJETOS LTDA
MARANATHA ASSESSORIA EM
CONCURSOS E PROJETOS LTDA
RUA SINOP, 631 - SALA, 02
CEP 87560-000
L I PORÃ - PARANÁ





MARANATHA ASSESSORIA

ANEXO II



DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

À empresa MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.724.925/0001-22, com sede na Rua Sinop, Nº 631, sala 02, Bairro Centro, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP: 87560-000. Através de seu representante legal infra-assinado, ROBERTO DA SILVA, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF nº 916.753.089-34, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Senador Souza Naves, 838, no Município de Iporã, Estado do Paraná, CEP: 87560-000. Celular 44 99967-0344.

Declara que a A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR..

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.
2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.
3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no Anexo I, conforme cronograma a definido no edital, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.
4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Iporã – PR., 02 de Setembro de 2021.

ROBERTO DA SILVA
CPF: 916.753.089-34
RG: 5.313.053-4

MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS – EPP

36.724.925/0001-22
MARANATHA ASSESSORIA EM
CONCURSOS E PROJETOS LTDA.
RUA SINOP, 631 - SALA, 02
CEP 87560-000

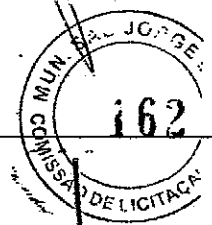
IPORÃ - PARANÁ

MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA

Rua Sinop, 631 – Centro – Sala 02 – Iporã – Paraná

CEP: 87.560-000 – CNPJ: 36.724.925/0001-22 – TEL: 44 3652-1463

E-mail: maranathaassessoria@gmail.com



PREGÃO Nº 192/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 03/09/2021 – 14h00

**NOME DA EMPRESA: MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS
LTDA**

CNPJ: 36.724.925/0001-22

MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA

Rua Sinop, 631 – Centro – Sala 02 – Iporã – Paraná

CEP: 87.560-000 – CNPJ: 36.724.925/0001-22 – TEL: 44 3652-1463

E-mail: maranathaassessoria@gmail.com

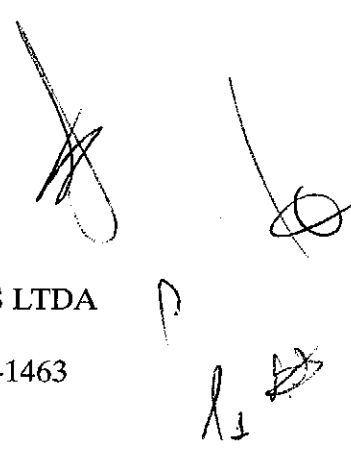


MARANATHA ASSESSORIA



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA
Rua Sinop, 631 – Centro – Sala 02 – Iporã – Paraná
CEP: 87.560-000 – CNPJ: 36.724.925/0001-22 – TEL: 44 3652-1463
E-mail: maranathaassessoria@gmail.com



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VANESSA ALMEIDA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresária, natural da cidade de Umuarama - PR, data de nascimento 02/01/1977, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 64115650, expedida por SESP/PR e CPF: nº 005.095.139-48, residente e domiciliada na cidade de Iporã - PR, na RUA SENADOR SOUZA NAVES, nº 838, CENTRO, CEP: 87560-000;

ROBERTO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, Empresário, natural da cidade de Iporã - PR, data de nascimento 27/04/1975, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 53130534, expedida por sesp/PR e CPF: nº 916.753.089-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã - PR, na RUA SENADOR SOUZA NAVES, nº 838, CENTRO, CEP: 87560-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.**, e usará a expressão **MARANATHA ASSESSORIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SINOP, nº 631, SALA 02, CENTRO, Iporã - PR, CEP: 87560000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, TREINAMENTOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA PÚBLICA E PRIVADA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, ORGANIZACIONAL, ECONÔMICO E FINANCEIRO, GESTÃO EMPRESARIAL, PROJETOS E PLANEJAMENTOS TURÍSTICOS E PLANEJAMENTO NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, AUDITORIA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORGANIZACIONAL, PESQUISAS MERCADOLÓGICAS E POLÍTICAS, ATIVIDADE DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FORMULAR E APLICAR PROVAS PARA CONCURSOS PÚBLICOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E SELEÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, TREINAMENTOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA PÚBLICA E PRIVADA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, ORGANIZACIONAL, ECONÔMICO E FINANCEIRO, GESTÃO EMPRESARIAL, PROJETOS E PLANEJAMENTOS TURÍSTICOS E PLANEJAMENTO NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, AUDITORIA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORGANIZACIONAL, PESQUISAS MERCADOLÓGICAS E POLÍTICAS, ATIVIDADE DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FORMULAR E APLICAR PROVAS PARA CONCURSOS PÚBLICOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E SELEÇÃO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 17/03/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.

real) cada uma, formado por 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VANESSA ALMEIDA SILVA	200000	200.000,00	40,00
ROBERTO DA SILVA	300000	300.000,00	60,00
TOTAL:	500000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROBERTO DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Iporã - PR, 13 de março de 2020

VANESSA ALMEIDA SILVA
Sócio

ROBERTO DA SILVA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00509513948	VANESSA ALMEIDA SILVA
91675308934	ROBERTO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020 10:48 SOB Nº 41209318574.
PROTOCOLO: 201409127 DE 16/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001288270. NIRE: 41209318574.
MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

15/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/08/2021 09:41:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 122733108213025356831-1 a 122733108213025356831-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b2b3fa08363047c1399bc5a5d3af618b03a7461e870866e1eeba74e050c52bd11befe5b0172188ad14d48c3ebe9cf76bf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Arapongas, cnpj 76.958.966/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, cpf 477.980.099-49, atesta capacidade técnica para a empresa Maranhã Assessoria em Concursos e Projetos Ltda inscrita no cnpj sob n. 36.724.925/0001-22, tendo em vista que são os mesmos sócios da empresa Avr Assessoria Técnica - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.906.962/0001-28, executou o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná - Edital nº 026/2010, em que satisfatoriamente foram realizadas provas objetivas, provas práticas e provas de títulos, conforme quadro abaixo:

Contrato nº 04/2010.

CARGO	INSCRITOS	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	PROVA DE TÍTULOS
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	23	X		
ADVOGADO	216	X		
AGENTE DE VIGILÂNCIA	21	X		
ANALISTA DE SUPORTE	33	X		
ANALISTA DE REDES E COMUN. DE DADOS	34	X		
ARQUITETO	54	X		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	958	X		
ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	53	X		
ASSISTENTE SOCIAL	78	X		
ATENDENTE DE FARMÁCIA	26	X		
ATENDENTE SOCIAL	93	X		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	78	X		
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	54	X		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	57	X		
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	13	X		
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	249	X		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	483	X	X	
CONFEITEIRO	1	X		
CONTADOR	19	X		
COVEIRO	2	X		
COZINHEIRO	244	X		
EDUCADOR INFANTIL	175	X		X
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	3	X	X	
ENCANADOR	2	X	X	
ENFERMEIRO	108	X		
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	37	X		
ENGENHEIRO CIVIL	13	X		
FARMACÊUTICO	186	X		
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	62	X		
FISCAL AMBIENTAL	30	X		
FISCAL DE TRIBUTOS	4	X		
FISCAL DE OBRAS	11	X		
FISIOTERAPEUTA	66	X		
FONOAUDIÓLOGO	13	X		
FOTÓGRAFO	10	X		
GARI	2	X		
INSTRUTOR DE PROGRAMA INFORMÁTICA	8	X	X	
INSTRUTOR DE PROGRAMA DANÇA	4	X	X	
INSTRUTOR DE PROGRAMA MÚSICA	1	X	X	
INSTRUTOR DE PROGRAMA ARTES CÊNICAS	3	X	X	
INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	11	X	X	
JARDINEIRO	3	X		

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122733108213025356831>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122733108213025356831-1
Data: 31/08/2021 09:00:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89976-C8DC



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 09:02:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no site eletrônico www.cenac.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

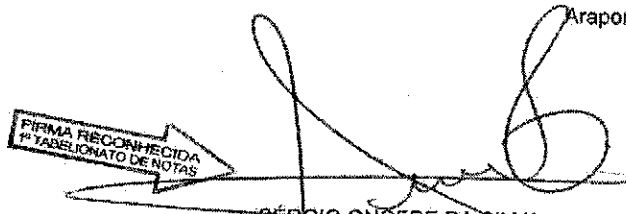
Estado do Paraná



MÉDICO	9	X		
MOTORISTA I	174	X	X	
MOTORISTA II	104	X	X	
MÚSICO_TROMBONE	11	X	X	
MÚSICO_SAXOFONE	7	X	X	
MÚSICO_TECLEDO	12	X	X	
NUTRICIONISTA	5	X	X	
OFICIAL ADMINISTRATIVO	49	X		
ODONTÓLOGO	125	X		
OP, MÁQ. AUT. GRANDE PORTE-PÁ CARREGADEIRA	60	X		
OPERADOR DE MÁQUINA PROCESSADORA DE SOJA	5	X	X	
OPERADOR DE SOM E ILUMINAÇÃO	3	X	X	
PADEIRO	9	X	X	
PEDAGOGO	3	X	X	
PEDREIRO	29	X		X
PINTOR	9	X	X	
PROFESSOR	3	X	X	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	731	X		X
PROTÉTICO	173	X		X
PSICÓLOGO	8	X		
SECRETÁRIO EXECUTIVO	74	X		
SECRETÁRIO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	62	X		
SERRALHEIRO	960	X	X	
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	X	X	
TÉCNICO DESPORTIVO	30	X		
TÉCNICO EM CONTROLE DE MEIO AMBIENTE	24	X		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28	X		
TÉCNICO EM MA. DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	25	X		
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	71	X	X	
TELEFONISTA	1	X		
TRATORISTA	44	X		
WEB DESIGNER	6	X	X	
ZOOTECNISTA	12	X	X	
TOTAL	50	X		
	6448			

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Arapongas-Pr, 14 de Julho de 2021.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal
Cpf: 477.980.099-49

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122733108213025356831>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122733108213025356831-2
Data: 31/08/2021 09:00:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89977-DNT6;



CNPJ: 06.870.000-00

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 09:02:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório SE - Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Arapongas, cnpj 76.958.966/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, cpf 477.980.099-49, atesta capacidade técnica para a empresa Maranatha Assessoria em Concursos e Projetos Ltda, inscrita no cnpj sob n. 36.724.925/0001-22, tendo em vista que são os mesmos sócios da empresa Avr Assessoria Técnica - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.906.962/0001-28, executou o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, nos seguintes concursos: Cuidador Edital nº 023/2009, CEO 022/2009, SAMU 021/2009, Dengue 020/2009 e PSF 019/2009, em que satisfatoriamente foram realizadas provas objetivas e provas práticas, conforme quadro abaixo:

Contrato nº 120/2009.

CUIDADOR			
CARGO	INSCRITOS	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA
CUIDADOR	192	x	
AUXILIAR DE CUIDADOR	13	x	
TOTAL	205		
CEO			
CARGO	INSCRITOS	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA
BUCO MAXILO FACIAL	6	x	
ENDODONTIA	14	x	
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	9	x	
TOTAL	29		
SAMU			
CARGO	INSCRITOS	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA
MÉDICO PLANTONISTA - INTENSIVISTA	10	x	
ENFERMEIRO	94	x	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	52	x	
MOTORISTA	39	x	x
TOTAL	195		
DENGUE			
CARGO	INSCRITOS	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA
AGENTE DE ENDEMIAS	259	x	
TOTAL	259		
PSF			
CARGO	INSCRITOS	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	630	x	
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF	55	x	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF	112	x	
ENFERMEIRO - PSF	1176	x	
MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO	45	x	
ODONTÓLOGO/CIRURGIÃO DENTISTA - PSF	386	x	
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	4	x	
TOTAL	2408		
TOTAL GERAL	3096		

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Arapongas-Pr, 14 de Julho de 2021.



SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal
Cpf: 477.980.099-49

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/122733108213025356831>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122733108213025356831-4
Data: 31/08/2021 09:00:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89979-SAZT



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 09:02:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório S. J. Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 2º



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadoeste.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, cnpj 76.208.495/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, cpf 870.075.259-20, atesta capacidade técnica para a empresa Maranhã Assessoria em Concursos e Projetos Ltda inscrita no cnpj sob n. 36.724.925/0001-22, tendo em vista que são os mesmos sócios da empresa. A empresa Maranhã Assessoria Técnica - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.906.962/0001-28, executou o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná - Edital nº 01/2019, em que satisfatoriamente foram realizadas provas objetivas, provas de títulos, provas práticas e Avaliação psicológica, conforme quadro abaixo:

Contrato nº 053/2018.

CARGO	NÍVEL	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	PROVA PSICOLÓGICA	INSCRITOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE COMBATE A DENGUE	MÉDIO	X	X			69
DESENHISTA	MÉDIO	X		X		31
EDUCADOR INFANTIL	SUPERIOR	X	X			251
ELETRICISTA	MÉDIO	X		X		02
FARMACÊUTICO	SUPERIOR	X				10
FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA PÚBLICA	MÉDIO/TÉCNICO	X				51
FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR	X				01
MÃE SOCIAL	FUNDAMENTAL	X			X	15
MÉDICO	SUPERIOR	X	X			05
OFICIAL ADMINISTRATIVO	SUPERIOR	X				44
OPERADOR DE MÁQUINAS	FUNDAMENTAL	X		X		33
OPERÁRIO BRAÇAL	FUNDAMENTAL	X		X		91
PEDAGOGO SOCIAL	SUPERIOR	X				27
PROFESSOR 20 HORAS	SUPERIOR	X	X			52
PROFESSOR 40 HORAS	SUPERIOR	X	X			55
PSICÓLOGO	SUPERIOR	X				37
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MÉDIO/TÉCNICO	X				35
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MÉDIO/TÉCNICO	X				32

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122733108213025356831>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122733108213025356831-6
Data: 31/08/2021 09:00:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89981-NATG



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 09:02:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.308.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526-1122

www.formosadoeste.pr.gov.br



VIGIA	FUNDAMENTAL	X					
TOTAL DE INSCRITOS							892

Atestamos que os serviços foram executados utilizando Cartão Resposta com código de barras e correção por Leitura Ótica, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Iporã-Pr, 18 de Julho de 2021.


LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal
Cpf: 870.075.259-20

LUIZ ANTONIO D. DE AGUIAR
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Edna Lucia M. Nogueira - Oficial Designada - Avenida Paraná, nº 398
Cap. 85 800-000 - Fone: (44) 3526-2042 Formosa do Oeste, PR
Selo N° 91847345VAA00000018121X
CONTINUA Selo Selo N° 91847345VAA00000018121X
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Email:
RJA.72@PR-21-72, Funções: R\$1,10, Selo/R\$1,00, FUNDER: R\$0,24, ISON: R\$0,14, Total: R\$2,48
Dólar.
Formosa do Oeste, 18 de Julho de 2021.
Em Teste de Verdade.
Edna Lucia M. Nogueira - Tabelião



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122733108213025356831>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122733108213025356831-7
Data: 31/08/2021 09:00:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY89982-MGPA;



QUINTO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br - <http://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 09:02:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.724.925/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2020
NOME EMPRESARIAL MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARANATHA ASSESSORIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SINOP	NÚMERO 631	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 87.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARANA@NSIONLINE.COM.BR		TELEFONE (44) 3652-1463	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 13:28:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.**
CNPJ: **36.724.925/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:56 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **3B40.A893.60D0.5B69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024709323-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.724.925/0001-22**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

134

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA N.º: 1.958/ 2021

CPF/CNPJ...: 36724925000122

DATA VALIDADE: 29/09/2021

CONTRIBUENTE: MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJ

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA SINOP

631 - COMPL.: SALA 02

BAIRRO....: CENTRO

CIDADE: IPORÃ

REQUERENTE: AGNALDO CORREIA

FINALIDADE: CADASTRO E LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME OS ARTIGOS 92 A 94 DA
LEI MUNICIPAL N.º 553/2001, DE 31/12/2001 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COMBINADO COM O
DISPOSTO NO ARTIGO 205 DA LEI N.º 5172, DE 25/10/1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, CERTI-
FICA QUE A PESSOA ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, ENCONTRA-SE
EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. A PRESENTE CERTIDÃO NÃO SERVIRÁ
DE PROVA CONTRA COBRANÇA DE QUAISQUER DEBITOS REFERENTES A RECOLHIMENTOS QUE NÃO TENHAM
SIDO EFETUADOS E QUE VENHAM A SER APURADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CADASTRO E TRI-
BUTAÇÃO, CONFORME PRERROGATIVA LEGAL PREVISTA NOS INCISOS I A IX DO ARTIGO 149 DA LEI FE-
DERAL N.º 5172, DE 25/10/1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. A PRESENTE CERTIDÃO NÃO APRE-
SENTA RASURAS, EMENDAS OU ENTRELINHAS.

IPORÃ-PR., 30/08/2021

CODIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 286781293286781

Para verificar a autencidade acesse www.ipora.pr.gov.br

IPORÃ

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.724.925/0001-22**Razão Social:** MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA**Endereço:** R SINOP 631 / CENTRO / IPORA / PR / 87560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2021 a 22/09/2021**Certificação Número:** 2021082401163975665859

Informação obtida em 30/08/2021 13:29:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.724.925/0001-22

Certidão nº: 26720589/2021

Expedição: 30/08/2021, às 13:34:07

Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.724.925/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

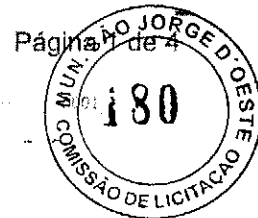
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Empresa: MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.
C.N.P.J.: 36.724.925/0001-22
Insc. Junta Comercial: 41209318574 Data: 19/03/2020
Período: 19/03/2020 a 19/03/2020
Balanco elaborado em: 19/03/2020

Folha:



BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual 19/03/2020	Saldo Anterior 18/03/2020
ATIVO	500.000,000	0,00
ATIVO CIRCULANTE	500.000,000	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	500.000,000	0,00
CAIXA GERAL	500.000,000	0,00
Caixa	500.000,000	0,00

138

Empresa: MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.

C.N.P.J.: 26.724.925/0001-22

Insc. Junta Comercial: 41209318574 Data: 19/03/2020

Período: 19/03/2020 a 19/03/2020

Balanco encerrado em: 19/03/2020

Folha:



BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	19/03/2020	18/03/2020
PASSIVO	500.000,00C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	500.000,00C	0,00
CAPITAL	500.000,00C	0,00
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00
Capital Social	500.000,00C	0,00

IPORÁ - PR, 19 de Março de 2020

 ROBERTO DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 916.753.089-34

 OSVALDO GRACIANO
 Reg. no CRC - PR sob o No. 026487/D-4
 CPF: 208.669.139-53

Empresa: MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.
 CNPJ: 26.724.928/0001-22
 Inscrição Comercial: 41209215574 Data: 19/03/2020

Parcela: 0003



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 19/03/2020 /

Descrição	Saldo	Saldo Anterior
= RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	0,00	0,00
= LUCRO BRUTO	0,00	0,00
= RESULTADO OPERACIONAL	0,00	0,00
= RESULTADO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL E IRRPJ	0,00	0,00
LUCRO (PREJUIZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00

IPORÁ - PI, 15 de Março de 2020

ROBERTO DA SILVA
 SERGIO ADMINISTRADOR
 CPF: 916.753.089-24

OSVALDO GRACIANO
 Reg. no CRC - PI sob o No. 01648774-9
 CPF: 208.999.129-83

Sistema desenvolvido por: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL GRACIANO LTDA

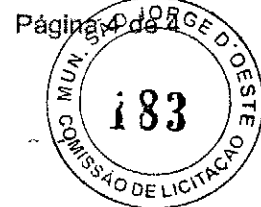


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
20896913953	OSVALDO GRACIANO
91675308934	ROBERTO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2020 10:29 SOB Nº 20202017419.
PROTOCOLO: 202017419 DE 20/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002030497. NIRE: 41209318574.
MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

125



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do. Ofício Distribuidor e Anexos de IPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.

CNPJ: 36.724.925/0001-22

Local da Sede: IPORÃ - PR

Informações complementares

Certifico ainda que, a consulta teve como base o Sistema de Distribuição do Paraná.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IPORÃ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

IPORÃ, 16 de Agosto de 2021

Marcos Antônio Freitas Zambolim
Escrevente Designado





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.				Protocolo: PRC2107939744	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209318574		CNPJ 36.724.925/0001-22		Data de Ato Constitutivo 19/03/2020	
Início de Atividade 17/03/2020					
Endereço Completo Rua SINOP, Nº 631, SALA 02, CENTRO - Iporã/PR - CEP 87560-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, TREINAMENTOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA PÚBLICA E PRIVADA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, ORGANIZACIONAL, ECONÔMICO E FINANCEIRO, GESTÃO EMPRESARIAL, PROJETOS E PLANEJAMENTOS TURÍSTICOS E PLANEJAMENTO NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, AUDITORIA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORGANIZACIONAL, PESQUISAS MERCADOLÓGICAS E POLÍTICAS, ATIVIDADE DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FORMULAR E APLICAR PROVAS PARA CONCURSOS PÚBLICOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E SELEÇÃO.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 200.000,00	Sócio	Administrador	Término do mandato
VANESSA ALMEIDA SILVA	005.095.139-48			N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROBERTO DA SILVA	916.753.089-34	R\$ 300.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome		916.753.089-34			
ROBERTO DA SILVA					
Último Arquivamento		Número		Situação	
Data		20202017419		ATIVA	
21/05/2020				Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2021, às 15:28:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 09VXAPDE.



PRC2107939744

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MARANATHA ASSESSORIA



ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.724.925/0001-22, com sede na Rua Sinop, sala 02, Nº 631, Bairro Centro, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP: 87560-000. Através de seu representante legal infra-assinado, ROBERTO DA SILVA, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF nº 916.753.089-34, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Senador Souza Naves, 838 no Município de Iporã, Estado do Paraná, CEP: 87560-000. Celular 44 99967-0344.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA

Rua Sinop, 631 – Centro – Sala 02 – Iporã – Paraná

CEP: 87.560-000 – CNPJ: 36.724.925/0001-22 – TEL: 44 3652-1463

E-mail: maranathaassessoria@gmail.com

124



MARANATHA ASSESSORIA



3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Iporã – PR., 02 de Setembro de 2021.

ROBERTO DA SILVA

CPF: 916.753.089-34

RG: 5.313.053-4

MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS – EPP

36.724.925/0001-22
MARANATHA ASSESSORIA EM
CONCURSOS E PROJETOS LTDA.
RUA SINOP, 631 - SALA. 02
CEP 87560-000
IPORÃ - PARANÁ

MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA

Rua Sinop, 631 – Centro – Sala 02 – Iporã – Paraná

CEP: 87.560-000 – CNPJ: 36.724.925/0001-22 – TEL: 44 3652-1463

E-mail: maranathaassessoria@gmail.com

125



MARANATHA ASSESSORIA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA



À empresa MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.724.925/0001-22, com sede na Rua Sinop, sala 02, N.º 631, Bairro Centro, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP: 87560-000. Através de seu representante legal infra-assinado, ROBERTO DA SILVA, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º 5.313.053-4 SSP/PR e CPF n.º 916.753.089-34, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Senador Souza Naves, 838 no Município de Iporã, Estado do Paraná, CEP: 87560-000. Celular 44 99967-0344.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu ROBERTO DA SILVA, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Iporã – PR., 02 de Setembro de 2021.

ROBERTO DA SILVA
CPF: 916.753.089-34
RG: 5.313.053-4
MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS – EPP

36.724.925/0001-22
MARANATHA ASSESSORIA EM
CONCURSOS E PROJETOS LTDA
RUA SINOP, 631 - SALA, 02
CEP 87560-000
I PORÃ - PARANÁ

MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA
Rua Sinop, 631 – Centro – Sala 02 – Iporã – Paraná
CEP: 87.560-000 – CNPJ: 36.724.925/0001-22 – TEL: 44 3652-1463
E-mail: maranathaassessoria@gmail.com



PREGÃO Nº 192/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 03/09/2021 – 14h00

**NOME DA EMPRESA: MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS
LTDA**

CNPJ: 36.724.925/0001-22

MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA

Rua Sinop, 631 – Centro – Sala 02 – Iporá – Paraná

CEP: 87.560-000 – CNPJ: 36.724.925/0001-22 – TEL: 44 3652-1463

E-mail: maranathaassessoria@gmail.com



OMNI
CONCURSOS PÚBLICOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa OMNI Concursos Públicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.311.290/0001-00, Isenta da Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 159482, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 157, Zona 08, CEP-87.050-590, Maringá, PR, registrada no CRA-PR sob o nº 2.607, tendo como Responsável Técnico o Adm. Geovani Paganini, registrado no CRA-PR sob o nº 28.238, executou os serviços decorrentes do contrato nº 0119/2014, Pregão Presencial nº 065/2014 e Processo Licitatório nº 090/2014, ao Município de Abelardo Luz - SC, possuidora do CNPJ nº 64.487.614/0001-22, com sede à Avenida Padre João Smedt, 1605, Centro, Abelardo Luz, SC, conforme descrição abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Processo Seletivo.

Descrição dos Serviços Realizados: a) elaboração do edital de abertura e demais editais pertinentes ao Certame; b) recebimentos de inscrições online; c) geração de boleto bancário; d) preparação e aplicação de Provas Objetivas, Provas Práticas e Provas de Títulos; e) elaboração da lista de classificação geral dos candidatos; f) promoção dos atos necessários à seleção.

Cargos: - Agente de Limpeza, Copa e Cozinha; Agente de Serviços Gerais; Balseiro; Motorista e Caminhão; Operador de Máquinas – Motoniveladora; Operador de Máquinas – Trator de pneus; Operador de Máquinas – Escavadeira Hidráulica; Operador de Máquinas – Retroescavadeira; Operador de Máquinas – Trator de Esteiras; Operador de Máquinas – Rolo Compactador; Pedreiro/Carpinteiro; Vigia; Agente Comunitário de Saúde; Eletricista; Mecânico; Motorista; Motorista de Ambulância; Motorista de Caminhão; Agente de Identificação; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Consultório Odontológico; Fiscal de Obras e Postura; Monitor Pedagógico; Monitor de Informática; Técnico de Enfermagem; Técnico em Saúde Bucal; Advogado; Assistente Social; Assistente Técnico Pedagógico; Auxiliar de Ensino; Educador Físico; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Médico; Médico Veterinário; Nutricionista; Odontólogo; Professor de Artes (habilitado/não habilitado); Professor de Ciências (habilitado/não habilitado); Professor de Educação Física (habilitado/não habilitado); Professor de Filosofia (habilitado/não habilitado); Professor de Geografia (habilitado/não habilitado); Professor de História (habilitado/não habilitado); Professor de Inglês (habilitado/não habilitado); Professor de Língua Portuguesa (habilitado/não habilitado); Professor de Matemática (habilitado/não habilitado); Professor Educação Infantil (habilitado/não habilitado); Professor Educação Especial (habilitado/não habilitado); Professor Séries Iniciais (habilitado/não habilitado); Psicólogo



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118763006202543517929-1
Data: 30/06/2020 11:43:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD72687-FHNJ;



CNPJ: 03.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e assinado pelo ato. O referido é verdade. Dou fé.



OMNI
CONCURSOS PÚBLICOS



Nível de escolaridade: Alfabetizado, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Médio Técnico e Ensino Superior.

Número de candidatos homologados: 1056 (Hum mil e cinquenta e seis).

Data de aplicação da Prova Objetiva: 24/01/2015.

Atestamos ainda, que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Abelardo Luz - SC, 25 de Junho de 2020.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/118763006202543517929>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118763006202543517929-2
Data: 30/06/2020 11:43:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD72688-YB0S;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bol. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/06/2020 12:48:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

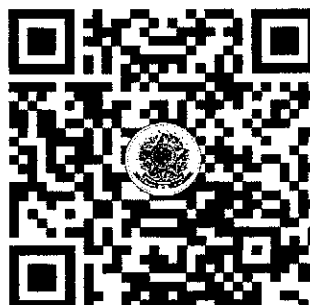
¹Código de Autenticação Digital: 118763006202543517929-1 118763006202543517929-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca4736af6a5886d8a3374c2056f3be485ff8e9cd4ddc6b1900c30d2aefd3f23371575fc1dccc5e656c0da11a00d299aaa8e5a72192378802318bf51063153729



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.311.290/0001-00**, Isenta da Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 159482, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 157, Zona 08, CEP-87.050-590, Maringá, PR, registrada no CRA-PR sob o nº 2.607, tendo como Responsável Técnico o Adm. Geovani Paganini, registrado no CRA-PR sob o nº 28.238, executou os serviços, ao Município de Águas da Prata - SP, possuidora do CNPJ nº 44.831.733/0001-43, com sede à Avenida Washington Luiz, 485 - Centro, Águas da Prata - SP, conforme descrição abaixo:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 002/2014, PROCESSO SELETIVO 001/2014 E PROCESSO SELETIVO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 001/2014.**

Descrição dos Serviços Realizados: a) elaboração do edital de abertura e demais editais pertinentes ao Certame; b) recebimentos de inscrições online; c) geração de boleto bancário; d) preparação e aplicação de Provas Objetivas, Provas Práticas, Provas de Títulos e Avaliação Psicológica; e) elaboração da lista de classificação geral dos candidatos; f) promoção dos atos necessários à seleção.

Cargos: - Advogado, Agente Comunitário de Saúde, Agente Escolar, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Coordenador de Casa de Abrigo, Coordenador de CRAS, Dentista, Educador/ Cuidador da Casa Abrigo, Enfermeiro Programa Saúde da Família, Engenheiro Civil, Escriurário, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Inspetor de Alunos, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista, Médico Técnico Medicina do Trabalho, Professor de Educação Infantil II, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II- Educação Física, Psicólogo, Serviços Gerais, Trabalhador Braçal, Dentista, Enfermeiro, Motorista, Professor de Educação Infantil I, Técnico de Raio-X e Conselheiro.

Nível de escolaridade: Alfabetizado, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Médio Técnico e Ensino Superior.

Número de candidatos homologados: 843 (Oitocentos e Quarenta e três).
Data de aplicação da Prova Objetiva: 26/04/2015.

Pregão Presencial nº 68/2014

Processo nº 132/2014

Contrato Administrativo nº 190/2014

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 190/2014

Vigência: De 17 de dezembro de 2014 à 17 de março de 2015

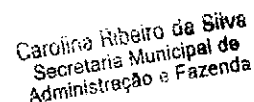
NFS-e nº 23, emitida em 11 de junho de 2015.

Atestamos ainda, que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.


Carolina Ribeiro da Silva

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Águas da Prata, 12 de agosto de 2020.


Carolina Ribeiro da Silva
Secretaria Municipal de
Administração e Fazenda

Avenida Washington Luiz, 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - SP.
CNPJ 44.831.733/0001-43 com Inscrição Estadual: Isenta



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118761308208266260354-1
Data: 13/08/2020 14:10:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI48743-2CX7;



CRM: 06.879-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tutor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2020 15:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

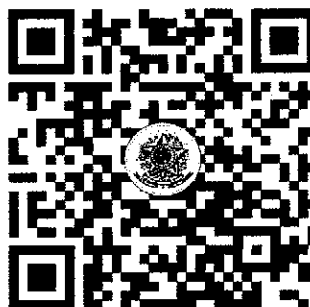
¹Código de Autenticação Digital: 118761308208266260354-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b759e529da17081e248c361eb1cbb9646905063d18a71f91ef0b3089c90d9c64ee04819968b4ac499141936b4a0024014a8e5a72192378802318bf51063153729



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Omni Gestão de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.311.290/0001-00, Isenta da Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 159482, com sede na Rua Mieko Imai da Silva, nº 196 A, Jardim Licce, Maringá/PR, registrada no CRA-PR sob o nº 2.607, tendo como Responsável Técnico o Administrador Sr. Marcello Rocha Teixeira, inscrito no CPF/MF sob nº 044.049.569-59, executou os serviços decorrentes do Processo nº 691/2014, Pregão Presencial nº 66/2014 e Contrato nº 90/2014, à Prefeitura Municipal de Casa Branca, possuidora do CNPJ nº 45735479/0001-42, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 56, CEP 13700-000, Tel.: (19) 3671-9770, Casa Branca/SP, conforme descrição abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores para o exercício de 2015, em caráter excepcional temporário, como substituições ou em caso onde as aulas não constituam a possibilidade de criação de emprego efetivo devido a sua eventualidade, para o Departamento Municipal de Educação.

Descrição dos Serviços Realizados: a) elaboração do edital de abertura e demais editais pertinentes ao Certame; b) recebimento de inscrições online; c) geração de boleto bancário; d) preparação e aplicação de Provas Objetivas; e) preparação e aplicação de Prova de Títulos; f) elaboração da lista de classificação geral dos candidatos; g) promoção dos atos necessários à seleção.

Início do Certame: 09/01/2014
Término do Certame: 04/02/2015
Inscritos: 523
Inscritos Homologados: 425
Local de Aplicação: Município de Casa Branca/SP
Quantidade de locais de prova: 01
Período de Aplicação: Manhã

Cargos:

- Professor de Educação Básica I – (Educação Infantil – Ciclo I – Creche – PI);
- Professor de Educação Básica II (Educação Infantil – Ciclo II – Pré Escola – Etapa I e II – PII);
- Professor Educação Básica II – (Anos Iniciais – 1º ao 5º ano e Educação Especial – PII);
- Professor de Educação Básica III – Licenciado em Arte – PIII;
- Professor de Educação Básica III – Licenciado em Educação Física – PIII;
- Professor de Educação Básica III – Licenciado em Inglês – PIII;
- Professor de Educação Básica IV – Educação de Jovens e Adultos (EJA) PIV.



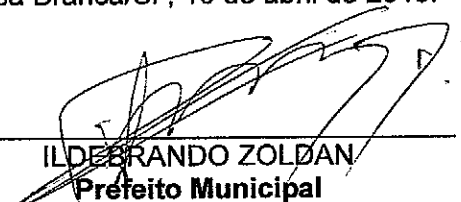


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA – ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Av. Cel. José Júlio, 944- Centro Casa Branca- SP. CEP- 13700-000
Email- educação@casabranca.sp.gov.br



Atestamos ainda, que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o(s) projeto(s), memorial(is) descritivo(s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Casa Branca/SP, 10 de abril de 2015.


ILDEBRANDO ZOLDAN
Prefeito Municipal

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118761308204399044134-2
Data: 13/08/2020 14:10:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI48742-FKLG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/08/2020 15:55:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118761308204399044134-1 118761308204399044134-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b759e529da17081e248c361eb1cbb9646bb196e83cfb953227d231e610a39746a328976e090f4cbdc403e0b0ec1c4a216a8e5a72192378802318bf51063153729



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa OMNI Concursos Públicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.311.290/0001-00, Isenta da Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 159482, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 157, Zona 08, CEP-87.050-590, Maringá, PR, registrada no CRA-PR sob o nº 2.607, tendo como Responsável Técnico o Adm. Geovani Paganini, registrado no CRA-PR sob o nº 28.238, executou os serviços decorrentes do contrato nº 097/2014, Pregão Presencial nº 077/2014, ao Município de Cravinhos-SP, possuidora do CNPJ nº 45.228.319/0001-07, com sede á Rua Tiradentes, 253, Centro, Cravinhos, SP, conforme descrição abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Processo Seletivo 001/2015.

Descrição dos Serviços Realizados: a) elaboração do edital de abertura e demais editais pertinentes ao Certame; b) recebimentos de inscrições online; c) geração de boleto bancário; d) preparação e aplicação de Provas Objetivas e Provas de Títulos; e) elaboração da lista de classificação geral dos candidatos; f) promoção dos atos necessários á seleção.

Cargos: - Professor de Educação Básica I (PEB I); Professor de Educação Básica II (PEB II) – Arte; Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ciências; Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física; Professor de Educação Básica II (PEB II) – Geografia; Professor de Educação Básica II (PEB II) – História; Professor de Educação Básica II (PEB II) – Inglês; Professor de Educação Básica II (PEB II) – Língua Portuguesa; Professor de Educação Básica II (PEB II) – Matemática.

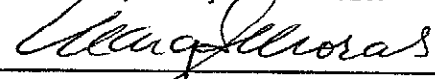
Nível de escolaridade: Ensino Superior.

Número de candidatos homologados: 661 (Seiscentos e sessenta e um).

Data de aplicação da Prova Objetiva: 08/02/2015.

Atestamos ainda, que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Cravinhos, 26 de junho de 2020.


Margarete Stella Moraes
Secretária Municipal de Educação

Rua Cerqueira César, 136-- CEP: 14140-000 – Cravinhos/SP
Fone: (16) 3951.2736 Fax: (16) 3951.2223
educacao@cravinhos.sp.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 118760608200009383134-1
Data: 06/08/2020 17:16:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH54143-40DT;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/08/2020 17:22:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118760608200009383134-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

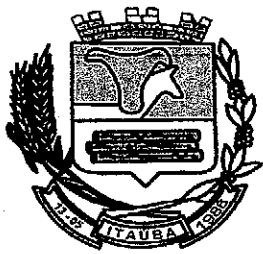
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdfca7ab20143632f8ac6024cada2dac3fd81eedf86aa99210436de286776193206c00b60015f9173f7836dd00da
e150a8e5a72192378802318bf51063153729



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa OMNI Concursos Públicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.311.290/0001-00, Isenta da Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 159482, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 157, Zona 08, CEP-87.050-590, Maringá, PR, registrada no CRA-PR sob o nº 2.607, sob a coordenação geral do Sr. Nelson Fernandes Idalgo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG nº 1.500632-0 SSP/MT e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 331.187.60915 e tendo como Responsável Técnico a Adm. Bibiana Aparecida Alves, registrado no CRA-PR sob o nº 31.775, executou os serviços decorrentes do Pregão Presencial nº 005/2020 e Processo Licitatório nº 012/2020, ao Município de Itaúba-MT, possuidora do CNPJ 03.238.961/0001-27, com sede à Avenida Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT, conforme descrição abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Processo Seletivo.

Descrição dos Serviços Realizados: a) elaboração do edital de abertura e demais editais pertinentes ao Certame; b) recebimentos de inscrições online; c) geração de boleto bancário; d) preparação e aplicação de Provas Objetivas e) elaboração da lista de classificação geral dos candidatos; f) promoção dos atos necessários à seleção.

Cargos: - Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE)
Nível de escolaridade: Ensino Médio .
Número de candidatos homologados: 82 (Oitenta e dois).
Data de aplicação da Prova Objetiva: 31/05/2020.

Atestamos ainda, que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Itaúba-MT, 01 de setembro de 2020.

Maria da Conceição Santos
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 118761610205417735394-1
Data: 16/10/2020 14:09:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO30269-QP2L;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Título





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/10/2020 12:32:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 118761610205417735394-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

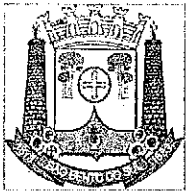
CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35e6a8986e2131f848fc9d492e7464772b229296c01eb87872849f250e156d96a7ba90c199c9dc3cf29060ff10127c7a8e5a72192378802318bf51063153729



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa OMNI Concursos Públicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.311.290/0001-00, Isenta da Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 159482, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 157, Zona 08, CEP-87.050-590, Maringá, PR, registrada no CRA-PR sob o nº 2.607, tendo como Responsável Técnico o Adm. Geovani Paganini, registrado no CRA-PR sob o nº 28.238, executou os serviços decorrentes do contrato nº 344/2014, Pregão Presencial nº 314/2014, ao Município de São Bento do Sul-SC, possuidora do CNPJ nº 86.051.398/0001-00, com sede à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, São Bento do Sul, SC, conforme descrição abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Processo Seletivo Simplificado.

Descrição dos Serviços Realizados: a) elaboração do edital de abertura e demais editais pertinentes ao Certame; b) recebimentos de inscrições online; c) geração de boleto bancário; d) preparação e aplicação de Provas Objetivas, Provas Práticas e Provas de Títulos; e) elaboração da lista de classificação geral dos candidatos; f) promoção dos atos necessários à seleção.

Cargos: Atendente Educativo, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Serviços, Secretária de Escola, Especialista em Educação, Professor – Anos Iniciais, Professor – Artes, Professor- Ciências, Professor-Educação Especial, Professor- Educação Especial Intérprete de Libras, Professor –Educação Física, Professor-Educação Infantil, Professor-Geografia, Professor- História, Professor –Inglês, Professor-Língua Portuguesa, Professor –Matemática, Professor – Oficina Aprendizagem e Projetos, Professor Oficina –Banda, Professor – Oficina Capoeira, Professor –Oficina Dança, Professor –Oficina Esportes, Professor –Oficina Informática, Professor –Oficina Música e Professor – Oficina Teatro.

Nível de escolaridade: Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior.

Número de candidatos homologados: 2134 (Dois mil cento e trinta e quatro).

Data de aplicação da Prova Objetiva: 21/12/2014.

Atestamos ainda, que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

São Bento do Sul-SC, 15 de julho de 2020

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

Elvis Wladimir Baum
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118763007208995662800-1
Data: 30/07/2020 15:32:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG51441-2FCF;



CNPJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/07/2020 15:48:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118763007208995662800-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd8989118e6a63f98e0274e5c2f84390a7f5f6692667fb97cadfd798a11a4cb22b9c91cd27dc3909acc188cc45f20a8e5a72192378802318bf51063153729



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.311.290/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2014
NOME EMPRESARIAL OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OMNI CONCURSOS PUBLICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PONTA GROSSA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****
CEP 87.050-590	BAIRRO/DISTRITO ZONA 08	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ARACONCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (44) 3354-8069
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **17:13:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: 20.311.290/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:00 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **38E4.5374.9827.311F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024323079-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.311.290/0001-00

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 121813/2021

Certificamos, conforme requerido por **OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **20.311.290/0001-00**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **20.311.290/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DO PROCESSO Nº 48230/2021..**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **20/07/2021**

Válida até: **18/10/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **19E5BE879853A3D7D6C6B1D81C17FAA4**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.311.290/0001-00**Razão Social:** OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA**Endereço:** R PONTA GROSSA 157 ZONA 08 / ZONA 08 / MARINGÁ / PR / 87050-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2021 a 06/09/2021**Certificação Número:** 2021080801431974147633

Informação obtida em 23/08/2021 11:27:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

209



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.311.290/0001-00

Certidão nº: 11863488/2021

Expedição: 07/04/2021, às 11:31:54

Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.311.290/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

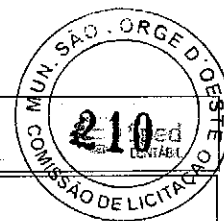
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 20.311.290/0001-00

Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA

NIRE

CNPJ 20.311.290/0001-00

Número de Ordem 3

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município MARINGA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/05/2014

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 95

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 3

Quantidade total de linhas do arquivo digital 95

Data de início 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.A4.6D.1A.5F.45.01.72.36.5F.B3.F3.BA.7B.9D.6A.F2.B1.7C.96-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 20.311.290/0001-00

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 29.621,22	R\$ 73.155,93
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 29.621,22	R\$ 73.155,93
DISPONÍVEL		R\$ 29.621,22	R\$ 73.155,93
CAIXA		R\$ 29.621,22	R\$ 73.155,93
CAIXA GERAL		R\$ 29.621,22	R\$ 73.155,93
PASSIVO		R\$ 29.621,22	R\$ 73.155,93
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.219,46	R\$ 6.534,10
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.950,15
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.950,15
ARACON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
INGALIMP EQUIP E SISTEMAS PARA LIMPEZA L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DDTUDO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIGITAL COPY SOLUCOES & LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 250,15
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.219,46	R\$ 2.538,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.219,46	R\$ 2.538,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 2.219,46	R\$ 2.538,00
PARCELAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS PARCELAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 1.045,95
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 931,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 931,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 114,95
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 114,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 27.401,76	R\$ 66.621,83
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.598,24)	R\$ 36.621,83
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.598,24)	R\$ 36.621,83
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 36.621,83
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.598,24)	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.A4.6D.1A.5F.45.01.72.36.5F.B3.F3.BA.7B.9D.6A.F2.B1.7C.96-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 20.311.290/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 60.565,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 60.565,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (3.633,91)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.633,91)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 56.931,09
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 56.931,09
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (895,43)	R\$ (17.075,15)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.195,65)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (5.057,15)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (138,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (895,43)	R\$ (11.879,50)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.045,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (10.459,50)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (895,43)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (375,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (637,81)	R\$ (1.375,69)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (637,81)	R\$ (220,86)
(-) ENCARGOS PARCELAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.154,83)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (1.533,24)	R\$ 38.480,25
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (1.533,24)	R\$ 38.480,25
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.533,24)	R\$ 38.480,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.A4.6D.1A.5F.
 45.01.72.36.5F.B3.F3.BA.7B.9D.6A.F2.B1.7C.96-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	20.311.290/0001-00	
NOME EMPRESARIAL OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C3.A4.6D.1A.5F.45.01.72.36.5F.B3.F3.8A.7B.9D.6A.F2.B1.7C.96	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	08162580905	UMBERTO HENRIQUE MANDELLI DE ARAUJO:	679958663730951922 992065643539971281 08162580905 359163238802	03/03/2021 a 03/03/2022	Não
Procurador	08162580905	UMBERTO HENRIQUE MANDELLI DE ARAUJO:	679958663730951922 992065643539971281 08162580905 359163238802	03/03/2021 a 03/03/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C3.A4.6D.1A.5F.45.01.72.36.5F.B3.F3.
BA.7B.9D.6A.F2.B1.7C.96-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/07/2021 às 19:22:44

EE.B1.2E.35.E6.72.98.7F
FC.8D.F2.7F.8A.FF.17.80

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202107091740171799585

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA**, **CONCORDATAS** E **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME
CNPJ: 20.311.290/0001-00

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 9 de julho de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA		Protocolo: PRC2106503833			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207864911	CNPJ 20.311.290/0001-00	Data de Ato Constitutivo 21/05/2014	Início de Atividade 21/05/2014		
Endereço Completo Rua Ponta Grossa, Nº 157, Zona 08 - Maringá/PR - CEP 87050-590					
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome NELSON FERNANDES IDALGO	CPF/CNPJ 331.187.609-15	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome NELSON FERNANDES IDALGO		CPF 331.187.609-15	Término do mandato		
Último Arquivamento Data 11/05/2020	Número 20202088529	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2021, às 08:27:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código E7GCMCK.



PRC2106503833

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME, com sede na Rua Ponta Grossa, 157, Zona 08, Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.311.290/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º isento, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr Nelson Fernandes Idalgo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.500.362-0 SSP/MT e CPF n.º 331.187.609-15, com endereço residencial na Rua Ponta Grossa, 157, zona 08 no Município de Maringá Estado do Paraná CEP: 87.050-590 Celular 44 99163-2626.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes; enfim, cópia do Instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do

5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/118760209211037500732>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118760209211037500732-1
Data: 02/09/2021 08:25:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY94912-GVDN;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 08:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

MARINGÁ - Estado do Paraná, 01 de SETEMBRO de 2021.

1º TABELIONATO
DE MARINGÁ

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
NELSON FERNANDES IDALGO
RG 1.500.362-0 SSP/MT
CNPJ nº 20.311.290/0001-00
SOCIO ADMINISTRADOR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87713-000
Maringá - PR - (44) 3033-5754

Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé a(s) firma(s) de:
10232537 - NELSON FERNANDES IDALGO

Em testemunho da verdade, PRO
MARINGÁ, 01 de Setembro de 2021.
ERICK RICARDO BORGES DE OLIVEIRA
ESCREVENTE INDICADO

SEL: DIGITAL - FUNARPEN: 0791n-wtJUL-ahx5-9uxM.B0d7G
Válida em: <http://selo.funarpem.com.br>



6



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118760209211037500732-2
Data: 02/09/2021 08:25:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY94913-AJMF



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Títular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Q. Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2021 15:07:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118760209211037500732-1 a 118760209211037500732-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dc5de6189b61afa0fa19e4d35ee8562216d14adfe54eeafb1bf2178a2860b2d0c0d1ea7c2f91c6e7cccb94d0a8e5a72192378802318bf51063153729



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME, com sede na Rua Ponta Grossa, 157, Zona 08, Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.311.290/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º isento, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr Nelson Fernandes Idalgo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.500.362-0 SSP/MT e CPF n.º 331.187.609-15, com endereço residencial na Rua Ponta Grossa, 157, zona 08 no Município de Maringá Estado do Paraná CEP: 87.050-590 Celular 44 99163-2626.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho; declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu NELSON FERNANDES IDALGO, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

MARINGÁ, Estado do Paraná, 01 de SETEMBRO de 2021.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
NELSON FERNANDES IDALGO
RG 1.500.362-0 SSP/MT
CNPJ nº 20.311.290/0001-00
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCELO SALES
TABELIÃO

TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
Maringá - PR - (44) 3033-6754

Reconheço por SELO DIGITAL e dou fé a(s) firma(s) de
NELSON FERNANDES IDALGO

Em testemunha da verdade, ERO
MARINGÁ, PR, 01 de Setembro de 2021.
ERICK RICARDO BORGES DE OLIVEIRA
ESCREVENTE INDICADO

SELO DIGITAL - FUNARPEN: 0791a-w43dL-UshX5-9x6M.30d7W
Valido em: <http://selo.funarpen.com.br>



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/118760209211135165452>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118760209211135165452-1
Data: 02/09/2021 08:25:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY94909-CCHM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 08:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2021 15:12:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OMNI GESTAO DE SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118760209211135165452-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d35a99a114d34b4ef69e6d669e4dde07e9aaa3a1caeb7efaa2a4870a8776f1146baa8e5a72192378802318bf51063153729



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



nº 192/2021

LOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DE ABERTURA: 03/09/2021 – 14h

anta Grossa, 157, Zona 08, Maringá – PR – CEP 87.050-590

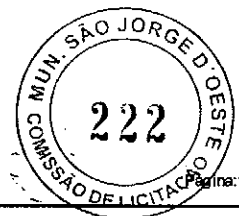
ne: 44 3354-8069

: 20.311/290/0001-00

l: comercial@omniconcursospublicos.com.br



Município de São Jorge D'Oeste - 2021
Relatório de Lances por Lote
Pregão 192/2021



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS

Lote: 1

Lance Inicial	15.900,00
1	14.900,00
2	14.700,00
3	14.500,00
4	14.300,00
5	14.100,00
6	13.900,00
7	13.700,00
8	13.500,00
9	13.300,00
10	13.100,00
11	12.900,00
12	12.800,00
13	12.400,00
14	12.100,00
15	11.900,00
16	11.700,00
17	11.500,00
18	11.300,00
19	11.100,00
20	10.900,00
21	10.700,00
22	10.500,00
23	10.400,00
24	10.300,00
25	10.150,00
26	10.050,00
27	9.950,00
28	9.850,00
29	9.750,00
30	9.650,00
31	9.550,00
32	9.450,00
33	9.350,00
34	9.250,00
35	9.150,00
36	9.050,00
37	8.950,00
38	8.850,00
39	8.750,00
40	8.650,00
41	8.550,00
42	8.450,00
43	8.350,00
44	8.250,00
45	8.150,00
46	8.050,00
47	7.950,00

Lance Inicial	15.000,00
1	14.800,00
2	14.600,00
3	14.400,00
4	14.200,00
5	14.000,00
6	13.800,00
7	13.600,00
8	13.400,00
9	13.200,00
10	13.000,00
11	12.800,00
12	12.500,00
13	12.300,00
14	12.000,00

Emitido por: Diogo de Oliveira, na versão: 5527 x

03/09/2021 14:55:07



Município de São Jorge D'Oeste - 2021

Relatório de Lances por Lote

Pregão 192/2021



Equipilano

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS

15	11.800,00
16	11.600,00
17	11.400,00
18	11.200,00
19	11.000,00
20	10.800,00
21	10.600,00
22	10.450,00
23	10.350,00
24	10.200,00
25	10.100,00
26	10.000,00
27	9.900,00
28	9.800,00
29	9.700,00
30	9.600,00
31	9.500,00
32	9.400,00
33	9.300,00
34	9.200,00
35	9.100,00
36	9.000,00
37	8.900,00
38	8.800,00
39	8.700,00
40	8.600,00
41	8.500,00
42	8.400,00
43	8.300,00
44	8.200,00
45	8.100,00
46	8.000,00

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FRANCIELA CARLETO WULF
Membro

JONICA MARIA CAETANO
Membro

OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA
LUCIANO DOROCHOWICZ

MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS
LTDA
Roberto da Silva



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0192/2021

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 0192/2021, Registro de Preços.

Aos três dias do mês de setembro do ano de 2021, às quatorze horas, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF Nº 032.441.619-95, Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF Nº 620.263.249-49, designada pelas portarias nº 2047/2021 e 2074/2021, sob o critério de julgamento: “Menor preço por lote”, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que, encaminharam os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, 02(duas) proponentes, sendo elas: **MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA** com a presença do Senhor **Aginaldo Correia dos Santos** inscrito no CPF Nº 059.063.589-19; **OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA** com a presença do Senhor **Luciano Dorochowicz**, inscrito no CPF Nº 082.405.659-05. Em seguida o pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo assim o credenciamento dos mesmos. Dando continuidade o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, a qual não foi encontrada registro das participantes, conforme comprovantes anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para análise das declarações de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame das empresas, estando às mesmas de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas de preços que foi rubricada e lida em voz alta. As propostas foram entregues em meio físico e magnético. Feito análise das mesmas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que estão de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita as propostas, a seguir foram inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionada as propostas, o pregoeiro deu início à sessão de lances com as propostas recebidas do lote constante do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração, o pregoeiro tentou uma melhor negociação do valor junto ao representante da empresa vencedora, porém não obteve êxito. Assim foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo, que passam a fazer parte desta ata. A empresa vencedora e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA								
1	1	Constitui objeto desta solicitação, a contratação de empresa especializada prestadora de serviços, para realização dos serviços de organização, elaboração e realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), em conformidade com as especificações abaixo:	MRTHA	PROPRIO	PSS	1,00	7.950,00	7.950,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03 225



Deixar claro no edital de que a seleção de pessoal visa atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, por intermédio de processo seletivo simplificado, visando suprir vacância e formação de cadastro de reserva.

Auxiliar Administrativo I

Auxiliar Administrativo II

Educador Físico

Veterinário

Técnico em Enfermagem

• Especificação das Atividades:

- Análise de legislação vigente sobre o objeto contratado (especialmente Lei Municipal nº 824/2017 e IN 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR);
- Elaboração do edital do processo;
- Elaboração das publicações necessárias;
- Processamento das inscrições;
- Emissão de relação dos inscritos por cargos;
- Elaboração, aplicação e correção das provas de títulos de acordo com o nível de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional dos candidatos;
- Emissão dos resultados;
- Elaboração de parecer e possíveis recursos, motivados pelo processo de seleção;
- Elaboração e homologação de relatório final dos processos;
- Fornecer todo material utilizado para a realização do objeto;
- Fornecer, sob sua inteira responsabilidade técnica e financeira, todo o pessoal a ser utilizado nas atribuições supracitadas;
- Realizar o Processo Seletivo, obrigatoriamente, no município de São Jorge D' Oeste. O município de São Jorge D' Oeste disponibilizará espaço para realização do Processo Seletivo, devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pelo agendamento de datas e horários para a realização do PSS.

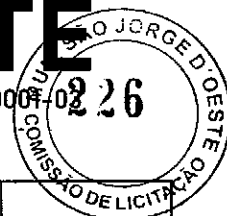
-LISTA DE DESCRIÇÕES DE CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES EM ANEXO AO TERMOS DE REFERENCIA.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-02 26



Valor total R\$.....7.950,00

Na última fase, procedemos à abertura do envelope nº 02, documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa classificada em primeiro, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representantes. Após análise dos documentos, verificou-se que a empresa: **MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA** apresentou documentação em desacordo com o solicitado no item nº 8.1.2.1 do edital qual seja: **Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo 01(um) atestado, declaração ou certidão expedida, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado,** pois todos os atestados apresentados atesta capacidade técnica para empresa **MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA**, porém cita que a capacidade técnica se dá por conta dos sócios serem os mesmos da empresa **AVR ASSESSORIA TECNICA- EPP**, pois em dois atestados fornecidos pelo Município de Arapongas os mesmos fazem referência aos contratos nº 120/2009 e 04/2010, atestado fornecido pelo Município de Formosa do Oeste/Pr, faz referência ao contrato nº 053/2018, ou seja, ambos são anteriores ao início de suas atividades. Apresentou também documentação em desacordo com o solicitado no item nº 8.1.4.1 do edital qual seja: **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta,** pois a mesma apresentou apenas seu balanço de abertura, e seu início de atividade se deu em 19 de março do ano de 2020. Assim de acordo com seu contrato social, o mesmo prevê em sua CLÁUSULA VII, que, o fechamento de suas demonstrações financeiras se dará ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro. Diante do exposto, mesma foi considerada **INABILITADA** e **DECLASSIFICADA** do lote nº 01, lote este que, será adjudicado em favor da proponente classificada em segundo lugar na disputa. Apresenta como segunda classificada, a proponente: **OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA**. Sendo assim, foi procedida a abertura do envelope nº 02- documentos de **HABILITAÇÃO** da mesma, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representantes. A empresa apresentou os documentos em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital, estando à mesma devidamente **HABILITADA** para prosseguir no certame. Assim restou a seguinte reclassificação:

OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA							
1	1	Constitui objeto desta solicitação, a contratação de empresa especializada prestadora de serviços, para realização dos serviços de organização, elaboração e realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), em conformidade com as especificações abaixo: Deixar claro no edital de que a seleção de pessoal visa atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, por intermédio de			PSS	1,00	8.000,00 8.000,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03 227



processo seletivo simplificado,
visando suprir vacância e
formação de cadastro de reserva.

Auxiliar Administrativo I

Auxiliar Administrativo II

Educador Físico

Veterinário

Técnico em Enfermagem

• Especificação das Atividades:

- Análise de legislação vigente
sobre o objeto contratado
(especialmente Lei Municipal nº
824/2017 e IN 142/2018 do
Tribunal de Contas do Estado do
Paraná - TCE/PR);

- Elaboração do edital do
processo;

- Elaboração das publicações
necessárias;

- Processamento das inscrições;

- Emissão de relação dos inscritos
por cargos;

- Elaboração, aplicação e correção
das provas de títulos de acordo
com o nível de escolaridade,
tempo de serviço e
aperfeiçoamento profissional dos
candidatos;

- Emissão dos resultados;

- Elaboração de parecer e
possíveis recursos, motivados pelo
processo de seleção;

- Elaboração e homologação de
relatório final dos processos;

- Fornecer todo material utilizado
para a realização do objeto;

- Fornecer, sob sua inteira
responsabilidade técnica e
financeira, todo o pessoal a ser
utilizado nas atribuições
supracitadas;

- Realizar o Processo Seletivo,
obrigatoriamente, no município de
São Jorge D'Oeste. O município
de São Jorge D'Oeste
disponibilizará espaço para
realização do Processo Seletivo,
devendo a empresa vencedora
responsabilizar-se pelo
agendamento de datas e horários
para a realização do PSS.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



		-LISTA DE DESCRIÇÕES DE CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES EM ANEXO AO TERMOS DE REFERENCIA.						
Valor total R\$.....								8.000,00

Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representantes presentes.

Diogo de Oliveira
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF N° 059.961.169-36

Franciela Carletto Wulff
Franciela Carletto Wulff
Membro
CPF N° 032.441.619-95

Edso Luiz R. dos Santos
Membro
CPF N° 620.263.249-49

SÃO JORGE D'OESTE



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0192/2021 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA						
1	1	Constitui objeto desta solicitação, a contratação de empresa especializada prestadora de serviços, para realização dos serviços de organização, elaboração e realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), em conformidade com as especificações abaixo: Deixar claro no edital de que a seleção de pessoal visa atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, por intermédio de processo seletivo simplificado, visando suprir vacância e formação de cadastro de reserva. Auxiliar Administrativo I Auxiliar Administrativo II Educador Físico Veterinário Técnico em Enfermagem • Especificação das Atividades: - Análise de legislação vigente sobre o objeto contratado (especialmente Lei Municipal nº 824/2017 e IN 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR); - Elaboração do edital do processo; - Elaboração das publicações necessárias; - Processamento das inscrições; - Emissão de relação dos inscritos por cargos; - Elaboração, aplicação e correção das provas de títulos de acordo com o nível de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional dos candidatos; - Emissão dos resultados; - Elaboração de parecer e possíveis recursos, motivados pelo processo de seleção; - Elaboração e homologação de relatório final dos processos; - Fornecer todo material utilizado para a realização do objeto; - Fornecer, sob sua inteira responsabilidade técnica e financeira, todo o pessoal a ser utilizado nas atribuições supracitadas; - Realizar o Processo Seletivo, obrigatoriamente, no município de São Jorge D' Oeste. O município de São Jorge D' Oeste disponibilizará espaço para realização do Processo Seletivo, devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pelo agendamento de datas e horários para a realização do PSS.	PSS	1,00	8.000,00	8.000,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



	LISTA DE DESCRIÇÕES DE CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES EM ANEXO AO TERMOS DE REFERENCIA.				
Valor total R\$.....					8.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de setembro de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

SÃO JORGE D'OESTE



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE 231

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 06/09/2021

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência, o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0192/2021**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em segundo lugar no lote nº 01, tendo em vista a inabilitação e desclassificação da proponente classificada em primeiro neste lote, estando assim, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-02



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0192/2021.

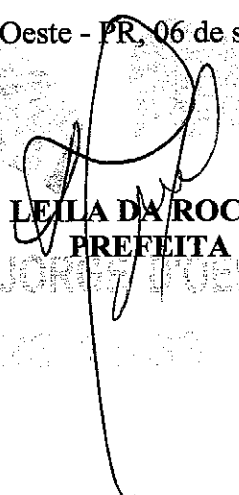
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

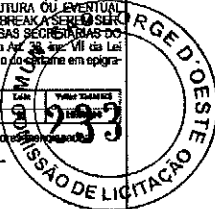
Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA	01	8.000,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 06 de setembro de 2021.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

SÃO JORGE D'OESTE



AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

<http://dioems.com.br/>